

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 20/2023 – PROCESSO 614/2023

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da seguinte licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **menor preço**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, cujos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e à proposta serão recebidos na sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizado na Rua do Comércio, número 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, no dia 08/08/2023, às 09h00min, quando será processada e julgada.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação, é Execução global de obra de construção da ESF Sol Nascente, localizada na Rua Luiz Fogliatto, 576.

1.1.1 A empresa adjudicatária deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição interna nº 563/2023-SMS** (Anexo VII deste edital).

1.2 Da requisição interna:

Requisição
539-2023



Requisição Interna
12-563-2023-SMS

2. DESPESA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão 12	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 1201	Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS	
Função 10	Saúde	
Sub-função 303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa 109	Atenção Especializada	
Projeto/Atividade 2 135	Contrapartida de Convênios (SMS)	
Despesa 14888	Código fonte de recurso 1500	Nome fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos
Categoria econômica 449051990000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	

3. ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.

a) **Pedido de Esclarecimento:** Dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, devem ser encaminhados exclusivamente através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br, até o **2º (segundo) dia útil anterior** da data agendada para a abertura do certame.

b) **Impugnação ao Edital:** O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a abertura da sessão.

b1) Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de **afetar a formulação das propostas** será, então, designada nova data para a realização desta licitação.

b2) A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, **não obstará sua participação** nesta licitação, até a decisão definitiva.

3.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados **fora de prazo** serão recebidos como **mero exercício do direito de petição**.

3.3 A Coordenadoria de Compras (COPAM) **não se responsabiliza** por impugnações ou esclarecimentos encaminhados a **outro endereço** que não seja o da COPAM: Rua do Comércio, nº921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, ou para outro e-mail que não seja o copam.edital@ijui.rs.gov.br

3.4 As **respostas** aos pedidos de impugnações e de esclarecimentos serão **efetuadas por e-mail** aos interessados, até o **dia útil anterior** da data de abertura do certame, e serão divulgadas no site: www.ijui.rs.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/23

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados **devidamente cadastrados** ou que atenderem a todas as exigências para cadastramento **até o dia 03/08/23**, ou seja, **terceiro dia anterior** a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, ou primeiro dia subsequente, em atendimento ao disposto no art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 Poderão participar desta licitação, os interessados que **atendam a todas as exigências** constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

4.3 Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a) Os interessados **suspensos** do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;
- b) Os interessados que tenham sido declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c) As empresas constituídas na forma de **consórcio**;
- d) Os enquadrados no **artigo 9º** da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.4 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica **aceitação tácita dos seus termos**, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

5. REPRESENTAÇÃO

5.1 A licitante poderá ser **representada** por seu representante legal, mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observando o disposto no item 7.2 deste edital.

5.2 O **credenciamento** do representante que não seja o representante legal da licitante será feito mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresariais, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 7.2 deste edital, e procuração com firma reconhecida, que conceda poderes para representação e prática de qualquer ato relativo a licitações.

5.3 O **credenciamento** é necessário somente para licitante presente na sessão da licitação.

5.4 Será admitido apenas um representante por licitante, que deverá portar **documento de identidade**, para sua identificação pela Comissão de Licitações, não sendo admitido a representação de mais de um licitante pelo mesmo representante.

6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 Para participar da licitação o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados em **02 (dois) envelopes**, lacrados e identificados, em sua parte externa, com as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)	ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇO Nº 20/2023 ABERTURA: 08/08/23 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante	MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇO Nº 20/2023 ABERTURA: 08/08/23 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante

6.2 Os envelopes contendo a documentação relativa a habilitação e à proposta serão recebidos no dia 08/08/23 às 09h00min na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

6.3 A licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da Copam, localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, até as 09h00min do dia 08/08/23.

6.4 Os envelopes remetidos via serviço postal deverão ser endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 e serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 08/08/23, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado.

6.4.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 6.4

6.5 A licitante que remeter os envelopes via serviço postal, **assumirá os riscos** de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

6.6 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.

6.6.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a **inabilitação/desclassificação** do licitante.

6.7 Deverá ser entregue, **preferencialmente** e fora de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, a **Ficha Cadastral** devidamente preenchida, que pode ser baixada através do link: <https://www.ijui.rs.gov.br/licitacao/detalhe/1941/pficha-cadastral-documento-editavel/>

7. HABILITAÇÃO

7.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresa individual o **registro comercial**;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de eleição de seus administradores;

c) No caso de sociedades civis a **inscrição do ato constitutivo**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira **decreto de autorização**, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá **ser compatível com o objeto licitado**.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) **CNPJ** – Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição da licitante no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) **Certidão Conjunta** da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14.

d) **Tributo Estadual – Regularidade da licitante**, na data da sessão de tomada de preços com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) **Tributo Municipal – Regularidade da licitante**, na data da sessão de tomada de preços com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

f) **FGTS – Prova de regularidade da licitante**, na data da sessão de tomada de preços, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

g) **CNDT – Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, na data da sessão de tomada de preços, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova do registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente **compatível com o objeto desta licitação**;
- b) Declaração formal da licitante, sob as penas cabíveis e conforme o modelo contido no Anexo IV deste edital, indicando o(s) **responsável (eis) técnico (s)** pela execução da obra objeto da licitação, que deverá (rão) coincidir, obrigatoriamente, com o (s) responsável (eis) técnico (o) indicado (s) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente, indicado na alínea anterior, admitindo-se a substituição deste (s) profissional (is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;
- c) Comprovação de **capacitação técnico profissional**, atestando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com as características e quantidades do presente edital, através de certidão(ões) e atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente visados pelo órgão competente.

7.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com prazo não superior a **90 (noventa) dias** da data designada para apresentação do documento;
- b) Deverão apresentar **Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício** do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial ou Speed, conforme regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade) devidamente assinado pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a **boa situação financeira da empresa**.
- b.1) A apresentação do Balanco Patrimonial e das Demonstrações Contábeis é **obrigatória para todas as empresas**, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários, podendo ser **atualizados por índices oficiais** quando, encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b.2) É **vedada** a substituição por **balancetes ou balanços provisórios**.
- b.3) Nos casos de apresentação de **Balanco Patrimonial de Abertura**, a empresa licitante deve apresentar documento de constituição em que evidencie possuir um valor de Capital Social mínimo equivalente a **10% (dez por cento) do valor médio da licitação**.
- b.4) A situação financeira da licitante será verificada a partir dos seguintes índices e parâmetros (em conformidade com a **Instrução Normativa nº 01/2022-SMF**):

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (índice mínimo: 1,00): AC (+) ARLP/PC (+) PNC
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (índice mínimo: 1,00): AC/PC
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (índice máximo: 0,85): PC (+) PNC/AT

AC = Ativo circulante;

ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

PNC = Passível Não Circulante.

c) Os licitantes que utilizarem a **Escrituração Contábil Digital - ECD**, através do Sistema Público de Escrituração Digital - **Sped** deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo: Recibo de entrega de livro digital; Balanco Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício;

7.1.5 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pela entidade profissional competente em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, **estas serão inabilitadas**.

7.1.6 Declaração da licitante prevista no **art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/1993**, conforme o modelo constante no Anexo I deste edital.

7.1.7 Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário **servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade da economia mista, de acordo com o modelo contido no **Anexo III deste edital**.

7.2 Os documentos necessários a habilitação poderão ser **apresentados em original**, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente ou por servidor de Administração ou publicação em órgão oficial.

7.3 A licitante inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.2 deste edital.

7.3.1 Para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a licitante deverá apresentar toda a documentação estabelecida no Decreto nº 2.609, de 28 de dezembro de 1999, observada a exigência indicada no item 7.2 deste edital.

7.3.2 A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) difere da documentação necessária à habilitação do licitante, podendo ser obtida **exclusivamente** através do e-mail contratos@ijui.rs.gov.br ou controle.contratos@ijui.rs.gov.br.

7.3.3 A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item anterior deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação** e participação nesta licitação, bem como da ciência quando a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo no Anexo II deste instrumento convocatório.

7.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos **art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06**, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.4.1 As cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 e no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.5 A **microempresa e a empresa de pequeno porte**, bem como a cooperativa que atender ao item 7.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.5.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.5.2 O prazo de que trata o item 7.5 poderá ser **prorrogado uma única vez**, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.5.3 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 7.5 implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade da licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação **deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ**.

7.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

7.7.1 Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados **de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva**, conforme o caso.

7.7.2 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar com **prazo de validade em vigor**.

7.7.2.1 Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de expedição, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

7.7.3 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, **será inabilitada, não se admitindo complementação posterior**.

8. PROPOSTA

8.1 O ENVELOPE N.º 02 deverá conter as propostas de preços, apresentadas de **forma legível** (Ser preenchida obrigatoriamente através de processo **mecanográfico**), em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula, assinadas, com a identificação da empresa licitante (por meio do nome ou carimbo ou papel timbrado, etc) isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo as seguintes informações:

a) O **valor total da mão de obra, o valor total dos materiais e o valor global** para a execução dos serviços, de acordo com os prazos e as condições de pagamento estabelecidos no Edital;

a1) No site do Município será colocado à disposição a Planilha Orçamentária em **formato “.excel” ou “.ods”**, sendo de **inteira responsabilidade das licitantes** o seu eventual manuseio.

a2) O fornecimento deste documento não exige a empresa de **observar fielmente a Planilha Orçamentária, em formato “.pdf”**, que serve de referência para o julgamento da presente licitação.

b) A composição do valor total ofertado em **PLANILHAS DE QUANTITATIVOS** contendo os custos unitários dos materiais e da mão de obra e o valor total para cada item, **devendo atender no mínimo aos dimensionamentos discriminados na planilha orçamentária, anexa à Requisição interna nº 563/2023-SMS** (Anexo VII deste edital).

c) Observar todas as especificações contidas na **Requisição interna nº 563/2023-SMS (Anexo VII deste edital)**.

d) Conter assinatura do **responsável técnico** pela obra e do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;

e) Estar acompanhada do **cronograma físico-financeiro e das planilhas demonstrativas do BDI e dos Encargos Sociais** aplicados pela empresa, ambos também firmados pelo responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa.

8.2 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (item 8.1) importará na **desclassificação da proposta**.

8.3 Não serão consideradas as **propostas impressas**:

- a) Apresentadas **após a abertura** dos trabalhos;
- b) Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
- c) Que apresentarem **preços acima dos praticados** no mercado regional;
- d) Que não se ajustem às condições deste edital.

8.4 **Valor estimado:**

- a) **R\$ 840.636,72** (oitocentos e quarenta mil seiscientos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

8.5 Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou preço global **acima dos preços máximos admitidos pela administração**, assim como as que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.6 Os valores unitários máximos admitidos pela administração são os valores iniciados na Planilha Orçamentária anexa à **Requisição interna nº 563/2023-SMS** (Anexo VII deste edital).

8.7 A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**.

9. PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste edital, após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitações **iniciará a fase de habilitação**.

9.2 Após a abertura dos envelopes, os documentos nele contidos serão **rubricados** pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes.

9.3 Após, a Comissão de Licitações decidirá sobre a **habilitação dos licitantes**.

9.4 Após a fase de habilitação **não caberá desistência de proposta**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitações.

9.5 Os prazos para recursos obedecerão ao disposto no **art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93**.

9.6 A licitante inabilitada não participará da fase de **julgamento das propostas**.

9.7 Em seguida a comissão **abrirá o envelope** contendo a proposta e apreciará o seu conteúdo, rubricando cada folha e colhendo rubricas dos representantes dos licitantes presentes.

9.8 A Comissão de Licitações procederá na verificação da **conformidade da proposta** apresentada pelo licitante habilitado com a observância dos seguintes critérios:

- a) Atendimento das especificações deste edital;
- b) Não consideração de quaisquer observações, apontamentos, opções ou condições não previstas neste edital;
- c) Não admissão de propostas **baseadas nas propostas de outros licitantes**, redigidas em língua estrangeira ou contendo emendas, rasuras ou entrelinhas.

9.9 As propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências contidas no edital **serão desclassificadas**.

9.10 Feita a análise da conformidade das propostas com os requisitos do edital, a Comissão de Licitações **classificará e julgará a proposta** apresentada pelo licitante habilitado utilizando o critério do **Menor preço - Empreitada por Preço Global**.

9.10.1 Para fins de julgamento e classificação, o valor total proposto por Cooperativa de Trabalho será acrescido de **15 % (quinze por cento), sobre o valor da mão-de-obra** ofertada face ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212/91, alterada pela Lei Federal nº 9.876/99.

9.11 Poderão ser exigidas do licitante que apresentar **preços reduzidos**, informações complementares que evidenciem a **exequibilidade das propostas**, sem prejuízo da promoção de diligências, prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.12 As propostas que apresentarem **preços excessivos**, manifestamente **inexequíveis** ou **incompatíveis** com aqueles praticados no mercado serão **desclassificadas**, em conformidade com as disposições do art. 48, §1º e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.13 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no item 9 deste edital, será realizado **sorteio em sessão pública** com a convocação de todos os licitantes após o decurso do prazo previsto no art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

9.14 Na hipótese da **interposição de recurso** o sorteio ocorrerá após o julgamento deste

9.15 Encerrado o prazo previsto no item 6.2 deste edital **não serão admitidos cancelamentos**, retificações, alterações ou substituições de qualquer espécie nos documentos contidos nos envelopes apresentados.

9.16 Será julgado **inabilitado** ou desclassificado, conforme o caso, o licitante que apresentar documentos por "**fac-símile**", **ilegíveis ou inseridos em envelopes trocados**.

9.17 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação e/ou desclassificação.

9.18 Das sessões públicas para recebimento e abertura dos envelopes e análise da documentação relativa à habilitação e à proposta dos licitantes serão **lavradas atas circunstanciadas** que mencionarão todos os participantes e as ocorrências relevantes.

9.19 As impugnações dos licitantes deverão ser **fundamentadas**.

9.20 As atas deverão ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os representantes dos licitantes credenciados presentes.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as **microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas** que atenderem ao item 7.4 deste edital.

10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento) à proposta de menor valor**.

10.1.2 A situação de empate somente será verificada após **ultrapassada a fase recursal da proposta**, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de **5 (cinco) minutos**, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.5 deste edital, a **apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item**;

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com **propostas iguais**, será realizado **sorteio** para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

10.2 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta **originariamente de menor valor**.

10.3 O disposto nos subitens 10.1 e 10.2 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 7.5 deste edital).

10.4 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate **o sorteio, em ato público**, com a convocação prévia de todos os licitantes.

11. CONTRATO

11.1 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para retirar e assinar o termo do contrato, cuja minuta consta no Anexo VI deste edital, contado a partir da data de sua intimação, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal da Fazenda, envio de correspondência com Aviso de Recebimento ou por meio eletrônico.

11.2 O prazo referido no item anterior poderá ser **prorrogado por igual período**, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

11.3 O não atendimento do disposto no item 11.1 sujeitará o licitante às **penalidades** previstas na legislação e neste edital.

11.4 O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder na convocação dos licitantes remanescentes, **obedecida a ordem de classificação**.

11.5 O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de **índices gerais de preços**, quando aplicável.

11.5.1 O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

11.6 O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 Para retirar e assinar o contrato, a empresa adjudicatária deverá apresentar umas das garantias previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/1993 no **montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato**.

11.7.1 A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias** para apresentar a garantia, contados da data da notificação.

12. EXECUÇÃO

12.1 O objeto desta licitação deverá ser executado durante o período de **150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS**, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo adjudicatário.

12.2 O objeto desta licitação deverá ser executados conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentária, os projetos e o cronograma físico-financeiro constantes na **Requisição interna nº 563/2023-SMS** (Anexo VII deste edital).

12.3 Na obra/serviço deverá ser mantido um **“Diário de Ocorrências”**, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes.

12.4 O serviço/obra deve ser mantida e entregue **limpa, livre de entulhos e sobre de materiais**, obedecendo às normas de **higiene e prevenção de acidentes**, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

12.5 A empresa vencedora deverá executar todas as obras, serviços, instalações, de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo **rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT**, assim como as determinações da Contratante.

12.6 A adjudicatária deverá comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, **as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos**, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.

12.7 O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas deste Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de **laudo técnico pelo servidor designado** para exercer a fiscalização de sua execução

12.8 Durante a execução do objeto licitado, a empresa deverá, obrigatoriamente:

a) Manter permanentemente o local das obras/serviços, **equipe técnica suficiente**, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

b) Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica supramencionada, **auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões**, assim como promover às suas expensas, e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico, dos materiais a serem empregados nos serviços;

c) Facilitar a ação da **Fiscalização na inspeção das obras/serviços**, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

d) Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, total ou parcialmente, às duas expensas, obras/serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem **vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular**, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

12.9 O objeto do presente contrato terá garantia de **05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa**.

12.10 Somente **após o recebimento do objeto**, parcial ou total, a adjudicatária poderá emitir a respectiva nota fiscal.

13. PAGAMENTO

13.1 Após a execução do objeto licitado e/ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

13.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

13.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

13.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí/RS mediante **depósito bancário em favor do adjudicatário**, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

13.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

13.4 O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s), após a apresentação dos seguintes documentos, por parte da empresa adjudicatária:

a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;

b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;

c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestam serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;

d) Comprovante de pagamento de salários dos empregados que prestam serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior).

e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);

f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);

g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);

h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;

i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa), mediante a apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação, e data de admissão.

13.4.1 A documentação mencionada no item 13.4 deverá ser **conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato**.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A aplicação das sanções administrativas regular-se-ão pelas condições previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atinentes à espécie.

14.2 A licitante ficará sujeito, **garantido o contraditório e a ampla defesa**, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo **não superior a 02 (dois) anos**;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 As penalidades de advertência e multa **poderão ser aplicadas cumulativamente**.

14.4 O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

14.5 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar **30% (trinta por cento)** do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

15.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

15.4 As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

15.5 A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93.

15.6 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre esta licitação junto à Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações - Tomada de Preços".

15.7 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação por ofício ou outro feito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da lei e disponibilizada no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações - Tomada de Preços".

16 ANEXOS

16.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo II	Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo III	Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
Anexo IV	Declaração prevista no art. 30, II da Lei Federal nº 8.666/1993
Anexo V	Formulário para preenchimento da proposta
Anexo VI	Minuta do contrato
Anexo VII	Requisição interna

Ijuí/RS, 19 de julho de 2023

MAITÃ RIEGER FENSTERSEIFER
Assessoria Jurídica

JULIO CEZAR FRANCISCATTO
Diretor da Coordenadoria de Compras,
Patrimônio e Administração de Materiais

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito

ANEXO I

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO II

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação em epígrafe, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 30, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX E E-MAIL>]

Declaro, sob as penas cabíveis, que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) será(ao) o(s) responsável(is) técnico(s) pela realização do objeto da presente licitação.

Nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) (completo e sem abreviações)	Titulação	Nº Carteira (entidade profissional competente)

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

No site do Município será colocado à disposição a Planilha Orçamentária em **formato “.excel” ou “.ods”**, sendo de **inteira responsabilidade das licitantes** o seu eventual manuseio.

O fornecimento deste documento não exime a empresa de **observar fielmente a Planilha Orçamentária, em formato “.pdf”**, que serve de referência para o julgamento da presente licitação.

Observações:

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas na **Requisição interna nº 563/2023-SMS** (Anexo VII deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Benjamin Constant nº 429, na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº. 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, brasileiro,, residente e domiciliado em Ijuí/RS, portador da cédula de identidade nº ... e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ..., na rua ..., nº ..., no bairro ..., na cidade de ..., CEP: ..., telefone: ..., e-mail: ... neste ato representada por seu (Diretor, sócio-gerente, sócio proprietário, procurador, etc) Sr. ..., residente e domiciliado no Bairro ..., na rua ..., nº ..., na cidade de ..., CEP: ..., Telefone: ..., e-mail:..., portador da cédula de identidade nº ..., e inscrito no CPF n.º ..., doravante denominado de CONTRATADA, para execução do objeto constante na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023 - PROCESSO Nº 614/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, assim como pelas condições do contrato referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto Execução global de obra de construção da ESF Sol Nascente, localizada na Rua Luiz Fogliatto, 576

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O preço total para o presente contrato é de R\$... (...) sendo: Valor total de material R\$... e Valor total da Mão de obra R\$..., constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto, conforme pedido de empenho de nº ... e empenho de nº ..., emitidos em .../.../....

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão		
12	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade		
1201	Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS	
Função		
10	Saúde	
Sub-função		
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa		
109	Atenção Especializada	
Projeto/Atividade		
2 135	Contrapartida de Convênios (SMS)	
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
14888	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Categoria econômica		
449051990000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á através de **Empreitada por Preço Global** pela CONTRATADA, observadas todas as orientações de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição interna nº 563/2023-SMS** (Anexo VII deste edital).

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E GARANTIA

O Presente instrumento contratual terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data de sua assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto contratado deverá ser executado em até 150 (cento e cinquenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. A execução deverá seguir todas as especificações do edital e as cláusulas deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA presta a garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, pelo período de ___ a ___, na modalidade de ___, conforme apólice nº _____ que corresponde à importância de R\$ ___ (___).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o cumprimento correto e pleno de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA obrigar-se-á também a prorrogar a garantia prestada, em caso de sua validade expirar, em decorrência de termo aditivo de contrato, que aumente o prazo de execução e/ou suplementá-la em caso de aumento de quantitativos no objeto que majorem o valor do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

PARÁGRAFO SEXTO: O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas do Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA não poderá protocolar a Nota Fiscal antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

Após, a execução do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º, e Parágrafo 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA somente poderá apresentar a nota fiscal, com o número de empenho e recurso (quando convênio) devidamente destacados, após a apresentação de laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do CONTRATANTE em conformidades com o memorial descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA não poderá protocolar a nota fiscal antes do recebimento do objeto por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado mediante a apresentação do documento de responsabilidade técnica no início da execução do contrato e baixa no término da obra /serviço e CEI da obra, conforme legislação INSS – RFB.

PARÁGRAFO QUARTO: Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela CONTRATADA, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será realizado mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar à instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

PARÁGRAFO SEXTO: O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s) após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;

b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;

c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestaram serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;

d) Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);

e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);

f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);

g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);

h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;

i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa) mediante apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação e data de admissão.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A documentação mencionada no parágrafo anterior deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATANTE reterá um índice do valor bruto constante na nota fiscal de prestação serviços, conforme o enquadramento da empresa, e recolherá a importância retida até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da emissão, em nome da CONTRATADA, tudo em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de Novembro de 2009.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

1.1 - Do Contratante:

1.1.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

1.2 - Da Contratada:

1.2.1 Receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Do Contratante:

2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

2.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2 - Da Contratada:

2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;

2.2.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

2.2.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

2.2.4 apresentar, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

2.2.5 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais e coletivos exigidos pela legislação;

2.2.6 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;

2.2.7 em caso de dúvida em relação à obra ou ao cumprimento do contrato solicitar por escrito para o órgão requisitante, sendo que qualquer alteração de projeto deverá ser previamente analisada e autorizada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto, ficando a cargo deste a adequação dos quantitativos e orçamento dos novos serviços;

2.2.8 manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;

2.2.9 todo pessoal em serviço deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados as garantias e medidas indispensáveis à proteção e higiene do trabalho, de acordo com a legislação trabalhista;

2.2.10 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;

2.2.11 indicar, como responsáveis técnicos pela obra/serviço, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ... e, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ...;

2.2.12 responder por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.

2.2.13 apresentar documento de Responsabilidade Técnica em nome do(s) responsável(is) técnico(s) elencados no item 2.2.11 no início da execução do contrato e baixa no término da obra/serviço;

2.2.14 a empresa manterá um diário de obras, com anotações atualizadas com todas as ocorrências, com descrições dos funcionários atuantes na obra e o andamento dos trabalhos;

2.2.15 a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração na relação de empregados contratados para a obra/serviço;

2.2.16 apresentar, para liberação do pagamento nas etapas da obra/serviço, relação completa de empregados utilizado na prestação dos serviços, e GFIP correspondente a relação de empregados com o respectivo comprovante de pagamento anexo.

CLÁUSULA NONA - INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, com as seqüências do artigo 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma definida no contrato, cuja minuta é parte integrante do presente instrumento convocatório, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O XXXX será o **GESTOR** do contrato, conforme determina o Decreto Municipal nº 5753/2015, de 15 de Setembro de 2015, em seu Artigo 2, inciso IV.

A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67

A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Município de Ijuí/RS, podendo ser rejeitado case desatenda às especificações exigidas no edital;

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por alteração na meta física da obra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ijuí(RS), .../.../.....

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito

CPF nº

Contratante

Nome do Fornecedor

CNPJ N.º ...

Nome do Representante da Contratada

Sócio Proprietário

CPF nº ...

Contratada

TESTEMUNHAS

ANEXO VII
REQUISIÇÃO INTERNA

Requisição
539-2023



Requisição Interna
12-563-2023-SMS

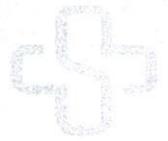
Documentos anexos à Requisição Interna:

- 1 - Memorial Descritivo
- 2 – Projeto(s)
- 3 - Planilha Orçamentária
- 4 - Cronograma Físico-Financeiro
- 5 - Detalhamento BDI
- 6 - Encargos Sociais
- 7 - ART



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



REQUISIÇÃO INTERNA Nº 563/2023 – SMS

05 JUL. 2023

MP

ÓRGÃO : 12 – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE : 01 – Coord. Fundo Municipal de Saúde – ASPS

AÇÃO : 2.135 - Contrapartida de Convênios (SMS)

NATUREZA DA DESPES 4.4.90.51.99.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES - 14888

FONTE DE RECURSOS: (x) Recurso não Vinculado de Impostos: 1500 / VINCULADO (): DETALHAMENTO: 40 BANCOS 3889

COD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Total
			Contratação de Empresa especializada para execução global da obra de construção da ESF Sol Nascente, localizado na Rua Luiz Fogliatto, 576, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentaria Global em anexo.	

Obs: O Restante da documentação será encaminhada por e-mail.

DESTINO : Para construção do ESF Sol Nascente da Secretaria Municipal de Saude

CREDOR:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devicamento classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

IJUÍ-RS, 26 de junho de 2023


 João Carlos Rodrigues
 Matrícula 19599-51
 Requiritante


 Marcelo Júnior Stressburger
 CPF: 000.735.350-00
 Secretário Municipal da Saúde

Observações:

Deterido
 Indeferido

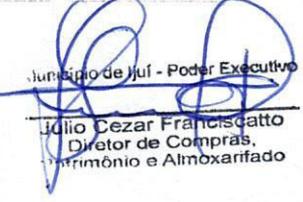

 Andrei Cossetin
 Prefeito

COPAM

Modalidade: Tomada de Preço

Data: 10/07/2023

Município de Ijuí - Poder Executivo


 Julio Cezar Francisgatto
 Diretor de Compras,
 Patrimônio e Almoxarifado

Req. 539/2023
Gobi

MEMORIAL DESCRITIVO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA SOL NASCENTE

APRESENTAÇÃO: O presente Memorial tem por finalidade especificar os detalhes e acabamentos, tipos de materiais e serviços a serem empregados nesta obra.

LOCALIZAÇÃO: Rua Luiz Fogliatto, 586, Ijuí/RS – Futuras instalações do ESF Sol Nascente.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo as recomendações da ABNT, das Concessionárias locais, do Projeto, do Responsável Técnico pela Execução e deste memorial.

O construtor deverá ter ciência das exigências em Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento que detalha as tarefas e seus quantitativos, e que deverá manter na obra além destes documentos também o Diário de Obras.

A empresa executante da obra (empreiteira) deverá providenciar, às suas despesas, a anotação de responsabilidade técnica de execução, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sem a qual estão proibidas quaisquer operações no canteiro de obras.

A Contratada é obrigada a prover seus empregados dos EPÍ's e EPC's adequados ao uso, observando seu perfeito estado de funcionamento e conservação, além de treinar os empregados no que se refere ao uso adequado.

A Contratada também deverá seguir o disposto na NR-18 (Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção) e demais normas regulamentadoras em vigor.

É obrigação de a contratada zelar pelo emprego de boas técnicas de execução, bem como verificar e corrigir preventivamente quaisquer erros, seus ou de outrem, que possam comprometer a qualidade da obra, principalmente quanto aos aspectos de resistência ou emprego de materiais de má qualidade ou de qualidade duvidosa. Deverão ser empregadas todas as recomendações e prescrições das normas técnicas da ABNT aplicáveis a cada tipo de serviço, técnica executiva ou material.

A aprovação do projeto perante a prefeitura e a regularização da obra caberá à administração municipal solicitar/requerer, o setor de engenharia apenas realizou o projeto conforme solitação.

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos, inclusive nas áreas externas.

Prazo de execução: 150 dias

Prazo de garantia dos serviços: 5 anos

OBRA:

1. SERVIÇOS INICIAIS:

A empresa deverá proceder a remoção da árvore existente no local da ampliação e posterior capina e limpeza da camada vegetal.

Demolir o piso de madeira existente no prédio para dar lugar à estrutura de pilares, vigas e lajes que sustentará o piso novo.

A locação da obra deverá ser realizada em conformidade com as dimensões e níveis que constam nas plantas fornecidas.

Deverá ser executado tapume na fachada frontal do terreno e parte da lateral para fechamento da obra.

2. MOVIMENTO DE TERRA:

Serão executados aterros nos locais indicados. Os aterros serão executados através de compactação manual em camadas sucessivas com altura máxima de 20cm, copiosamente molhados e energeticamente apiloados para evitar possíveis problemas de fendas, trincas e recalques das camadas aterradas.

Nos locais onde será executado aterro deverá ser executado alvenaria de embasamento com tijolo maciço com assentamento de tijolo inteiro, inteirando 24 cm de espessura da parede.

3. FUNDAÇÕES:

Serão em microestacas de $\varnothing 30$ cm com perfuração por broca helicoidal mecânica, tomando-se todos os cuidados para garantir o alinhamento vertical. Sobre as estacas serão executados blocos em concreto armado, conforme projeto.

Antes da concretagem dos blocos deverá ser executado um lastro de concreto magro de 5cm de espessura no fundo do bloco e nas laterais deverá ser colocado fôrmas de madeira para evitar o contato do solo com o concreto.

O concreto das estacas e dos blocos será de FCK 25 Mpa. Demais detalhamentos conforme projeto específico.

4. VIGA DE FUNDAÇÃO:

O concreto das vigas de fundação terá FCK de 25 Mpa. Demais detalhamentos conforme projeto estrutural.

Antes da concretagem das vigas deverá ser executado um lastro de brita com 5 cm de espessura no fundo da viga e nas laterais deverão ser colocado fôrmas de madeira para evitar o contato do solo com o concreto naquelas vigas em que há contato com o solo.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO:

Executar impermeabilização com duas demãos de emulsão asfáltica sobre as superfícies laterais e superior das vigas de fundação em contato com o solo. As quatro primeiras fiadas de alvenaria serão assentadas e revestidas com argamassa com aditivo impermeabilizante.

6. PILARES E VIGAS AÉREAS:

O concreto dos pilares e vigas aéreas terá FCK de 25 Mpa. Demais detalhamentos

conforme projeto estrutural.

7. LAJES:

Será executada laje de piso e de cobertura nos locais indicados em projeto.

As lajes serão do tipo treliçada pré-fabricada do tipo TR12646, com enchimento em EPS, recoberta uma capa de concreto de 5cm de espessura nas lajes de piso e de 4cm nas lajes de forro, todas com concreto FCK 25 MPA. Deverá ser colocada uma armadura de distribuição com malha de aço nervurado $\varnothing 4.2\text{mm}$ a cada 15cm. Demais detalhes conforme projeto específico. A depender da laje (verificar projeto) será exigida armadura adicional nas treliças

8. ALVENARIAS:

As paredes e as platibandas serão executadas em tijolos cerâmicos furados, com dimensões de 14x9x19 cm, com assentamento deitado, tendo espessura nominal de 14cm.

O assentamento será com argamassa de cimento, cal e areia no traço de 1:2:8, com juntas médias de 15mm. As prumadas deverão ser perfeitamente niveladas, alinhadas e apumadas. As quatro primeiras fiadas de tijolos das paredes deverão ser assentadas, chapiscadas e rebocadas com aditivo impermeabilizante.

Deverá ser realizada a amarração das paredes com os pilares de concreto armado utilizando ferro-cabelo de $\varnothing 5\text{mm}$ colocadas junto aos pilares dispostas a cada 20 cm de altura.

Nas emendas das paredes novas com as existentes deverá ser chumado ferro-cabelo $\varnothing 5\text{mm}$ a cada 20cm perfurando a parede existente com broca 6mm e colocado cola epóxi no furo e pincelado na barra de aço que será acoplada. Do lado da parede nova, o ferro-cabelo será embutido nas juntas de assentamento.

Sobre as alvenaria da platibanda será executado cinta de amarração de 14x14cm, concreto FCK 20 Mpa, armada com 4 barras longitudinais CA-50 de $\varnothing 8\text{mm}$ e estribos CA-60 de $\varnothing 5\text{mm}$ a cada 15cm.

9. PAREDES DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL):

As paredes em drywall estão locadas conforme o projeto.

As paredes serão formadas com duas faces simples de chapas com resistência a umidade RU (cor verde) usando estrutura metálica com guias simples.

As guias metálicas deverão ser fixadas no máximo a cada 60 cm.

Após a colocação das placas de gesso acartonado, aplicar uma primeira camada de massa para tratamento de juntas entre as chapas e, após, colocar a fita de papel micro perfurado sobre o eixo da junta. Com o auxílio de uma espátula pressionar firmemente a fita sobre a primeira camada de massa. Aplicar mais uma camada de massa com o auxílio de uma desempenadeira, deixando um acabamento uniforme. Aplicar uma camada de massa para tratamento de juntas sobre os parafusos, com auxílio de uma desempenadeira. Após a cura da massa, realizar o lixamento da mesma de forma a apresentar aparência lisa.

A pintura será feita com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho na cor marfim diretamente nas chapas após as mesmas estarem isentas de sujeira e pó.

10. VERGAS E CONTRA-VERGAS:

Nas aberturas serão executadas vergas e contra-vergas (no caso de janelas) com seção transversal de 14x14cm e comprimento equivalente ao comprimento do vão mais 30cm de transpasse. Tanto nas vergas quanto nas contra-vergas serão executadas com concreto FCK 20 Mpa e armadas com 4 barras longitudinais CA-50 de \varnothing 8mm e estribos CA-60 \varnothing 5mm a cada 15cm.

Antes de demolir as paredes para a abertura dos vãos das portas, realizar o escoramento das fiadas superiores até a completa cura das vergas.

11. REVESTIMENTO:

Primeiramente será executado chapisco em todas as superfícies das paredes internas e externas, teto das novas lajes e das novas platibandas usando argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 e espessura de 5mm.

O reboco das paredes internas e do teto das lajes será com massa única de cimento, cal e areia, traço 1:2:8, sarrafeado e com acabamento desempenado com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma de forma a apresentarem aparência lisa. A espessura máxima do reboco interno das paredes será de 20mm e do teto das lajes será de 10mm.

Após a retirada dos azulejos existentes das paredes, aplicar o mesmo procedimento do reboco interno.

O reboco das paredes externas será com massa única de cimento, cal e areia, traço 1:2:8, sarrafeado e com acabamento desempenado com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma de forma a apresentarem aparência lisa, a espessura máxima será de 20mm. As quatro primeiras das paredes deverão ser revestidas com aditivo impermeabilizante. A espessura total das paredes depois de feito os rebocos será de, no máximo, 18cm.

Os tijolos à vista do prédio existente deverão ser lixados para retirada da pintura e posteriormente receberão chapisco e emboço conforme especificado acima.

Na face externa da parede de divisa, ao mesmo tempo em que as alvenarias estão sendo assentadas, deverá ser aplicada uma camada de chapisco de cimento e areia no traço 1:3 com aditivo impermeabilizante e posteriormente um emboço de cimento e areia no traço 1:3 com aditivo impermeabilizante.

12. PAVIMENTAÇÃO INTERNA:

Sobre aterros deverá ser executado contrapiso em concreto magro com espessura de 6cm assente sobre um lastro de brita com espessura de 4cm.

Na área de reforma deverá ser feita a demolição do piso existente. O material resultante da demolição deverá ser removido e encaminhado para os devidos fins.

Posteriormente deverá ser procedida à execução de uma camada de regularização com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 e com espessura média de 1,5 cm, visando o perfeito nivelamento.

O piso será de placas cerâmicas de coloração clara, resistência a abrasão PEI 4, nas dimensões de 45x45 cm assentes com argamassa colante AC-II (o piso deverá ser aprovado por responsável técnico antes de sua compra).

Os rodapés serão de mesmo material do piso e terão altura de 7 cm.

13. ESQUADRIAS:

13.1. PORTAS:

As portas internas serão de madeira semioca capeadas de laminado melamínico tipo Formiplac/Eucatex (ou similar), sem emendas, de cor branca. A fechadura das portas será do tipo La Fonte – Linha Nylon, ou similar, em aço cromado. As dobradiças serão em aço com acabamento cromado.

As portas que dão acesso às áreas externas serão em alumínio branco, sendo que a porta de acesso principal será com duas folhas de abrir.



Portas Externas de Alumínio

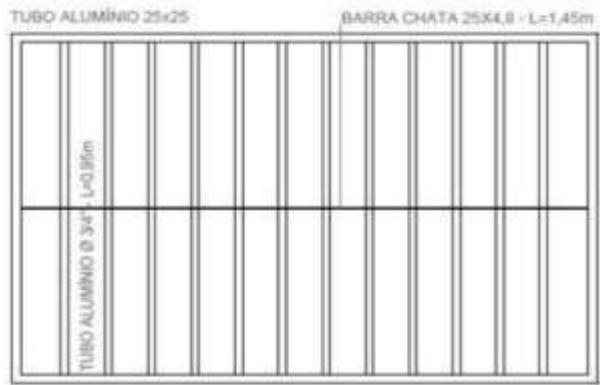


Portas Internas Capeadas

13.2. JANELAS:

As janelas serão de correr com esquadria em alumínio branco. Nas janelas dos sanitários deverão ser colocados vidros fantasia e nas demais janelas deverão ser colocados vidros translúcidos.

Em todas as janelas deverá ser colocado na parte externa gradil de proteção em alumínio branco. Fixada junto ao requadro de alumínio do gradil deverá ser instalada tela milimétrica galvanizada, malha 14, fio 30.



Gradil de alumínio

Nas janelas da ampliação deverão ser colocados peitoris de granito cinza andorinha. Deverão projetar-se além das paredes em 3 cm em granito boleado e cerrado na parte inferior em marmoraria, sulco de 1cm de profundidade e 5mm de largura para pingadeira. Também será instalado peitoril no guichê do DML e no balcão da recepção.

14. FORRO

O forro será em gesso acartonado (*drywall*) com chapas standard ST e estrutura metálica de fixação. Será instalado na área de reforma e nos banheiros, copa e lavanderia da área de ampliação.

Após a colocação das chapas, aplicar uma primeira camada de massa de rejunte ao longo das juntas entre as chapas de drywall e, posteriormente colocar a fita adesiva para juntas sobre o eixo das juntas e, com o auxílio de uma espátula, pressionar firmemente a fita sobre a primeira camada de massa. Além do tratamento das juntas, aplicar a massa para cobrir as cabeças dos parafusos. Aplicar as demais camadas de massa com o auxílio de uma desempenadeira, deixando um acabamento uniforme. Após a cura da massa, realizar o lixamento da mesma de forma a apresentar aparência lisa.

A pintura será feita com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho na cor branca diretamente nas chapas após as mesmas estarem isentas de sujeira e pó.

Deverão ser instalados exaustores nos banheiros, conforme indicado em projeto.

15. COBERTURA

O sistema de cobertura (telhas e estrutura) do prédio existente deverá ser retirado.

A nova cobertura, assim como no restante da edificação, será executada em telha ondulada de aço zincado com especificações conforme orçamento (espessura), fixadas com parafusos em uma estrutura de madeira de lei seca e imunizada, com dimensões indicadas em projeto, devendo ter um caimento mínimo de 10%.

As tesouras serão duplas, espaçadas a cada 125cm, com banzos, diagonais e montantes em madeira com dimensões de 12x2,5cm. Serão colocadas terças em madeira com dimensões de 6x12cm ao longo de todo o comprimento com espaçamento entre eixos de, no máximo, 100cm. Todos os elementos deverão ser montados e colocados em conformidade com as dimensões de projeto. Os pregos deverão ser do tipo apropriado e

compatível com a bitola de madeira empregada. Após a montagem da estrutura em madeira para cobertura deverá ser procedida a colocação das telhas. As telhas serão onduladas em aço zincado com recobrimento transversal e transpasses de acordo com a orientação do fabricante.

O final do telhado será na platibanda, sendo necessária uma calha em chapa de aço galvanizado para captação das águas, conforme projeto.

Devido a incertezas estruturais, as novas tesouras que serão apoiadas nas lajes do prédio existente deverão ser colocadas nos mesmos locais onde as antigas tesouras estavam apoiadas.

No topo das platibandas e no encontro entre telhado e parede deverão ser colocados rufos/chapim em aço galvanizado. As abas dos rufos deverão ser embutidos dentro do reboco, para isso eles deverão ser colocados antes da aplicação do emboço, ou caso sejam colocam depois, deverá ser feito um corte com disco no reboco para embutimento da chapa de aço.

16. PINTURAS

16.1. PINTURA DAS PAREDES DE ALVENARIA

As novas paredes e platibandas receberão uma demão de selador acrílico e posteriormente duas demãos de tinta acrílica semi-brilho.

As paredes e platibandas existentes deverão ser completamente lixadas e raspadas para retirada de toda a pintura antiga. Após, realizar limpeza da superfície para recebimento de uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica semi-brilho.

A pintura interna será na cor branca.

A pintura externa será nas cores conforme códigos abaixo:

M-060 – Verde Escuro: nas fundações ou próximas ao solo;

K057 – Verde Médio: nas vigas, pilares, estruturas e detalhes;

K058 – Verde Claro: nas paredes externas.

*As platibandas receberão o respectivo lixamento/reboco/pintura como se fossem paredes normais, devendo, portanto, receber o reboco/pintura antes da colocação do telhado.

16.2. PINTURA DAS PAREDES DE DRYWALL

Após o lixamento da massa das juntas e do tratamento dos parafusos, aplicar duas demãos de tinta acrílica semi-brilho na cor branca diretamente nas chapas após as mesmas estiverem isentas de sujeita e pó.

16.3. PINTURA DO FORRO DE DRYWALL

Após o lixamento da massa das juntas e do tratamento dos parafusos, aplicar duas demãos de tinta acrílica semi-brilho na cor branca diretamente nas chapas após as mesmas estiverem isentas de sujeita e pó.

17. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Todas as tubulações e suas conexões serão em PVC rígido com diâmetros conforme projeto em anexo. A ligação de água será feita a partir do ramal de entrada com tubo de PVC Ø25mm até a caixa d'água de 1000L.

Todas as colunas de água fria (CAF) dos ambientes e em cada saída de tubulação do reservatório terão registro de gaveta de latão (nas CAF terão acabamento e manopla cromados).

18. INSTALAÇÕES DE ESGOTO

Nos pontos indicados em projeto deverão ser colocadas caixas de inspeção e todas as saídas de lavatório/pias deverão ter sifão e chegar a uma caixa sifonada com tampa escamotável, a fim de evitar o retorno de gases provenientes do sistema de esgoto.

As instalações de esgoto sanitário serão executadas com tubo PVC rígido para esgoto, obedecendo ao traçado e bitolas indicadas no projeto. As demais instalações de esgoto, tais como caixas de passagem, fossa séptica e sumidouro deverão ser executadas de acordo com detalhamento no projeto, obedecendo seu posicionamento e dimensionamento.

O esgoto será levado até a fossa séptica e posteriormente ao sumidouro.

A fossa séptica será executada em tijolo maciço assentado de forma que a parede tenha espessura de 20cm. As dimensões internas será conforme projeto. Após a escavação, deverá ser procedida a compactação e o nivelamento do solo, o qual deverá ser coberto com uma camada de 5cm de lastro de brita e seguido de 5 cm de concreto magro com fck 15 Mpa. Sobre o concreto magro deverá ser executado o piso da fossa séptica. O piso será em concreto armado, fck de 25 MPA, com espessura de 10 cm, armada com malha simples Ø5mm – 10x10 cm.

As paredes da fossa séptica serão em tijolo maciço de uma vez (espessura de 20cm), assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com aditivo impermeabilizante. Durante a execução da alvenaria, deverão ser colocados os tubos de entrada e saída da fossa (tubos de PVC Ø100mm). As paredes internas serão revestidas com chapisco com traço 1:3 de cimento e areia e posteriormente com emboço com traço 1:3 de cimento e areia com aditivo impermeabilizante.

Sobre as paredes executar cinta de amarração de 20x20 cm, fck de 25 MPA e armada com 4 barra de CA-50 de Ø10mm e estribos de CA-60 Ø5mm a cada 15cm. A laje de fechamento deverá ser subdividida em placas de concreto pré-moldado para facilitar a manutenção. As placas serão executada em concreto armado, FCK 25 Mpa, com espessura de 8 cm e armada com tela nervurada Ø5mm – 10x10 cm (Q 196).

Deverá ser procedida a ligação da saída da fossa para o sumidouro.

O poço sumidouro terá dimensões internas conforme projeto e será executado com tijolos maciços de 24x11,5x5,3 cm, assentados em forma de crivo, formando paredes de 11,5 cm de espessura.

Após a escavação será feito a regularização do solo. A fundação das paredes será em sapata corrida com dimensões de 30x30 cm em concreto ciclópico (30% de pedra de mão).

Serão executadas três cintas de amarração, inferior, intermediária e superior, com largura de 11,5 cm e altura de 15 cm, em concreto FCK 25 MPA, armada com CA-50 - 4 \varnothing 10mm e estribos de CA-60 – \varnothing 5mm a cada 15cm.

A laje de fechamento deverá ser executada em concreto armado (fck de 25 MPa) com espessura de 10 cm e armada com tela nervurada \varnothing 5mm – 10x10 cm (Q 196).

19. LOUÇAS E BANCADAS

Os lavatórios dos consultórios e no WC dos funcionários serão de louça branca.

Os lavatórios dos banheiros PNE serão de louça branca suspenso na parede.

O tanque será de louça branca com coluna.

Os vasos sanitários serão de louça branca com caixa acoplada.

As bancadas das salas de odontologia, imunização, procedimentos e esterilização serão de aço inox liso de 1,50 x 0,58 m (largura aproximada).

A bancada da copa será de aço inox com dimensões de 1,20 x 0,55 m.

A bancada da sala de descontaminação será de inox com uma cuba e um recipiente de expurgo em forma de funil com tampa de vedação e com saída de esgoto de 100mm com sifão. O recipiente do expurgo contará com ponto de água para descarga dos resíduos através de registro de pressão cromado instalada na parede.



Modelo de expurgo com tampa e sifão

20. TORNEIRAS E METAIS SANITÁRIOS

As torneiras dos lavatórios serão de mesa, bica baixa, cromadas e com acionamento hidromecânico e fechamento automático temporizado.

As torneiras das bancadas serão de mesa, bica alta, cromadas e com abertura e fechamento por alavanca.

A torneira da sala de descontaminação será elétrica de bica alta e com abertura e fechamento por alavanca.

As torneiras da copa e da lavanderia serão de parede, cromada e com abertura e

fechamento manual.

A torneira de jardim será em plástico instalada na parede.

As barras de apoio dos banheiros PNE serão em alumínio com dimensões conforme projeto.

21. PPCI

Conforme projeto em anexo.

22. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Conforme memorial específico.

As luminárias serão de sobrepor com corpo em chapa de aço tratada e pintada com epóxi branco e aletas em alumínio com duas lampadas tubulares de LED de 20w.



Modelo de luminária

23. REDE LÓGICA

O prédio deverá possuir entrada para cabeamento externo, ou seja, deverá ser deixado uma caixa de passagem (uma espera em eletroduto rígido de PVC de 1" para entrada de cabo subterrâneo externo) até o local do rack da unidade, localizado na recepção da mesma. O cabeamento seguirá pela laje até o ponto de descida do rack. A entrada de rede possibilitará entrada de fibra óptica futura que possibilitará interconexão com a rede de dados da SMS.

A partir do rack, o cabeamento será distribuído por cima da laje utilizando eletroduto flexível corrugado até os ambientes. O cabo LAN a ser utilizado deverá ser do tipo UTP CAT5. Para cada ponto de utilização deverá ser passado um cabo, não sendo admitidas ligações em série. As tomadas serão do tipo RJ45.

24. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

Em toda a parte frontal da edificação e no passeio público será executado calçamento

com blocos intertravado, conforme planta de localização.

Primeiramente será feita a demolição do trecho de calçamento de concreto e remoção dos meios-fios degradados existentes. Após, será procedido a escavação de toda a área de calçadas até uma profundidade média de 15 cm a fim de preparar a base para o novo pavimento.

Executar a colocação de meios-fios pré-moldados com dimensões de 100x20cm (comprimento x altura) rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Fazer o rebaixamento do meio-fio no trecho da entrada da garagem.

Posteriormente o solo deverá ser regularizado e amplamente compactado a percussão.

Por fim será procedida a pavimentação da nova calçada, a qual será realizada com blocos de concreto intertravados retriangulares 20x10 cm de cor natural e espessura de 6cm e também com blocos intertravados tátil de alerta e direcional, ambos na cor vermelha e espessura de 6cm, conforme projeto. Os blocos serão assentes sobre uma camada de 5 cm de pó de pedra e rejuntados espalhando, por varredura, areia fina para preenchimento das juntas e compactando com placa vibratória de forma a preencher todos os espaços entre as peças.

25. CONCRETAGEM

A empresa não poderá realizar a concretagem dos elementos estruturais antes da vistoria e aprovação do engenheiro fiscal técnico do contrato, para isso, a empresa deverá avisar o fiscal técnico com antecedência mínima de 1 dia antes da concretagem.

Poderá ser exigido controle tecnológico do concreto, principalmente na questão da resistência a compressão, conforme NBR 12655, as expensas da empresa executora, conforme lei de licitações.

Ijuí, abril de 2023

Renan Dorneles Cossul
Engenheiro Civil – CREA-RS 223044



MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO ELÉTRICO

OBRA: ESTRETRÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA SOL NASCENTE

LOCAL: RUA LUIZ FOGLIATTO, S/N, IJUÍ/RS

- 1) **RAMAL DE LIGAÇÃO:** O fornecimento será tipo C3 com ramal de ligação Q-16 utilizando cabo multiplexado quadruplex de alumínio conduzidos de forma aérea do poste da rede até o poste em tubo de aço zincado com diâmetro externo de 76 mm e espessura de 4,5 mm (3”), com comprimento de 5,00 metros (1,10m de engaste). Detalhes do engastamento conforme projeto.
- 2) **RAMAL DE ENTRADA:** Será trifásico, composto por 4 condutores de cobre de cobre com isolamento de 750V, sendo 3x16mm² (fases) e 1x16mm² (neutro), conduzidos em eletroduto de PVC 1.1/4” fixados com braçadeiras no poste de aço zincado, estes devidamente identificados dentro da caixa de medição e no topo do poste com cores distintas ou outra forma, sendo o neutro exclusivamente na cor azul claro.
- 3) **QUADRO DE MEDIÇÃO:** Será instalada uma caixa de medição do tipo CLI-2 de dimensões internas de (50x50x18cm), incluindo fechadura de cilindro padrão do DEMEI, embutida em mureta de alvenaria com dimensões de 1,30m de comprimento por 1,80m de altura e espessura de 25cm. A mureta ficará de forma lateral ao alinhamento do passeio público da Luiz Fogliatto, conforme detalhamentos no projeto elétrico. O disjuntor geral será termomagnético tripolar de 50A.

A mureta será construída em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, em perfeito prumo e esquadro. Será feita escavação com pelos 1,50x0,35m e profundidade de 50cm. O fundo será apiloado manualmente e receberá uma camada de 5cm de pedra brita número 1 ou 2 e novamente apiloado. Sobre a brita será executado lastro de concreto magro de 20 centímetros de altura. Sobre o lastro curado, será executada a mureta de alvenaria de tijolos maciços, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. A face superior da caixa de medição deverá ficar à altura de 160 centímetros a partir do passeio. A alvenaria será revestida com chapisco e emboço, sendo o chapisco de cimento e areia média no traço 1:3, com 5mm de espessura, o emboço de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, com 15mm de espessura. A caixa de medição virá de fábrica com pintura de fundo anticorrosivo e receberá pintura com duas demãos de tinta esmalte brilhante na cor especificada pelo proprietário. A mureta será pintada externamente com uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica na cor verde.



- 4) **ATERRAMENTO:** Será executado conforme projeto, sendo constituído de duas hastes tipo copperfield 5/8” com altura de 2,40m, cravadas no solo, em linha, com distância de 3,00m uma da outra, interligadas entre si por cabo nú de 10mm². Para inspeção sobre as hastes de aterramento serão colocadas caixas de inspeção de 20x20x20 cm.
- 5) **ALIMENTAÇÃO GERAL:** A alimentação geral, entre o painel de medição e o QD (quadro de distribuição), será com cabeamento 3#16mm² (fases), 1#16mm² (neutro) e 1#16mm² (proteção), com isolamento de 750V, em eletroduto de PVC rígido roscável, identificado pelas cores:
- Vermelho: fase R
 - Branco: fase S
 - Preto: fase T
 - Azul: Neutro
 - Verde : Proteção
- 6) **QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QD):** O QD será em chapa de aço galvanizada anti-chamas de sobrepôr. No quadro deverá conter barramento de neutro, barramento de terra, disjuntor termomagnético 3x50A, DPS tetrapolar de 275V/40 kA, DR tetrapolar de 63A de alta sensibilidade (30mA) e demais elementos necessários para segurança e funcionamento.
- 7) **CARGA INSTALADA E CÁLCULO DE DEMANDA:** Cálculo em anexo ao projeto, totalizando uma carga instalada de 43,66 kVA e uma demanda de 30,64 kVA.
- 8) **DIMENSIONAMENTO DA ENTRADA**
- Conforme Anexo J – RIC/DEMEI 2017
 - Fornecimento: Tipo C3
 - Demanda Calculada: 30,64 kVA
 - Medição Direta
 - Disjuntor Entrada: 3 x 50A
 - Ramal de Ligação: Alumínio Q-16
 - Ramal de Entrada: Cobre isolamento PVC 750V - 3#16mm²
 - Condutor Aterramento (Neutro): Cobre isolamento PVC 750V – 1#16mm²
 - Condutor de Proteção (Terra): Cobre isolamento PVC 750V - 1#16mm²
 - Eletroduto Ramal de Entrada: PVC rígido 1.1/4”
 - Eletroduto Aterramento: PVC rígido 1”



ANEXO J – Dimensionamento da entrada de energia – cabos com isolamento 750V

FORNECIMENTO	CARGA INSTALADA C (kW)	DEMANDA CALCULADA D (kVA)	TIPO DE MEDIÇÃO	PROTEÇÃO	CONDUTOR (mm ²) (cabos com isolamento 750V)						ELETRODUTO Diâmetro Nominal			LIMITE DE POTÊNCIA					
					DISJUNTOR TERMO-MAGNETICO (A)	RAMAL DE LIGAÇÃO	RAMAL DE ENTRADA (Fases)	Aterramento (Neuro)	Proteção (Terra)	RAMAL DE ENTRADA			Aterramento Proteção	MAIOR MOTOR OU SOLDA A MOTOR (CV)					
										ALUMÍNIO <small>Adesivo - Cabo Multiplexado</small>	COBRE ISOLADO <small>(Fases)</small>			AÇO	PVC	PVC	FN	FFN	FFF
											Fase(s)	N							
A1	C ≤ 10	—	DIRETA	30	D-10	6	6	6	3/4"	3/4"	3/4"	3	—	—					
A2	10 ≤ C ≤ 15	—		40	D-10	10	10	10	1/2"	1/2"	1/2"	3	—	—					
B1	15 ≤ C ≤ 25	—		50	T-10	10	10	10	1"	1"	3/4"	3	5	—					
C1		D ≤ 19		30	Q-16	10	10	10	1"	1"	3/4"	2	3	10					
C2		19 < D ≤ 26		40	Q-16	10	10	10	1"	1"	3/4"	3	5	15					
C3	C ≤ 75	26 < D ≤ 32		50	Q-16	16	16	16	1 1/2"	1 1/2"	1"	3	5	20					
C4		32 < D ≤ 46		70	Q-25	25	16	16	1 1/2"	1 1/2"	1"	5	10	25					
C5		46 < D ≤ 66		100	Q-35	35	25	16	1 1/2"	1 1/2"	1"	7.5	12	30					
C6	Exclusivo para edificação de múltiplas UCs	66 < D ≤ 82	IND*	125	Q-50	50	35	25	2"	2"	1 1/2"	7.5	12	40					
C7		82 < D ≤ 99		150	Q-70	70	50	35	2 1/2"	2 1/2"	1 1/2"	—	—	—					
C8		99 < D ≤ 115		175	Q-95	95	70	50	3"	3"	1 1/2"	—	—	—					

9) POSTE PARTICULAR

Conforme anexo K – RIC/DEMEI 2017

Poste em tubo de aço zincado com diâmetro externo de 76 mm e espessura de 4,5 mm (3"), com comprimento de 5,00 metros (1,10m de engaste). Para o engastamento do poste deverá ser feito uma base de concreto de 40x40x40 cm, conforme detalhamento em projeto.

10) MATERIAIS

Todos os materiais deverão atender as prescrições das NBR's que lhes forem cabíveis.

ELETRODUTOS: deverão ser de PVC rígido roscável nas instalações elétricas subterrâneas e nas aparentes, PVC flexível corrugado reforçado (laranja) nas instalações que passam por cima da laje e nas embutidas nas lajes e, por fim, PVC flexível corrugado normal (amarelo) nas descidas embutidas nas paredes. Os diâmetros estão indicados no projeto. Todos os eletrodutos deverão ser anti-chamas. Os eletrodutos serão aparentes somente na saída do CD até a parte superior da laje para evitar o excesso de rasgo no trecho da parede. Após será feita a emenda do eletroduto rígido com o flexível corrugado utilizando peça específica. A distribuição será por cima da laje e penetrarão nos ambientes através de furo na laje (a laje existente já possui furos). Posteriormente será feito a distribuição com eletrodutos flexíveis sobre o forro de gesso e fixadas na parte inferior da laje. As prumadas (descidas) a partir do forro de gesso até as tomadas e interruptores serão embutidos na alvenaria.



Peça para emenda de eletroduto rígido com flexível



CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO: serão em caixas octogonais em PVC com orifícios apropriados a interligação dos eletrodutos.

INTERRPTORES E TOMADAS: Serão embutidos na alvenaria, conforme modelo de distribuição em projeto, sendo que as tomadas serão do tipo 2P + T de 10A/250v nas tomadas gerais e 2P + T de 20A/250v na tomada do autoclave, do compressor e nas tomadas de climatização.

CONDUTORES: serão utilizados condutores de cobre com isolamento em PVC 750V.

LUMINÁRIAS: As luminárias serão de sobrepor com corpo em chapa de aço tratada e pintada com epóxi branco e aletas em alumínio com duas lampadas tubulares de LED de 20w.

11) DESCRIÇÃO GERAL: Todo e qualquer material empregado nesta obra deverá ser de primeira qualidade para garantir acabamento esperado de todos os serviços a serem executados.

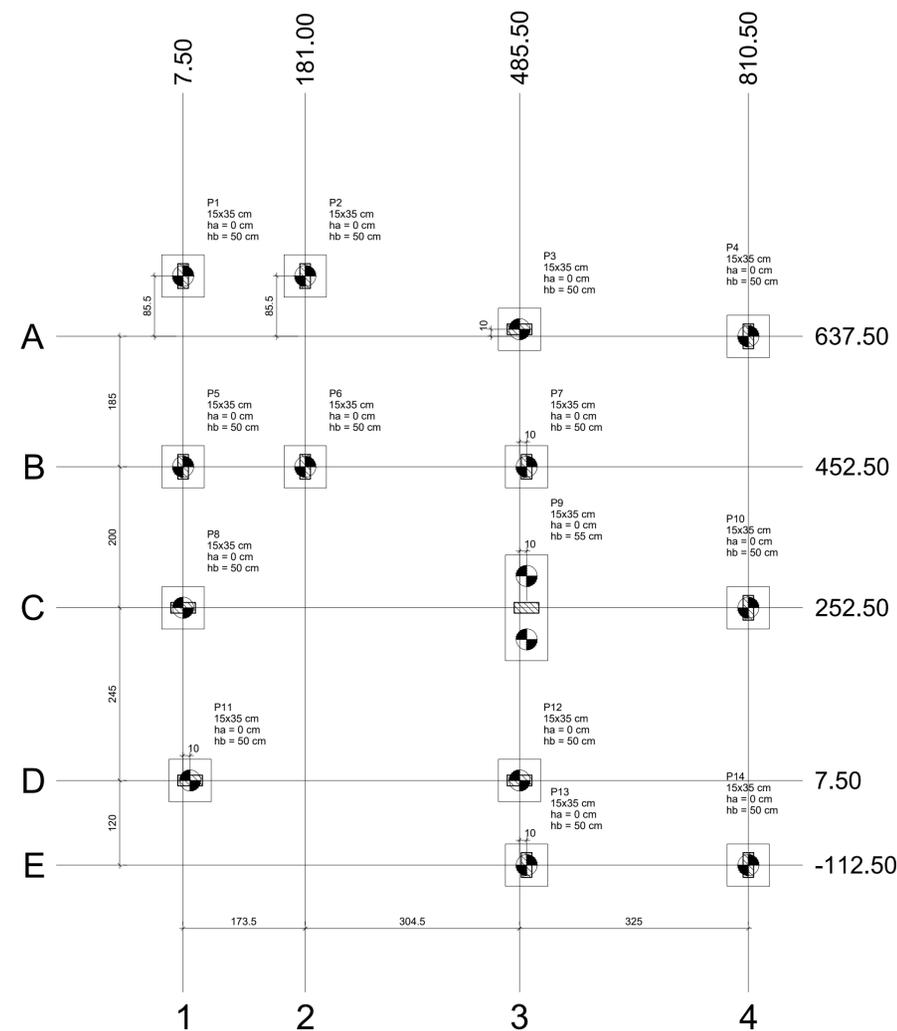
As instalações elétricas serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não citados, sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento com segurança de todos os sistemas.

Os condutores dos circuitos terminais serão de cobre isolados para 750V com seção nominal mínima de 2,5 mm², inclusive fiação de retorno das luminárias.

Todos os condutores elétricos deverão ter seus isolamentos nas seguintes cores:

- Fase R: vermelho
- Fase S: branco
- Fase T: preto
- Neutro: azul
- Proteção/Terra: verde
- Conductor de Retorno: amarelo

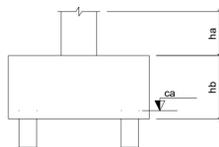
Todos os circuitos deverão possuir condutor de proteção, conforme projeto.



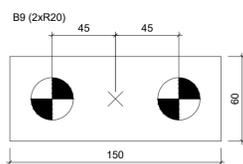
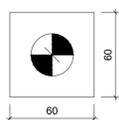
Planta de localização
escala 1:50

Localização no eixo X		Localização no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome	Coordenadas (cm)	Nome
7.50	P1, P5, P8	723.02	P1, P2
17.50	P11	647.50	P3
181.00	P2, P6	637.50	P4
485.50	P3, P12	452.50	P5, P6, P7
495.50	P7, P9, P13	252.50	P8, P9, P10
810.50	P4, P10, P14	7.50	P11, P12
		-112.50	P13, P14

Estacas			
Simbologia	Nome	d (cm)	Quantidade
	R30	30.00	15



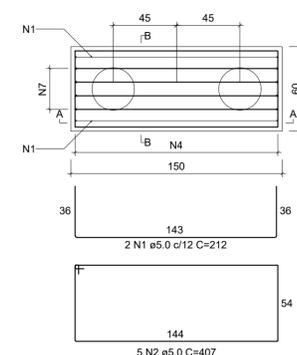
B1=B2=B3=B4=B5=B6=B7
B8=B10=B11=B12=B13
B14 (1xR20)



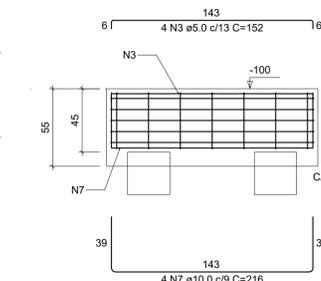
Legenda dos blocos
escala 1:25

Blocos

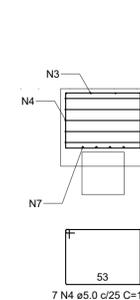
B9
2xR20
PLANTA
ESC 1:25



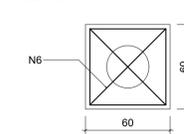
CORTE A-A
ESC 1:25



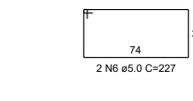
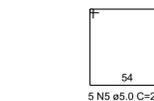
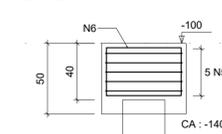
CORTE B-B
ESC 1:25



B1=B2=B3=B4=B5=B6=B7=B8=B10=B11=B12=B13
=B14
1xR20
PLANTA
ESC 1:25

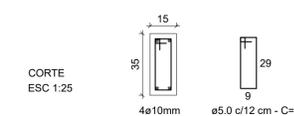


CORTE
ESC 1:25



Pilares

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P9=P10=P11=P12=P13=P14



P8

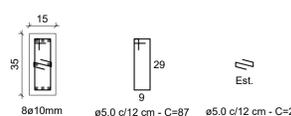
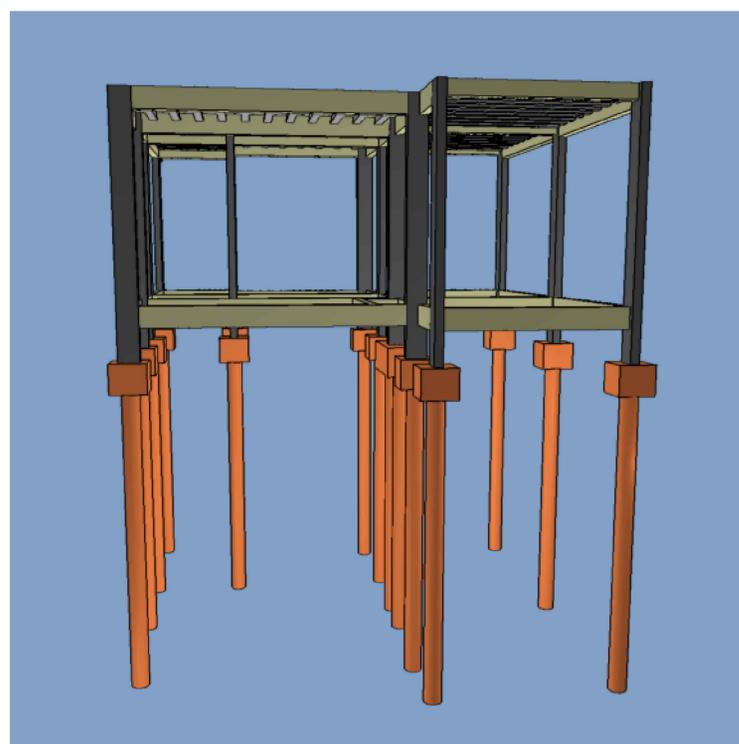
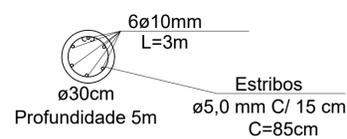
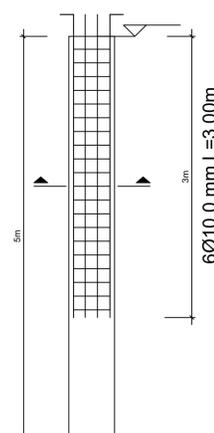


IMAGEM ESTRUTURA

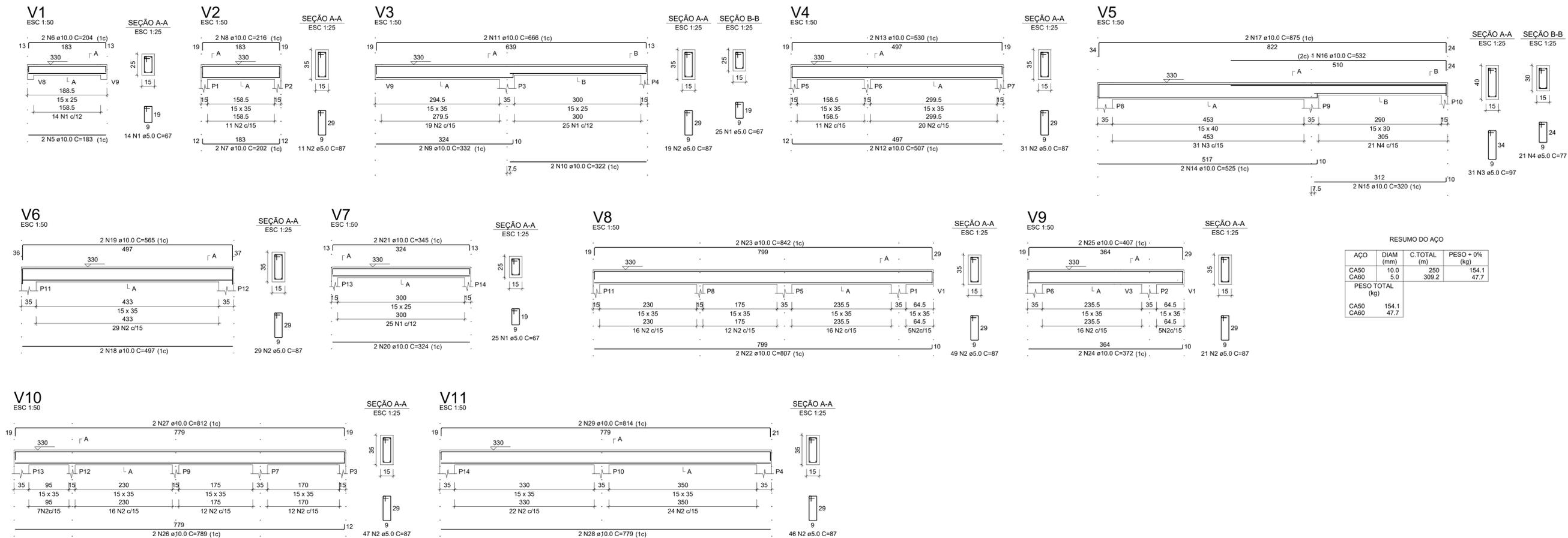


Estacas ø30cm



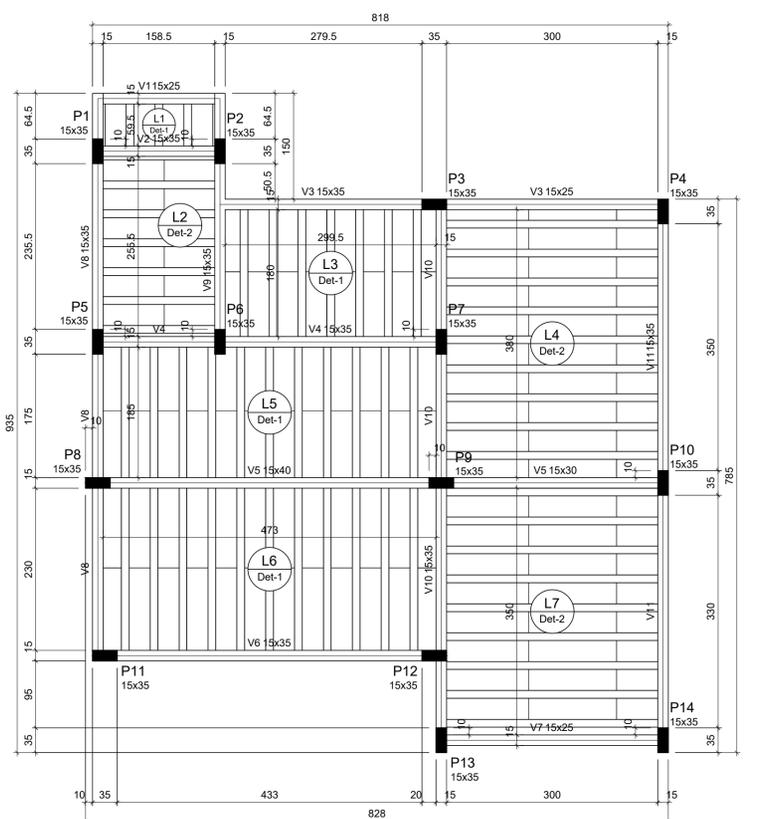
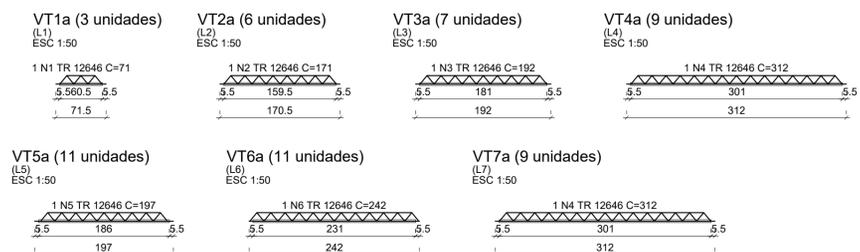
		MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		PROJETO Reforma e Ampliação - ESF Sol Nascente	PRANCHA 01 03
Local Rua Luiz Flogiatto, 586, Ijuí/RS		PRANCHA: Estrutural da Ampliação Frontal LOCAÇÃO - ESTACAS - BLOCOS - PILARES	
DATA Abril/2023	ESCALA Indicada	Márcio Júnior Strassburger Secretário Municipal de Saúde	
		Renan Dorneles Cossul Eng. Civil-CREA/RS 223044	

Vigas Térreo (Cobertura)



RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	250	154.1
CA60	5.0	309.2	47.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50			154.1
CA60			47.7



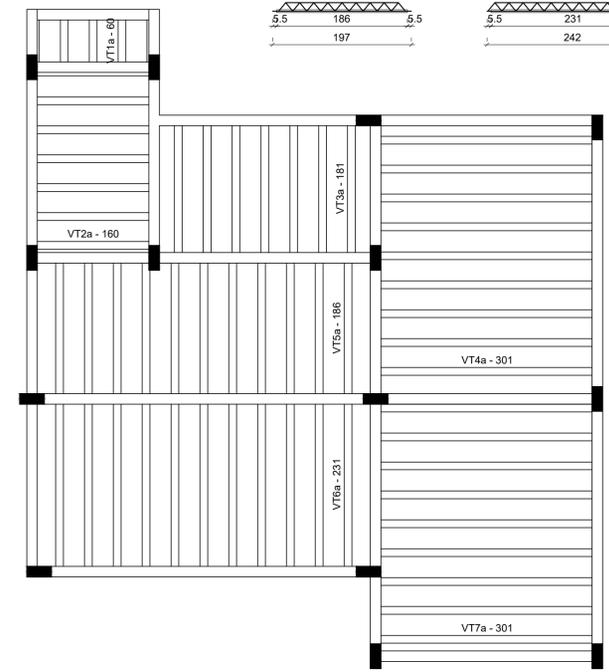
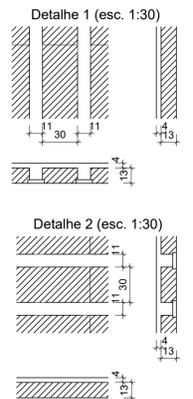
Nome	Seção (cm)	Blocos de enchimento			
		Detalhe	Tipo	Nome	Quantidade
V1	15x25	1/2	EPS Unidirecional	B12/30/125	130
V2	15x35				
V3	15x35				
V4	15x35				
V5	15x40				
V6	15x30				
V7	15x35				
V8	15x35				
V9	15x35				
V10	15x35				
V11	15x35				

Lajes		
Nome	Dados	Altura (cm)
L1	Trelçada 1D	17
L2	Trelçada 1D	17
L3	Trelçada 1D	17
L4	Trelçada 1D	17
L5	Trelçada 1D	17
L6	Trelçada 1D	17
L7	Trelçada 1D	17

Características dos materiais		
f _{ck} (kgf/cm ²)	E _s (kgf/cm ²)	
250	289800	

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares	
Nome	Seção (cm)
P1	15x35
P2	15x35
P3	15x35
P4	15x35
P5	15x35
P6	15x35
P7	15x35
P8	15x35
P9	15x35
P10	15x35
P11	15x35
P12	15x35
P13	15x35
P14	15x35



MALHA SUPERIOR = Ø 4.2mm c/ 15cm
 CONCRETO FCK 25 MPa
 PRÉ LAJE + CAPEAMENTO - e = 17cm
 TRELÇAS:
 DESIGNAÇÃO - TR 12646
 ALTURA (h) - 12 cm
 COMPOSIÇÃO FIOS :
 SUPERIOR - Ø 6 mm
 DIAGONAL - 4.2 mm
 INFERIOR - 2xØ 6 mm

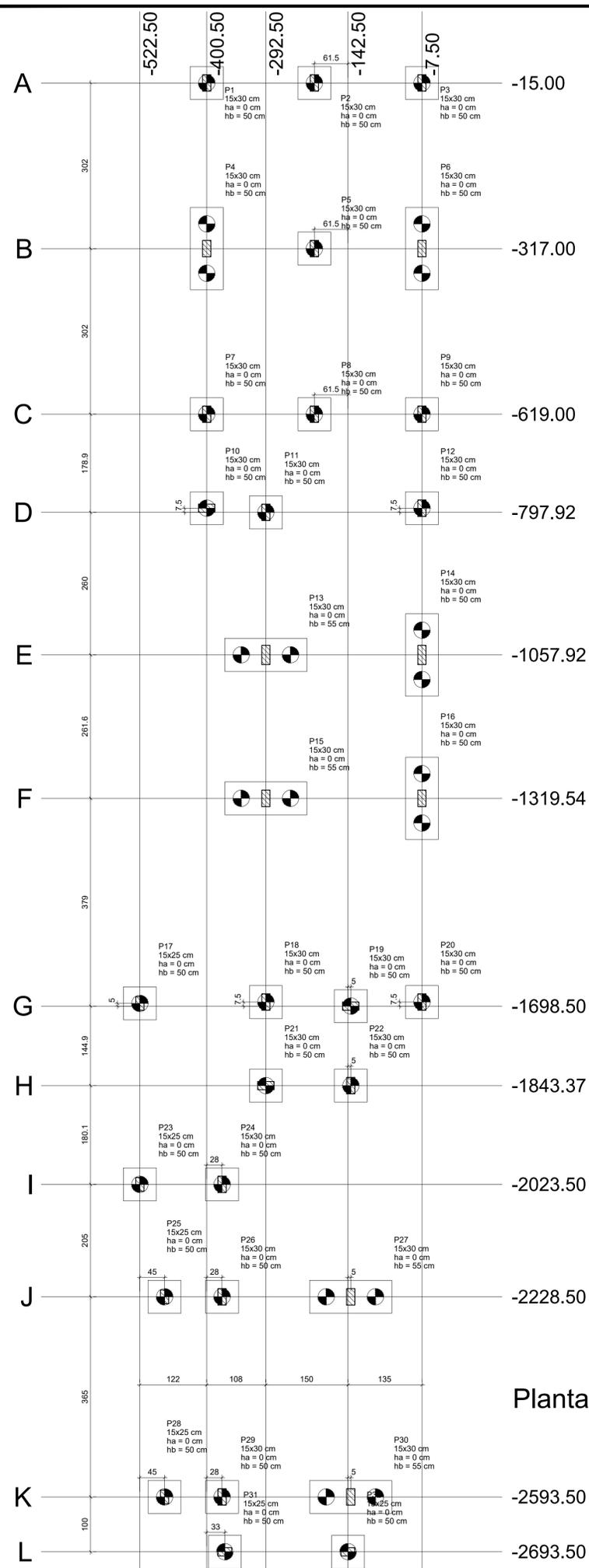
Forma do pavimento Térreo (Nível 330) escala: 1:50

Planta de vigotas pré-moldadas escala: 1:50



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO		PRANCHA 03 03
Reforma e Ampliação - ESF Sol Nascente		
Local		
Rua Luiz Flogiatto, 586, Ijuí/RS		
DATA	ESCALA	PRANCHA: Estrutural da Ampliação Frontal
Abril/2023	Indicada	FÓRMA TÉRREO - VIGAS AÉREAS - LAJES
Márcio Júnior Strassburger Secretário Municipal de Saúde		Renan Dorneles Cossul Eng. Civil-CREA/RS 223044

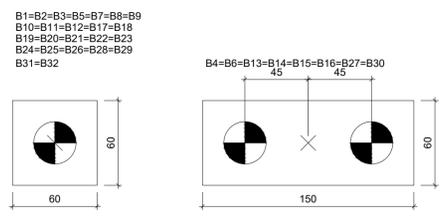
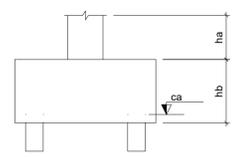


Nome	Seção (cm)	Pilar		Fundação			
		X (cm)	Y (cm)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)
P1	15x30	-400.50	-15.00	60	60	0	50
P2	15x30	-204.00	-15.00	60	60	0	50
P3	15x30	-7.50	-15.00	60	60	0	50
P4	15x30	-400.50	-317.00	150	60	0	50
P5	15x30	-204.00	-317.00	60	60	0	50
P6	15x30	-7.50	-317.00	150	60	0	50
P7	15x30	-400.50	-619.00	60	60	0	50
P8	15x30	-204.00	-619.00	60	60	0	50
P9	15x30	-7.50	-619.00	60	60	0	50
P10	15x30	-400.50	-921.00	60	60	0	50
P11	15x30	-292.50	-921.00	60	60	0	50
P12	15x30	-7.50	-921.00	60	60	0	50
P13	15x30	-292.50	-1057.92	150	60	0	55
P14	15x30	-7.50	-1057.92	150	60	0	50
P15	15x30	-292.50	-1319.54	150	60	0	55
P16	15x30	-7.50	-1319.54	150	60	0	50
P17	15x25	-622.50	-1693.50	60	60	0	50
P18	15x30	-292.50	-1693.50	60	60	0	50
P19	15x30	-137.50	-1698.50	60	60	0	50
P20	15x30	-7.50	-1698.50	60	60	0	50
P21	15x30	-292.50	-1843.37	60	60	0	50
P22	15x30	-137.50	-1843.37	60	60	0	50
P23	15x25	-622.50	-2023.50	60	60	0	50
P24	15x30	-372.50	-2023.50	60	60	0	50
P25	15x25	-477.50	-2228.50	60	60	0	50
P26	15x30	-372.50	-2228.50	60	60	0	50
P27	15x30	-137.50	-2228.50	150	60	0	55
P28	15x25	-477.50	-2593.50	60	60	0	50
P29	15x30	-372.50	-2593.50	60	60	0	50
P30	15x30	-137.50	-2693.50	150	60	0	55
P31	15x25	-367.50	-2693.50	60	60	0	50
P32	15x25	-142.50	-2693.50	60	60	0	50

Localização no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
-522.50	P17, P23
-477.50	P25, P28
-400.50	P1, P4, P7, P10
-372.50	P24, P26, P29
-367.50	P31
-292.50	P11, P13, P15, P18, P21
-204.00	P2, P5, P8
-142.50	P32
-137.50	P19, P22, P27, P30
-7.50	P3, P6, P9, P12, P14, P16, P20

Localização no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
-15.00	P1, P2, P3
-317.00	P4, P5, P6
-619.00	P7, P8, P9
-921.00	P10, P12
-979.92	P11
-1057.92	P13, P14
-1319.54	P15, P16
-1691.00	P18, P20
-1693.50	P17
-1698.50	P19
-1843.37	P21, P22
-2023.50	P23, P24
-2228.50	P25, P26, P27
-2593.50	P28, P29, P30
-2693.50	P31, P32

Estacas		
Simbologia	Nome	Quantidade
	R20	40



Legenda dos blocos
escala 1:25

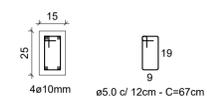
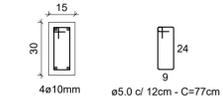
Imagem Estrutura



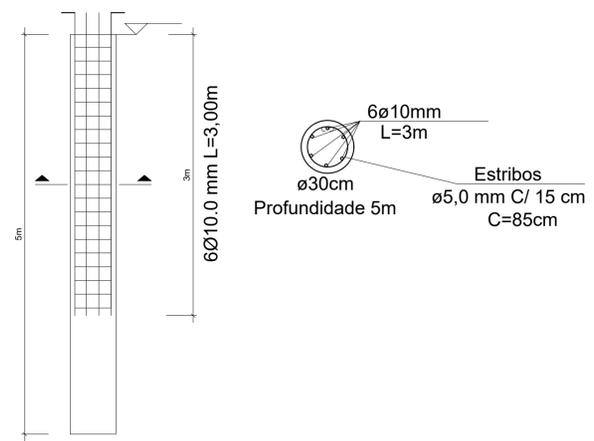
Pilares

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=
P10=P11=P12=P13=
P14=P15=P16=P18=
P19=P20=P21=P22=
P24=P26=P27=P29=
P30

P17=P23=P25=P28=P31=P32



Estacas ø30cm



Planta de localização

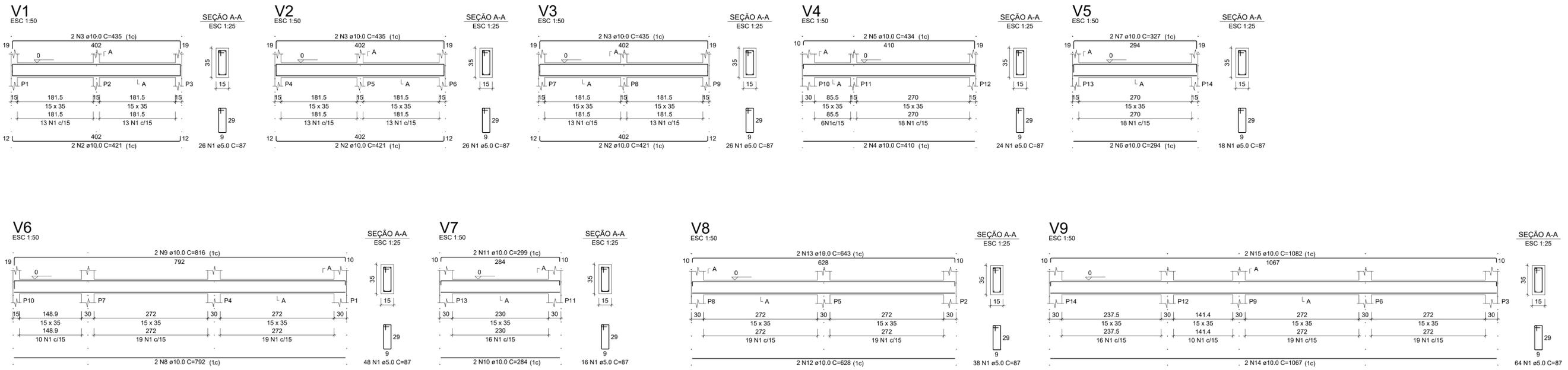
escala 1:50

 MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		PROJETO	PRANCHA
		Reforma e Ampliação - ESF Sol Nascente	01 06
Local		Rua Luiz Flogiatto, 586, Ijuí/RS	
DATA	ESCALA	PRANCHA: Estrutural Ampliação Lateral LOCAÇÃO, ESTACAS E PILARES	
Abril/2023	Indicada		

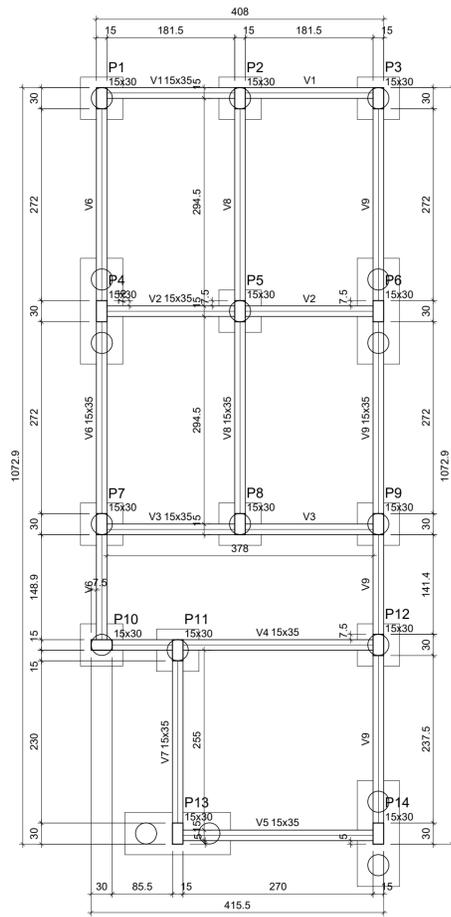
Márcio Júnior Strassburger
Secretário Municipal de Saúde

Renan Dorneles Cossul
Eng. Civil-CREA/RS 223044

Vigas - Travamento



Blocos - Travamento



Nome	Seção (cm)
V1	15x35
V2	15x35
V3	15x35
V4	15x35
V5	15x35
V6	15x35
V7	15x35
V8	15x35
V9	15x35

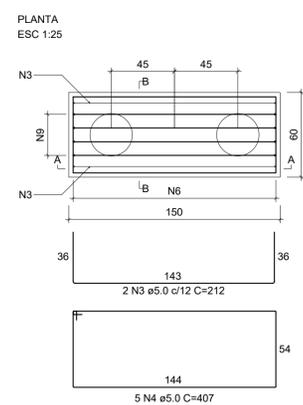
Características dos materiais	
f_{ck} (kgf/cm ²)	Ecs (kgf/cm ²)
250	289600

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

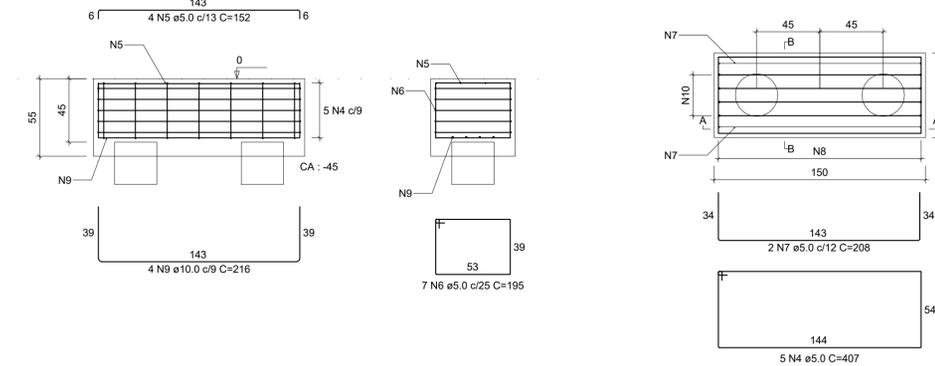
Pilares	
Nome	Seção (cm)
P1	15x30
P2	15x30
P3	15x30
P4	15x30
P5	15x30
P6	15x30
P7	15x30
P8	15x30
P9	15x30
P10	15x30
P11	15x30
P12	15x30
P13	15x30
P14	15x30

Legenda dos pilares	
	Pilar que passa
Legenda das vigas e paredes	
	Viga

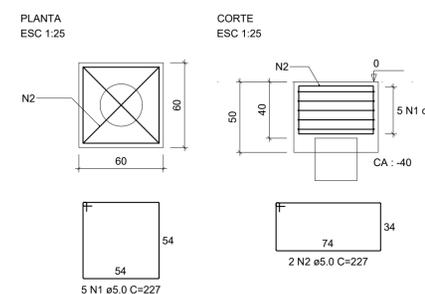
B13



B4=B6=B14



B1=B2=B3=B5=B7=B8=B9=B10=B11=B12



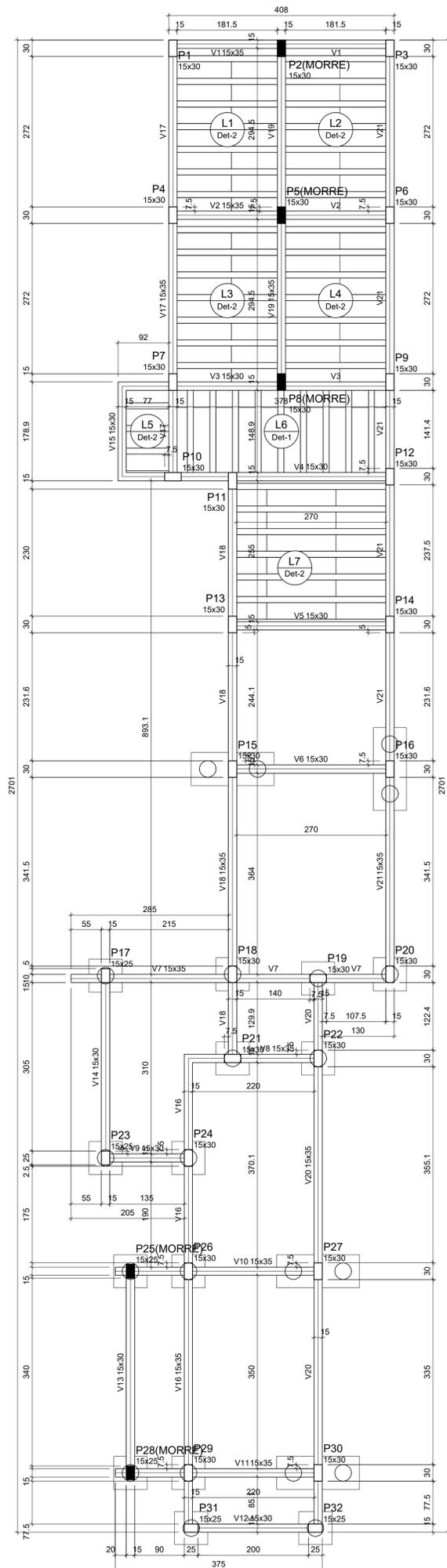
Forma do pavimento Travamento (Nível 0)

escala 1:50

 MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		PRANCHA 02 06
PROJETO Reforma e Ampliação - ESF Sol Nascente		
Local Rua Luiz Flogiatto, 586, Ijuí/RS		PRANCHA: Estrutural Ampliação Lateral PAV. TRAVAMENTO - fôrma, vigas e blocos
DATA Abril/2023	ESCALA Indicada	

Márcio Júnior Strassburger
Secretário Municipal de Saúde

Renan Dorneles Cossul
Eng. Civil-CREA/RS 223044



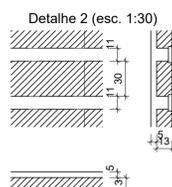
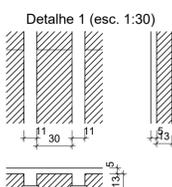
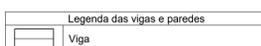
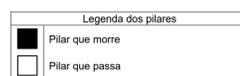
Blocos de enchimento				
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)	Quantidade
1/2	EPS Unidirecional	B12/30/125	12 30 125	94

Lajes Dadas		
Nome	Tipo	Altura (cm)
L1	Treliçada 1D	18
L2	Treliçada 1D	18
L3	Treliçada 1D	18
L4	Treliçada 1D	18
L5	Treliçada 1D	18
L6	Treliçada 1D	18
L7	Treliçada 1D	18

Características dos materiais		
fck	Ecs	
250	289800	

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

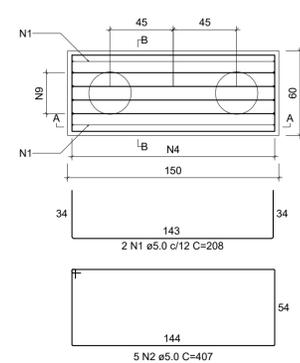
Pilares	
Nome	Seção (cm)
P1	15x30
P2	15x30
P3	15x30
P4	15x30
P5	15x30
P6	15x30
P7	15x30
P8	15x30
P9	15x30
P10	15x30
P11	15x30
P12	15x30
P13	15x30
P14	15x30
P15	15x30
P16	15x30
P17	15x25
P18	15x30
P19	15x30
P20	15x30
P21	15x30
P22	15x30
P23	15x25
P24	15x30
P25	15x25
P26	15x30
P27	15x30
P28	15x25
P29	15x30
P30	15x30
P31	15x25
P32	15x25



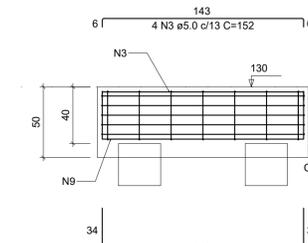
Forma do pavimento Baldrame escala 1:50

Blocos - Baldrame

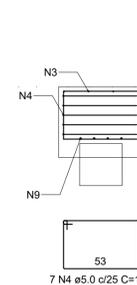
B16
2xR20
PLANTA
ESC 1:25



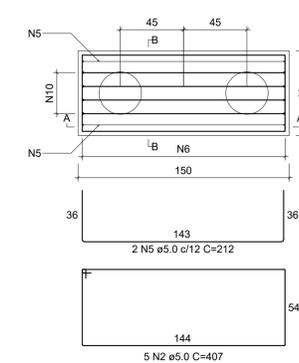
CORTE A-A
ESC 1:25



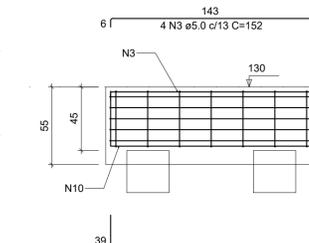
CORTE B-B
ESC 1:25



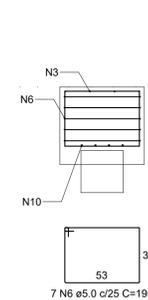
B15=B27=B30
2xR20
PLANTA
ESC 1:25



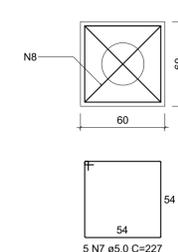
CORTE A-A
ESC 1:25



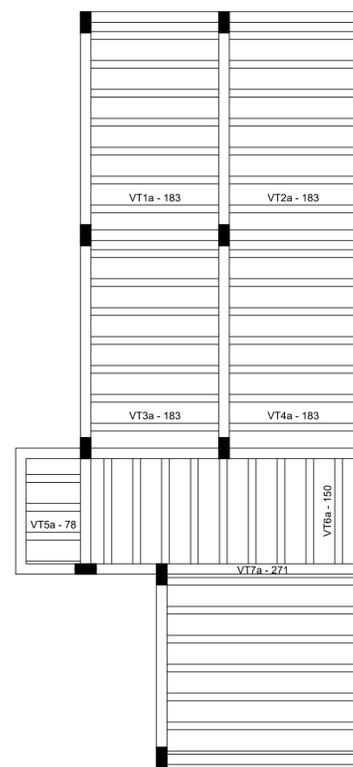
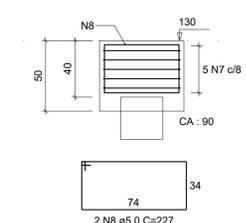
CORTE B-B
ESC 1:25



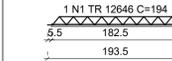
B17=B18=B19=B20=B21=B22=B23=B24=B25=B26
=B28=B29=B31=B32
1xR20
PLANTA
ESC 1:25



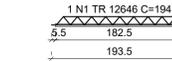
CORTE
ESC 1:25



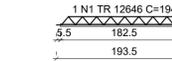
VT1a (7 unidades)
(L1)
ESC 1:50



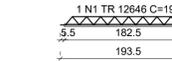
VT2a (7 unidades)
(L2)
ESC 1:50



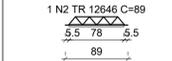
VT3a (7 unidades)
(L3)
ESC 1:50



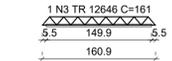
VT4a (7 unidades)
(L4)
ESC 1:50



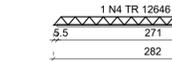
VT5a (3 unidades)
(L5)
ESC 1:50



VT6a (9 unidades)
(L6)
ESC 1:50



VT7a (6 unidades)
(L7)
ESC 1:50



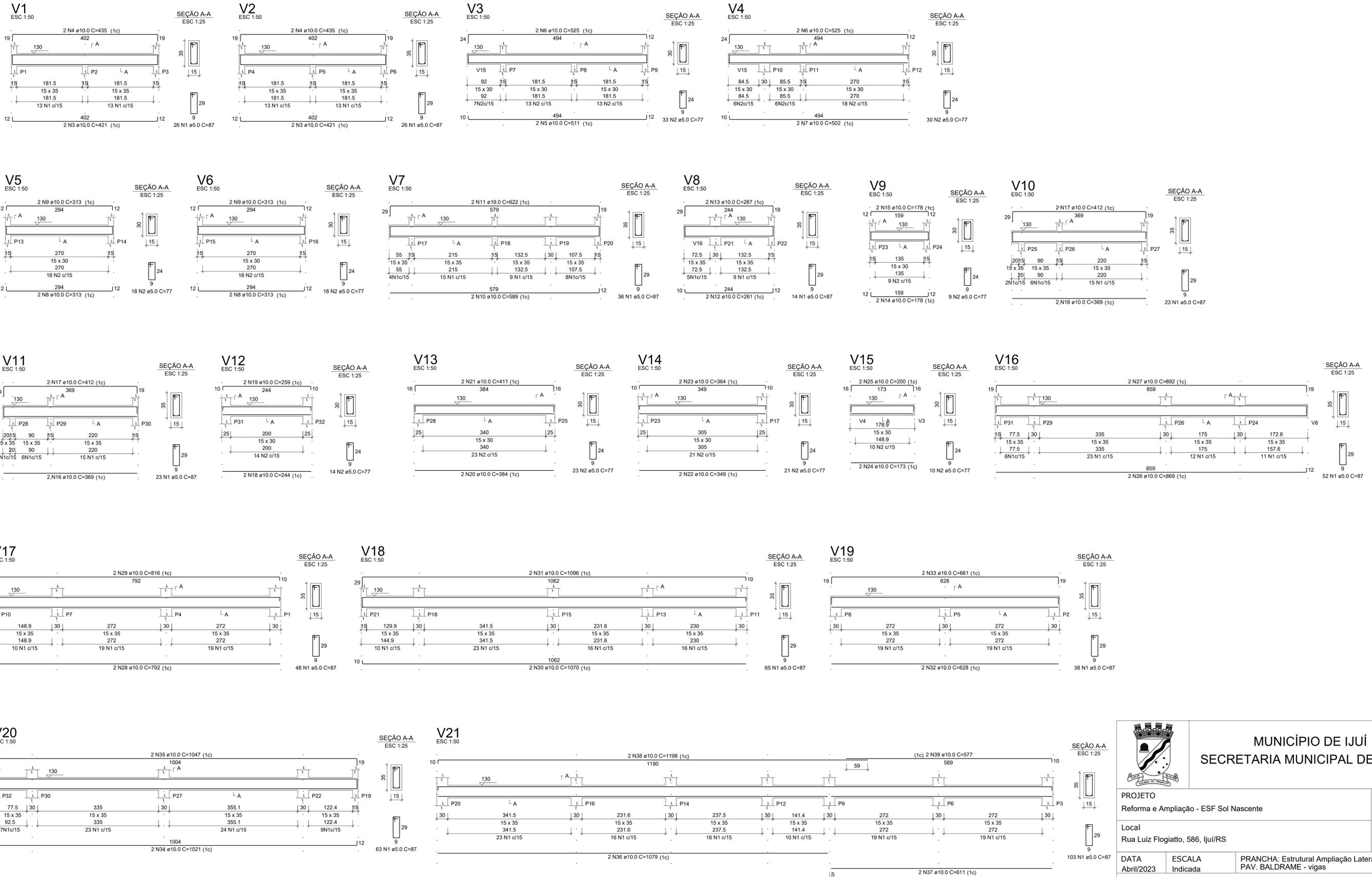
MALHA SUPERIOR= Ø 4.2mm c/ 15cm
CONCRETO FCK 25 MPa
PRÉ LAJE + CAPEAMENTO - e = 18cm
TRELIÇA:
DESIGNAÇÃO - TR 12646
ALTURA (h) - 12 cm
COMPOSIÇÃO FIOS:
SUPERIOR - 6.0 mm
DIAGONAL - 4.2 mm
INFERIOR - 2x6.0 mm

Planta de vigotas pré-moldadas escala 1:50

MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO		03 06
Reforma e Ampliação - ESF Sol Nascente		
Local		
Rua Luiz Flogiatto, 586, Ijuí/RS		
DATA	ESCALA	PRANCHA: Estrutural Ampliação Lateral PAV. BALDRAME - fôrma, blocos e lajes
Abril/2023	Indicada	
Márcio Júnior Strassburger Secretário Municipal de Saúde		Renan Dorneles Cossul Eng. Civil-CREA/RS 223044

Vigas - Baldrame

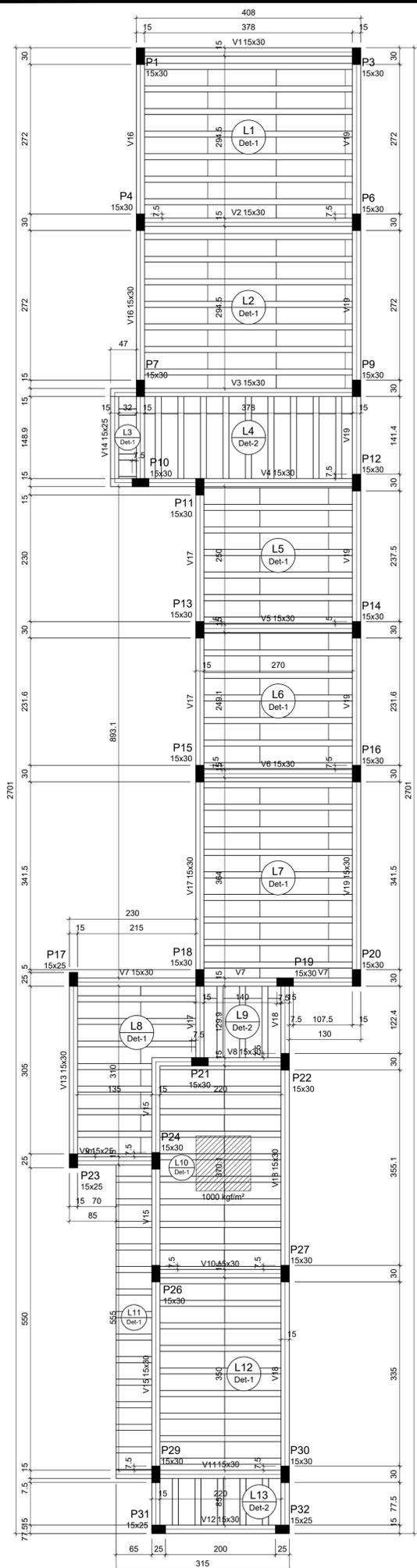


MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO		PRANCHA
Reforma e Ampliação - ESF Sol Nascente		
Local		04 06
Rua Luiz Flogiatto, 586, Ijuí/RS		
DATA	ESCALA	PRANCHA: Estrutural Ampliação Lateral PAV. BALDRAME - vigas
Abril/2023	Indicada	

Márcio Júnior Strassburger
Secretário Municipal de Saúde

Renan Dorneles Cossul
Eng. Civil-CREA/RS 223044



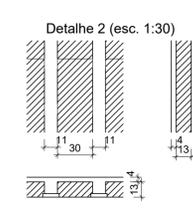
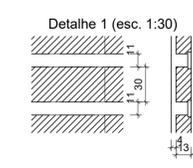
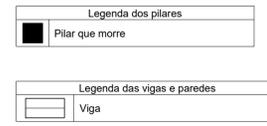
Vigas		Blocos de enchimento				
Nome	Seção (cm)	Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões (cm)	Quantidade
V1	15x30	1/2	EPS Unidirecional	B12/30/125	hb 12, bx 30, by 125	183
V2	15x30					
V3	15x30					
V4	15x30					
V5	15x30					
V6	15x30					
V7	15x30					
V8	15x30					
V9	15x25					
V10	15x30					
V11	15x30					
V12	15x30					
V13	15x30					
V14	15x25					
V15	15x30					
V16	15x30					
V17	15x30					
V18	15x30					
V19	15x30					

Lajes		
Nome	Dados	Altura (cm)
L1	Trelçada 1D	17
L2	Trelçada 1D	17
L3	Trelçada 1D	17
L4	Trelçada 1D	17
L5	Trelçada 1D	17
L6	Trelçada 1D	17
L7	Trelçada 1D	17
L8	Trelçada 1D	17
L9	Trelçada 1D	17
L10	Trelçada 1D	17
L11	Trelçada 1D	17
L12	Trelçada 1D	17
L13	Trelçada 1D	17

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm³)
25	289800

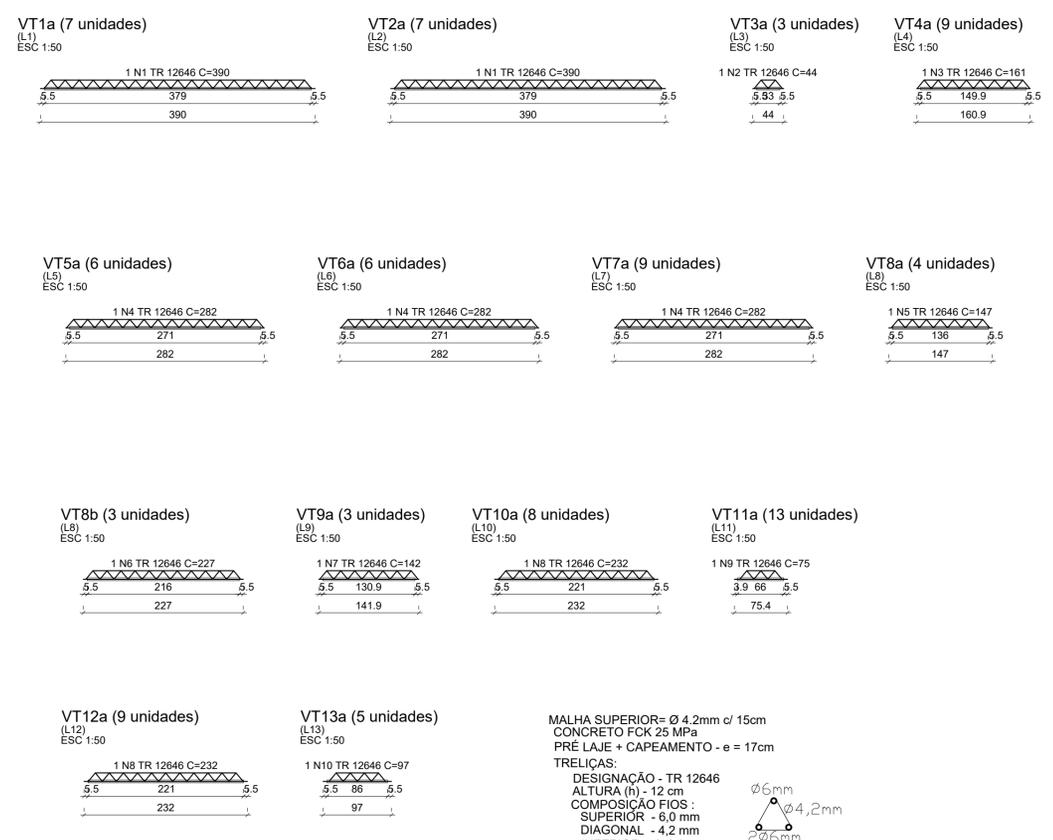
Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares	
Nome	Seção (cm)
P1	15x30
P3	15x30
P4	15x30
P6	15x30
P7	15x30
P9	15x30
P10	15x30
P11	15x30
P12	15x30
P13	15x30
P14	15x30
P15	15x30
P16	15x30
P17	15x25
P18	15x30
P19	15x30
P20	15x30
P21	15x30
P22	15x30
P23	15x25
P24	15x30
P26	15x30
P27	15x30
P29	15x30
P30	15x30
P31	15x25
P32	15x25



Forma do pavimento Terreo escala 1:50

Lajes - Térreo



MALHA SUPERIOR= Ø 4.2mm c/ 15cm
 CONCRETO FCK 25 MPa
 PRÉ LAJE + CAPEAMENTO - e = 17cm
 TRELIÇAÇÃO - TR 12646
 ALTURA (h) - 12 cm
 COMPOSIÇÃO FIOS:
 SUPERIOR - 6.0 mm
 DIAGONAL - 4.2 mm
 INFERIOR - 2x6.0 mm

Planta de vigotas pré-moldadas escala 1:50

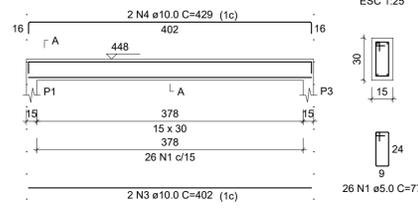


MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

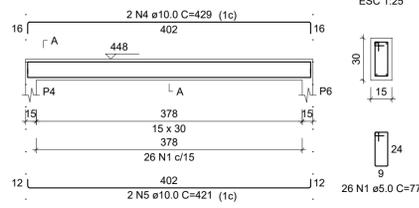
PROJETO		PRANCHA
Reforma e Ampliação - ESF Sol Nascente		05 06
Local		
Rua Luiz Flogiatto, 586, Ijuí/RS		
DATA	ESCALA	PRANCHA: Estrutural Ampliação Lateral
Abril/2023	Indicada	PAV. TÉRREO - fôrma e lajes
Márcio Júnior Strassburger Secretário Municipal de Saúde		Renan Dorneles Cossul Eng. Civil-CREA/RS 223044

Vigas - Térreo

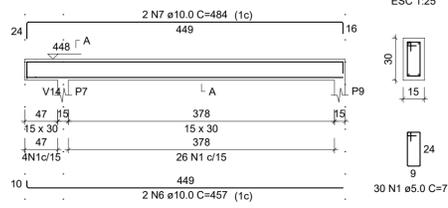
V1
ESC 1:50



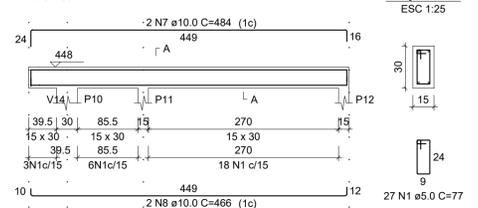
V2
ESC 1:50



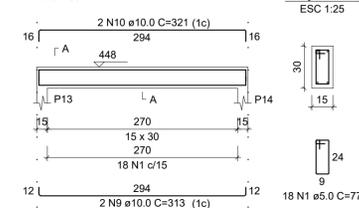
V3
ESC 1:50



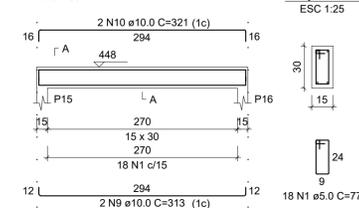
V4
ESC 1:50



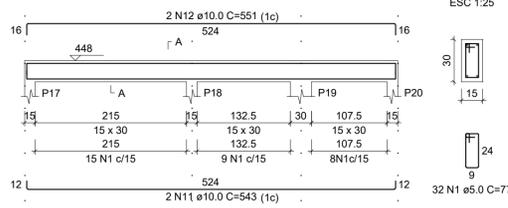
V5
ESC 1:50



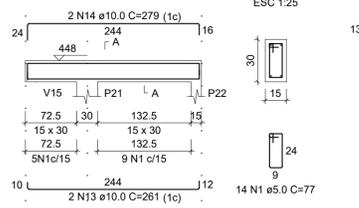
V6
ESC 1:50



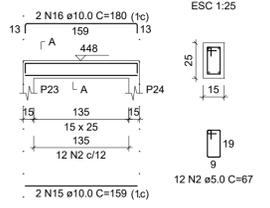
V7
ESC 1:50



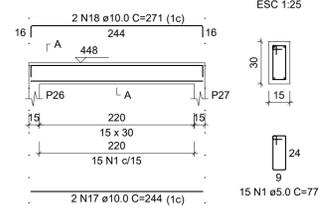
V8
ESC 1:50



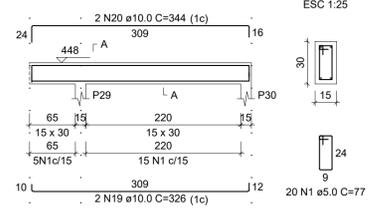
V9
ESC 1:50



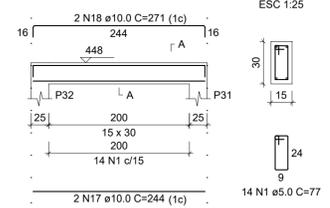
V10
ESC 1:50



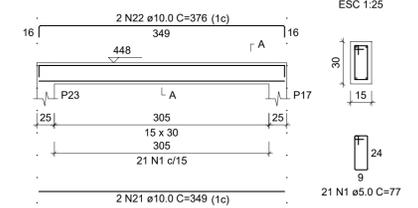
V11
ESC 1:50



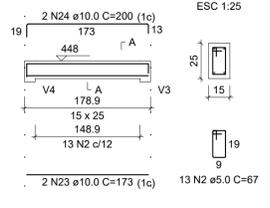
V12
ESC 1:50



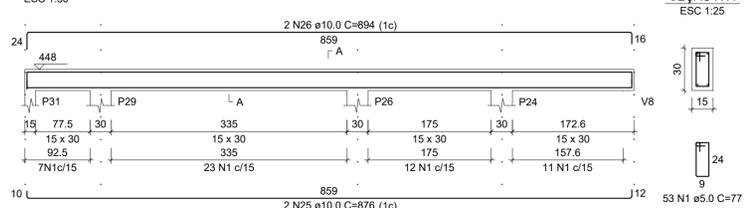
V13
ESC 1:50



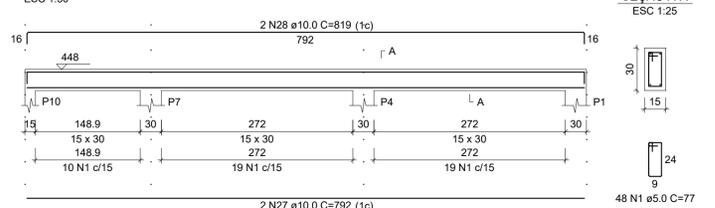
V14
ESC 1:50



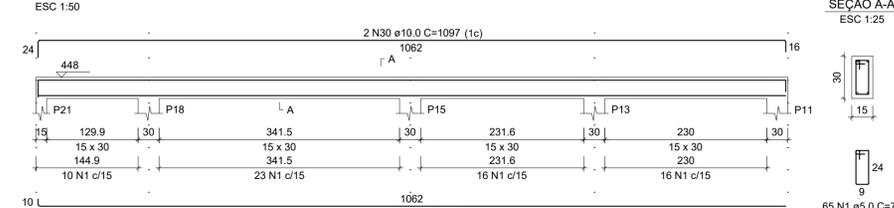
V15
ESC 1:50



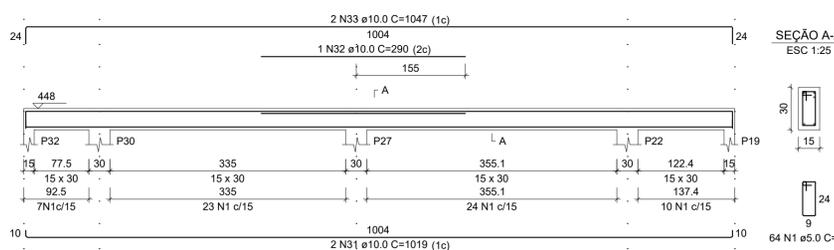
V16
ESC 1:50



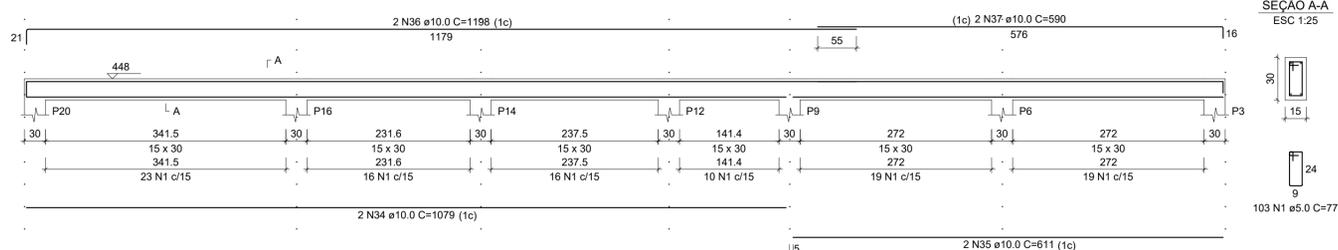
V17
ESC 1:50



V18
ESC 1:50



V19
ESC 1:50



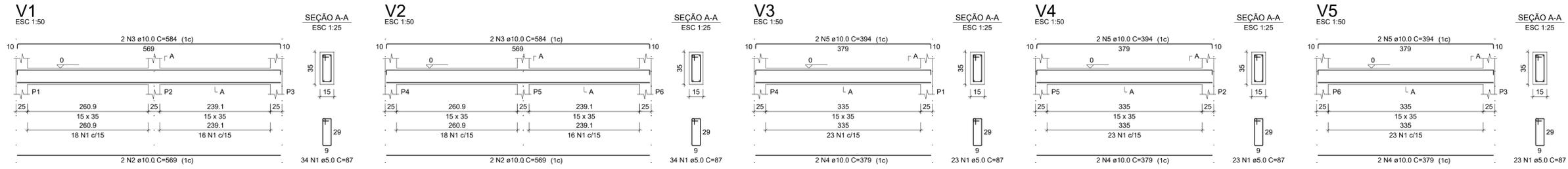
MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO		PRANCHA
Reforma e Ampliação - ESF Sol Nascente		
Local		06 06
Rua Luiz Flogiatto, 586, Ijuí/RS		
DATA	ESCALA	PRANCHA: Estrutural Ampliação Lateral PAV. TÉRREO - vigas
Abril/2023	Indicada	

Márcio Júnior Strassburger
Secretário Municipal de Saúde

Renan Dorneles Cossul
Eng. Civil-CREA/RS 223044

Vigas de Travamento



RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	92.5	57
CA60	5.0	119.2	18.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50			57
CA60			18.4

Volume de concreto (C-25) = 1.05 m³

Estacas ø30cm

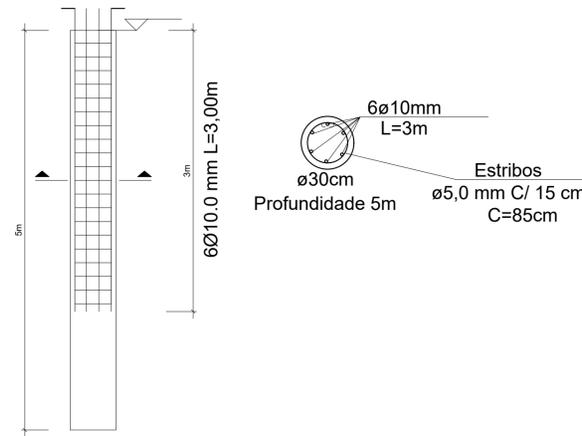
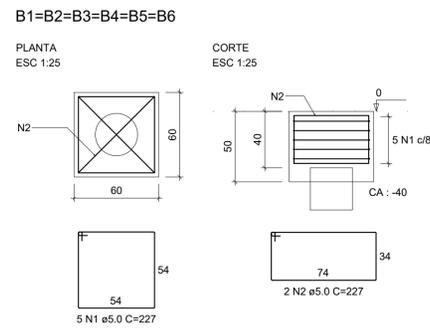


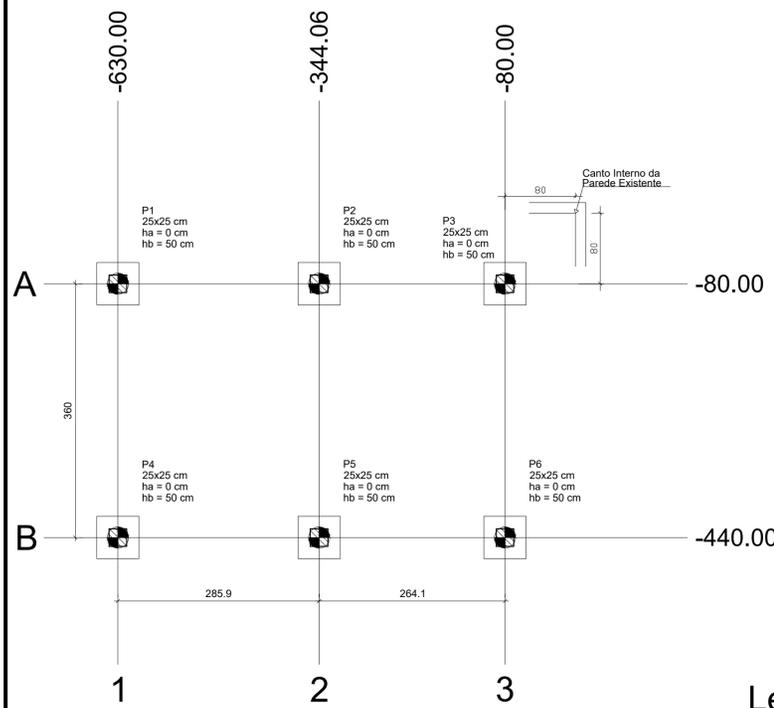
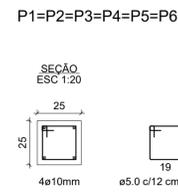
Imagem Estrutura



Blocos

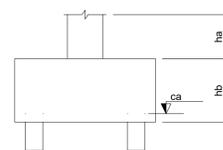


Pilares

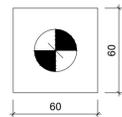


Localção no eixo X			Localção no eixo Y		
Coordenadas (cm)	Nome		Coordenadas (cm)	Nome	
-630.00	P1, P4		-80.00	P1, P2, P3	
-344.06	P2, P5		-440.00	P4, P5, P6	
-80.00	P3, P6				

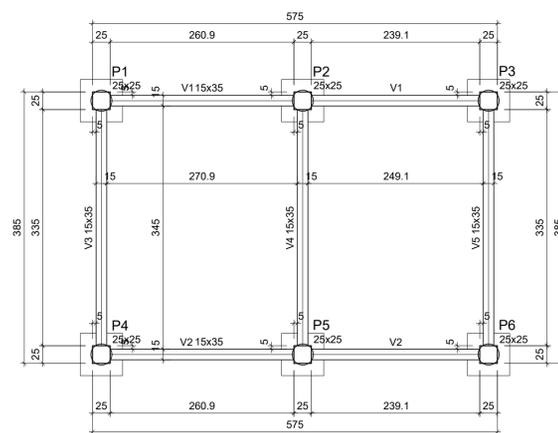
Estacas			
Simbologia	Nome	d (cm)	Quantidade
	R30	30.00	6



B1=B2=B3=B4=B5=B6 (1xR30)



Legenda dos blocos escala 1:25



Forma do pavimento Travamento (Nível 0) escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x35	0	0
V2	15x35	0	0
V3	15x35	0	0
V4	15x35	0	0
V5	15x35	0	0

Características dos materiais		
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)	
250	289800	

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	25x25	0	0
P2	25x25	0	0
P3	25x25	0	0
P4	25x25	0	0
P5	25x25	0	0
P6	25x25	0	0

Legenda dos pilares	
	Pilar que passa

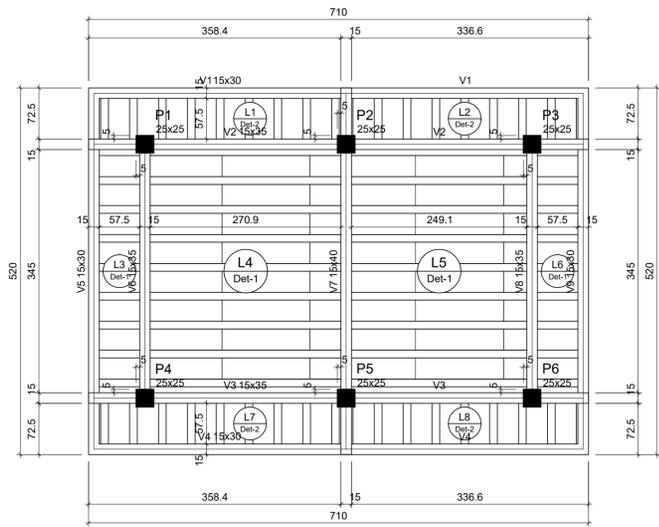
Legenda das vigas e paredes	
	Viga

Planta de localização escala 1:50

<p>MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p>		PROJETO	PRANCHA
		Reforma e Ampliação - ESF Sol Nascente	01 02
Local		Rua Luiz Flogiatto, 586, Ijuí/RS	
DATA	ESCALA	PRANCHA: Estrutural Elevação do Piso	
Abril/2023	Indicada	LOCAÇÃO - FUNDAÇÕES - VIGA TRAVAMENTO	

Márcio Júnior Strassburger
Secretário Municipal de Saúde

Renan Dorneles Cossul
Eng. Civil-CREA/RS 223044



Forma do pavimento Piso (Nível 270)
escala 1:50

Vigas		Blocos de enchimento				
Nome	Seção (cm)	Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões (cm) hb bx by	Quantidade
V1	15x30	1/2	EPS Unidirecional	B12/30/125	12 30 125	48
V2	15x35					
V3	15x35					
V4	15x30					
V5	15x30					
V6	15x35					
V7	15x40					
V8	15x35					
V9	15x30					

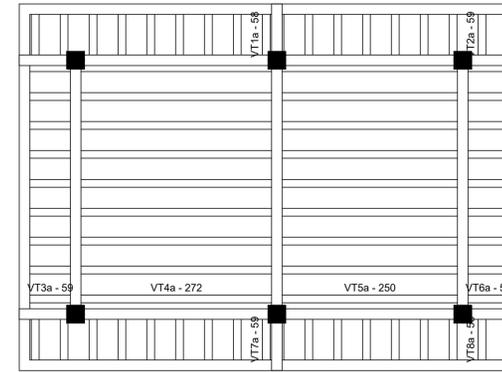
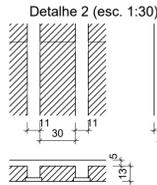
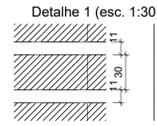
Lajes		
Nome	Tipo	Altura (cm)
L1	Treliçada 1D	18
L2	Treliçada 1D	18
L3	Treliçada 1D	18
L4	Treliçada 1D	18
L5	Treliçada 1D	18
L6	Treliçada 1D	18
L7	Treliçada 1D	18
L8	Treliçada 1D	18

Características dos materiais	
fck	Ecs
(kgf/cm ²)	(kgf/cm ²)
250	289800

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares	
Nome	Seção (cm)
P1	25x25
P2	25x25
P3	25x25
P4	25x25
P5	25x25
P6	25x25

Legenda dos pilares		Legenda das vigas e paredes	
	Pilar que morre		Viga



Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50

VT1a (9 unidades) (L1) ESC 1:50	VT2a (7 unidades) (L2) ESC 1:50	VT3a (8 unidades) (L3) ESC 1:50
1 N1 TR 12646 C=69 5.568,5 5,5 69,5	1 N1 TR 12646 C=70 5.558,5 5,5 69,5	1 N1 TR 12646 C=70 5.558,5 5,5 69,5

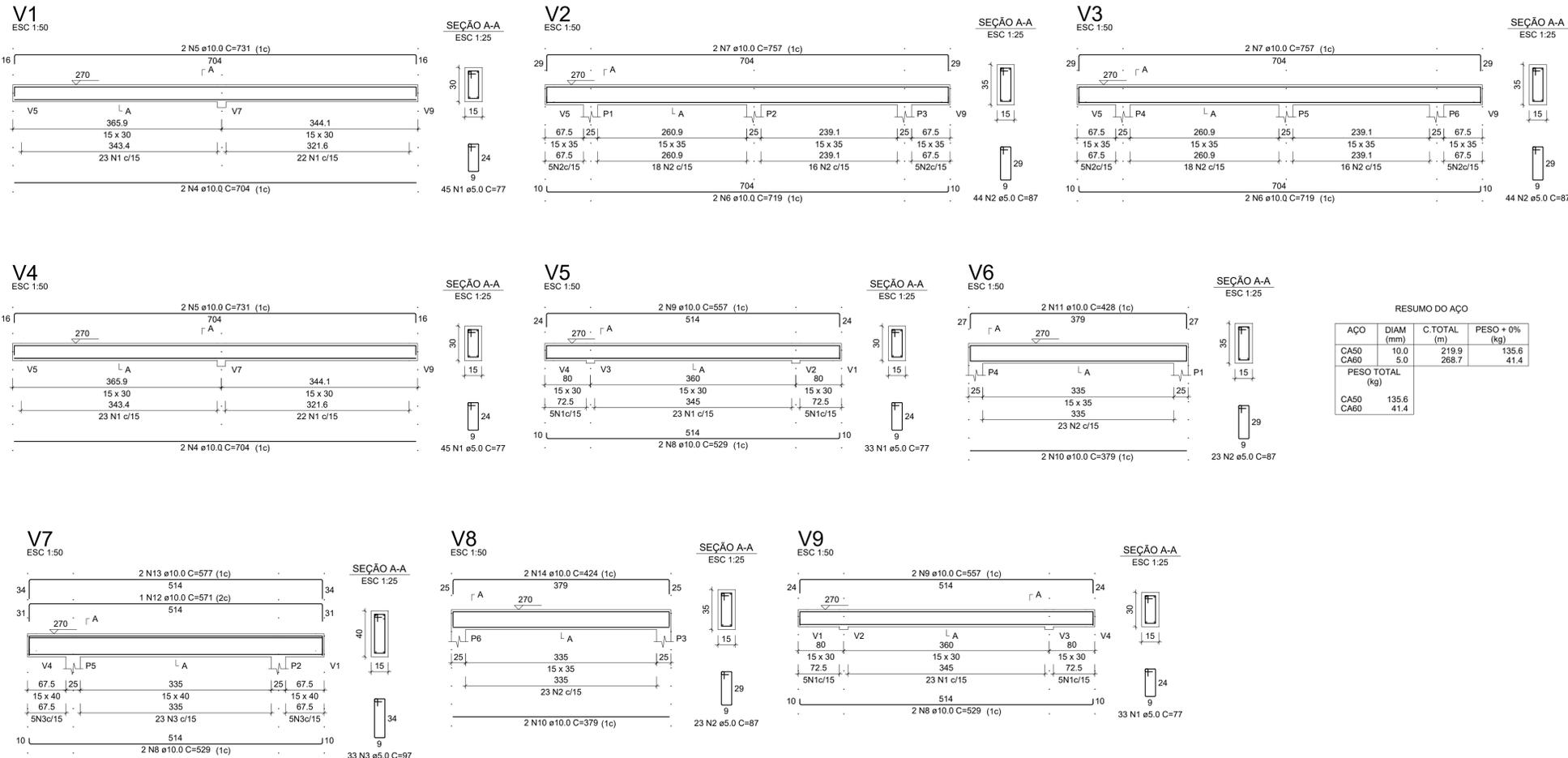
VT4a (8 unidades) (L4) ESC 1:50	VT5a (8 unidades) (L5) ESC 1:50
1 N2 TR 12646 C=283 5,5 271,9 5,5 282,9	1 N3 TR 12646 C=261 5,5 250,1 5,5 261,1

VT6a (8 unidades) (L6) ESC 1:50	VT7a (9 unidades) (L7) ESC 1:50	VT8a (7 unidades) (L8) ESC 1:50
1 N1 TR 12646 C=70 5.558,5 5,5 69,5	1 N1 TR 12646 C=70 5.558,5 5,5 69,5	1 N1 TR 12646 C=69 5.558,5 5,5 69,5

MALHA SUPERIOR= Ø 4,2mm c/ 15cm
CONCRETO FCK 25 MPa .
PRÉ LAJE + CAPEAMENTO - e = 18cm
TRELIÇAS ENCH. EPS:
DESIGNAÇÃO - TR 12646
ALTURA (h) - 12 cm
COMPOSIÇÃO FIOS :
SUPERIOR - 1x6,0 mm
DIAGONAL - 4,2 mm
INFERIOR - 2x6,0 mm

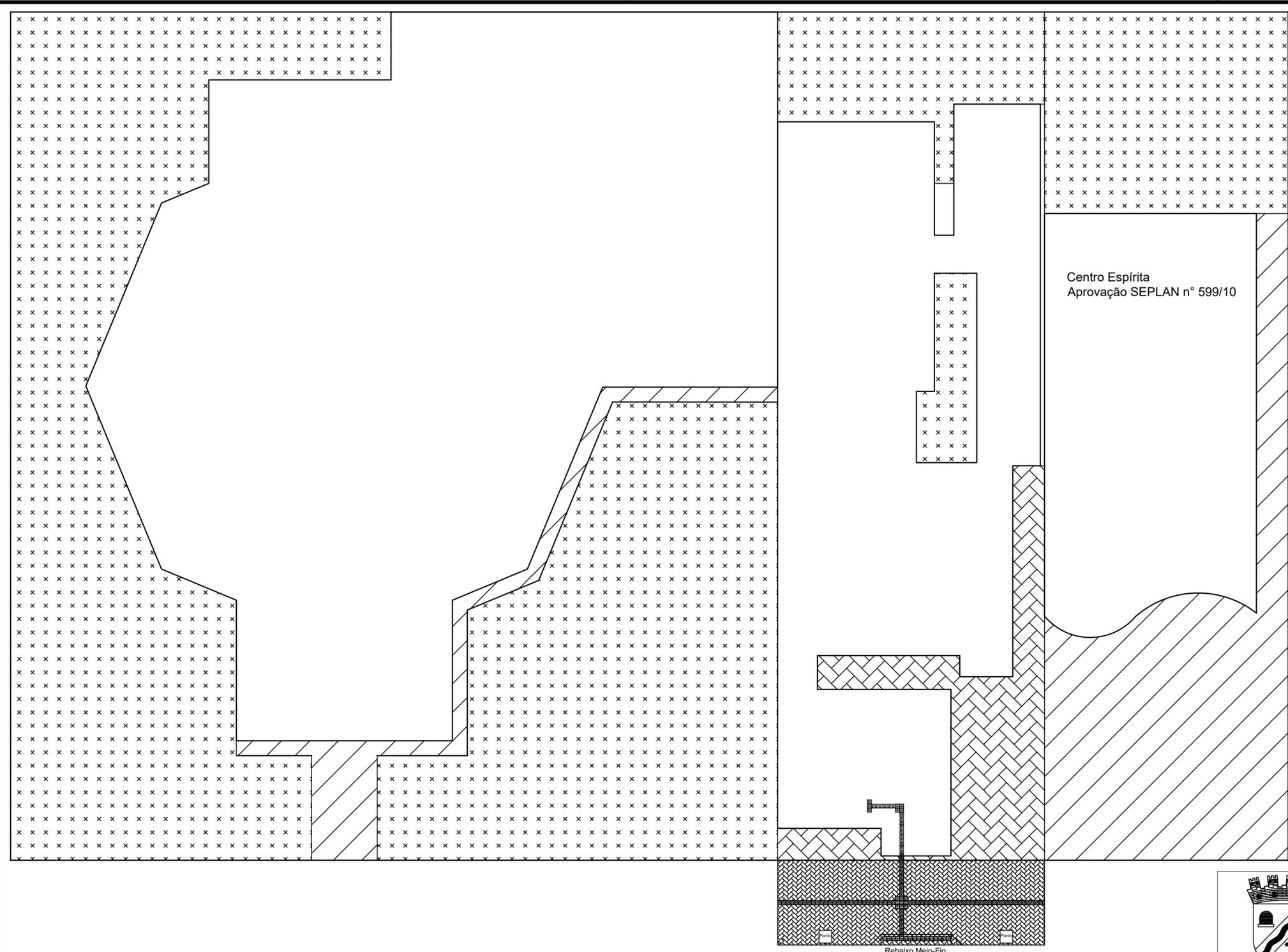


Vigas do Piso



RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10,0	219,9	135,6
CA60	5,0	268,7	41,4
PESO TOTAL (kg)			
CA50			135,6
CA60			41,4

 MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		PRANCHA
		02 02
PROJETO Reforma e Ampliação - ESF Sol Nascente		Local Rua Luiz Flogiatto, 586, Ijuí/RS
DATA Abril/2023	ESCALA Indicada	PRANCHA: Estrutural Elevação do Piso VIGAS PISO - LAJES
Márcio Júnior Strassburger Secretário Municipal de Saúde		Renan Dorneles Cossul Eng. Civil-CREA/RS 223044



-  Piso Concreto Impermeável - 204,28m²
-  Piso 100% Permeável - 850,30m²
-  Piso Intertravado 15% Permeável - 71,63m²
-  Passeio em Intertravado

Pavimentação
Esc.: 1/150

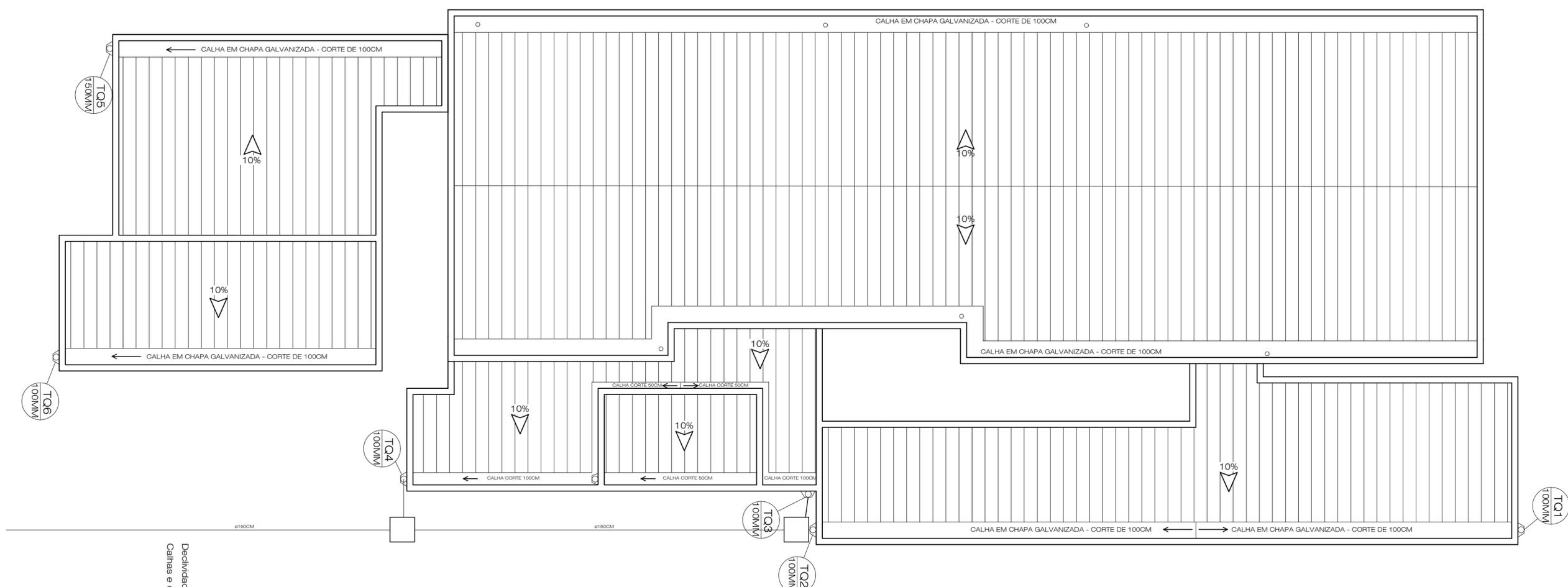


MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO Reforma e Ampliação - ESF Sol Nascente		PRANCHA 02 05
Local Rua Luiz Flogiatto, s/n, Ijuí/RS		
DATA Março/2023	ESCALA 1/150	PRANCHA: Pavimentação

Márcio Júnior Strassburger
Secretário Municipal de Saúde

Renan Dorneles Cossul
Eng. Civil-CREA/RS 223044

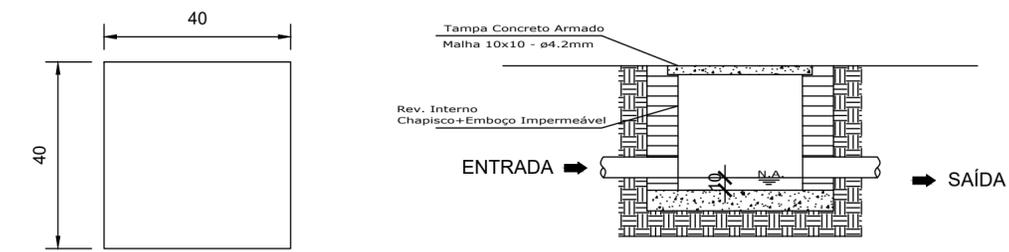


Planta de Cobertura

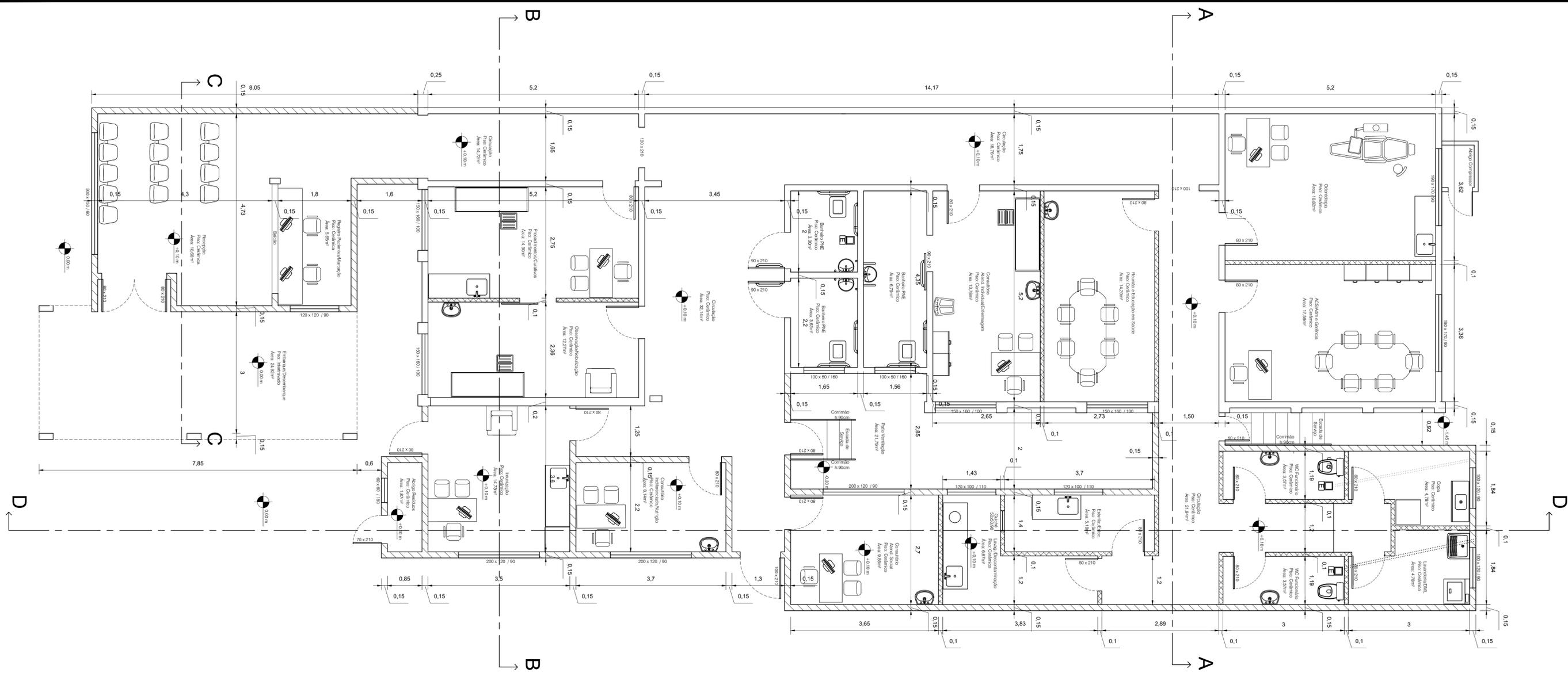
Vai p/ Sarjeta

Declividades:
Calhas e condutores horizontais: 0.5%

CAIXA DE AREIA - PLUVIAL



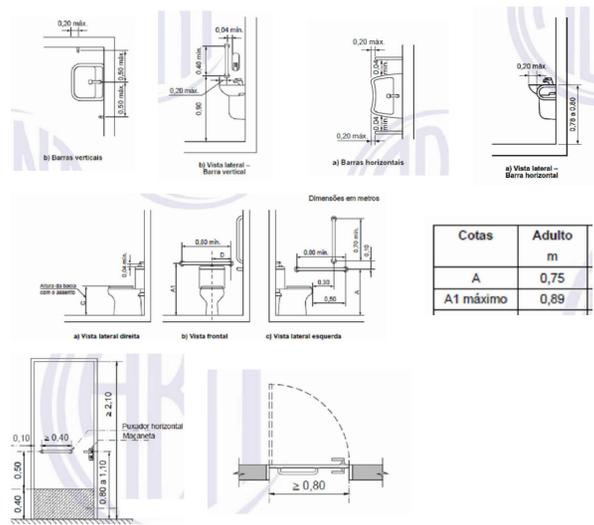
		MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		PROJETO Reforma e Ampliação - ESF Sol Nascente	PRANCHA <div style="font-size: 2em; text-align: center;">03 05</div>
Local Rua Luiz Flogiatto, s/n, Ijuí/RS		PRANCHA: Cobertura e Estacionamentos	
DATA Março/2023	ESCALA 1/100		
Márcio Júnior Strassburger Secretário Municipal de Saúde		Renan Dorneles Cossul Eng. Civil-CREA/RS 223044	



Planta Baixa

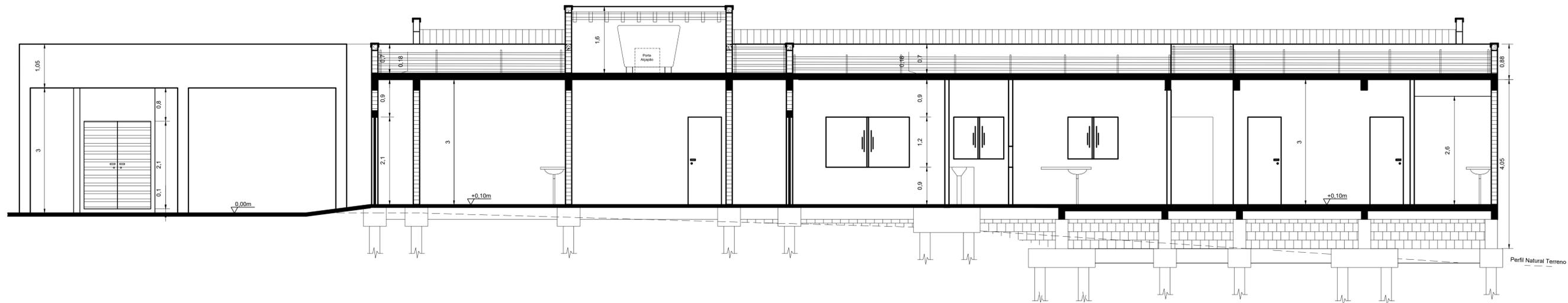
- Paredes de Ampliação
 - Divisória em Drywall
 - Paredes Existentes (Reforma)
- Ampliação: 161,16 m²
 Reforma: 180,43 m²
 Área Total: 341,59 m²

Acessibilidade dos banheiros PNE

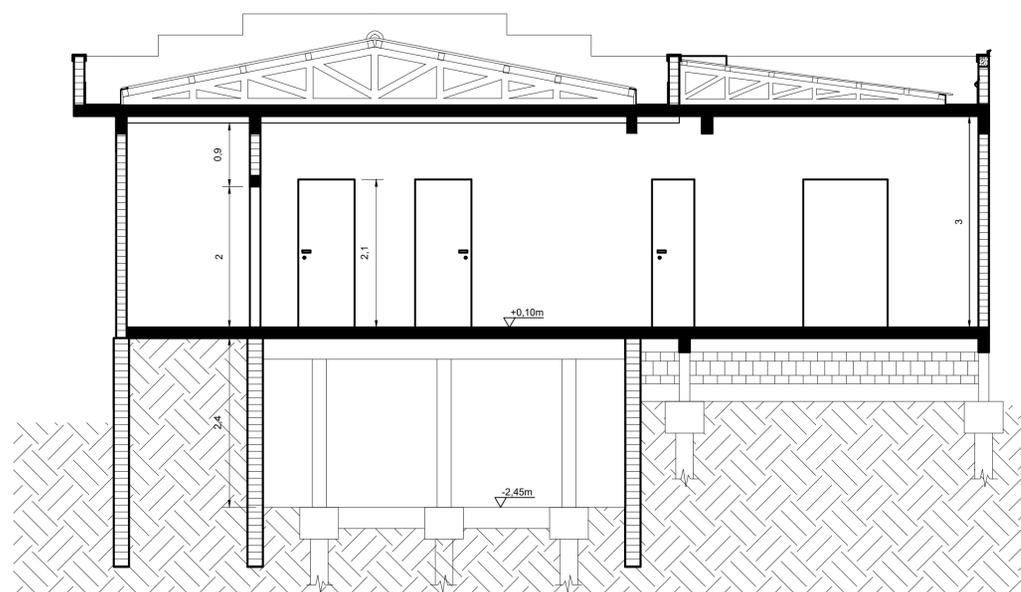


MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

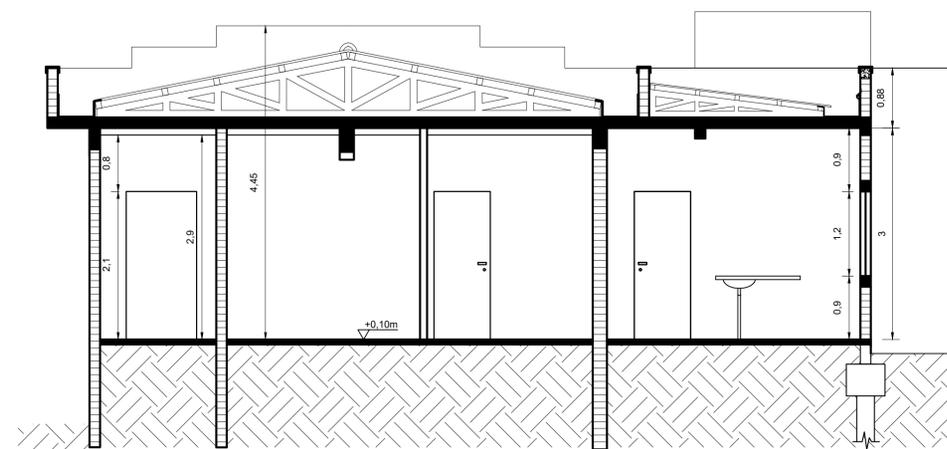
PROJETO		PRANCHA 04 05
Reforma e Ampliação - ESF Sol Nascente		
Local		
Rua Luiz Flogiatto, s/n, Ijuí/RS		
DATA	ESCALA	PRANCHA: Planta Baixa
Março/2023	1/50	
Márcio Júnior Strassburger Secretário Municipal de Saúde		Renan Dorneles Cossul Eng. Civil-CREA/RS 223044



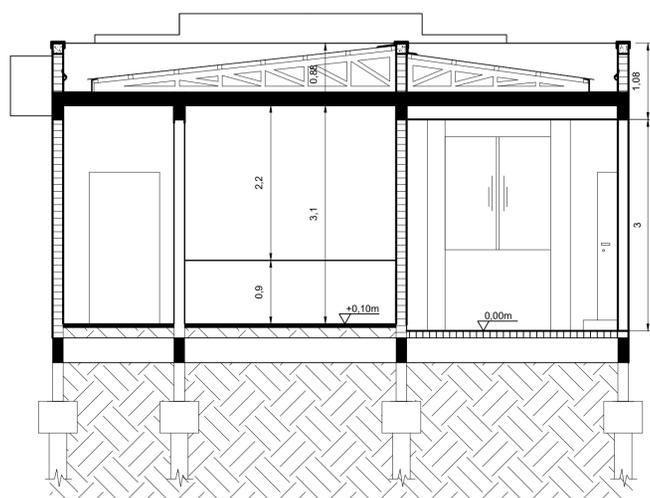
Corte D-D



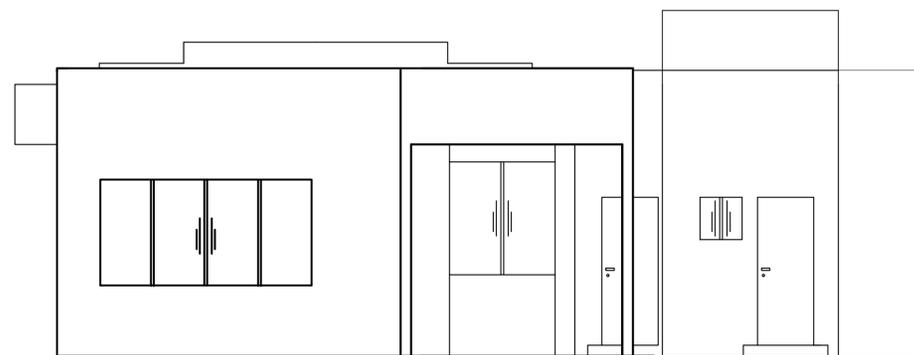
Corte A-A



Corte B-B



Corte C-C

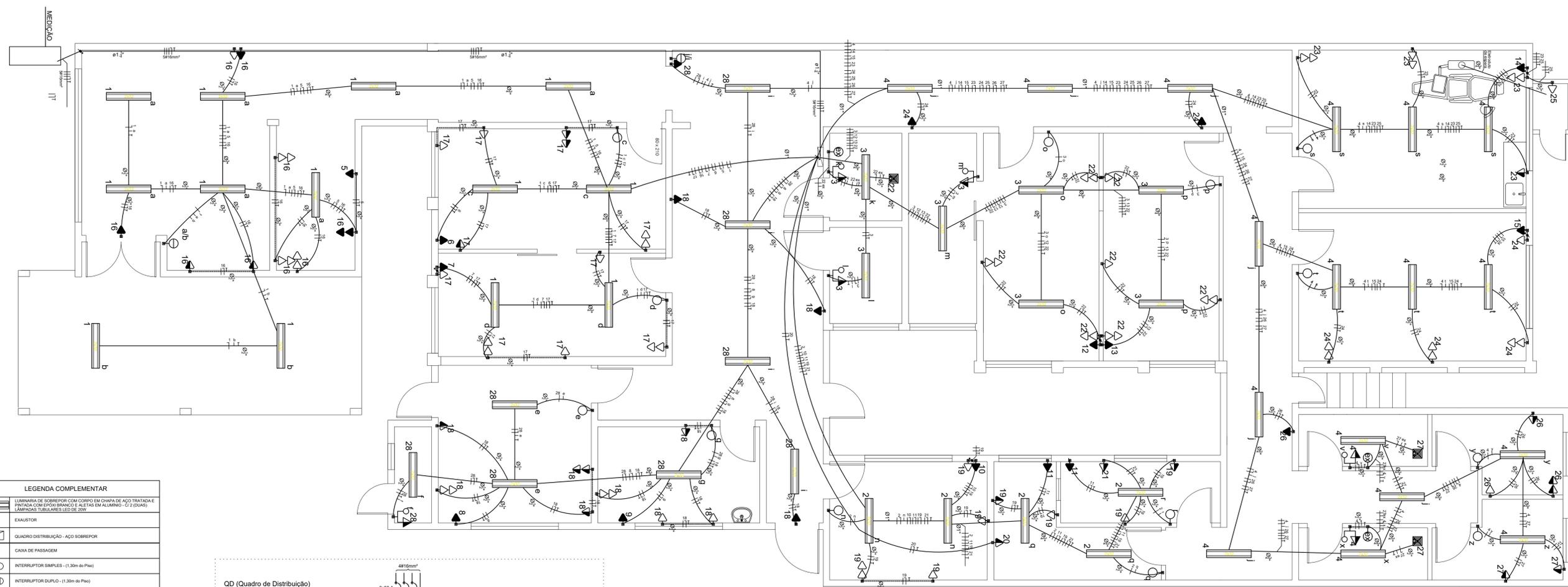


Fachada Frontal

		MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		PROJETO Reforma e Ampliação - ESF Sol Nascente	PRANCHA 05 05
Local Rua Luiz Flogiatto, s/n, Ijuí/RS		ESCALA 1/50	
DATA Março/2023	PRANCHA: Cortes e Fachada		

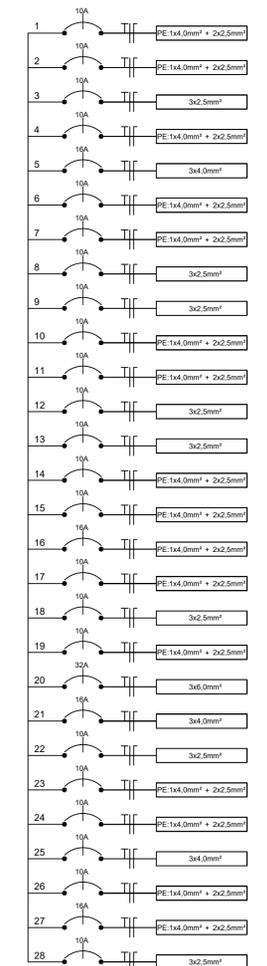
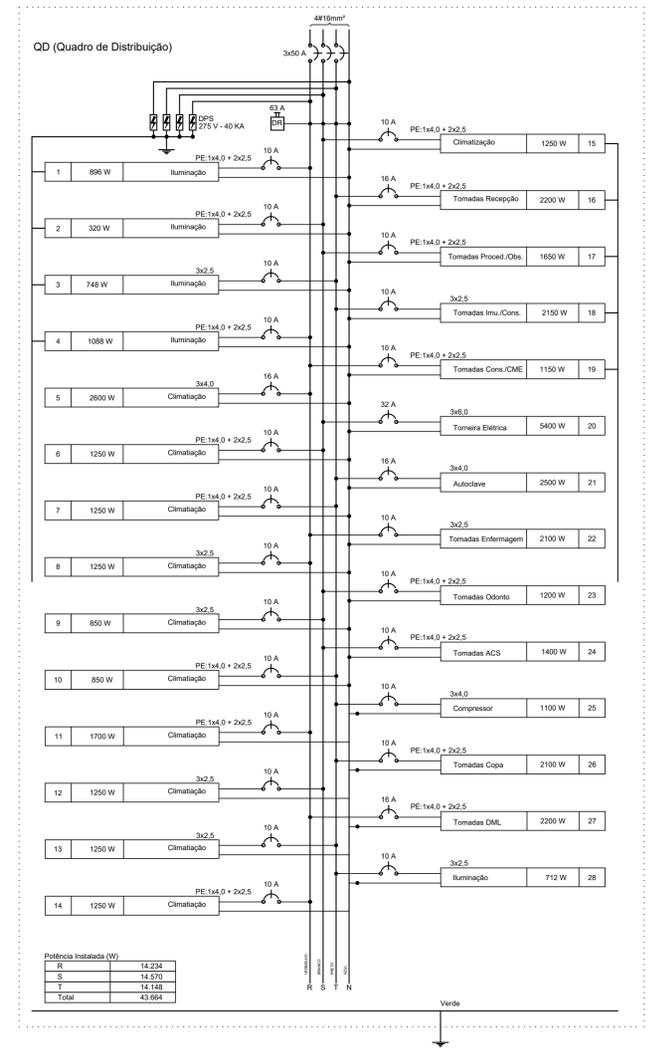
Márcio Júnior Strassburger
Secretário Municipal de Saúde

Renan Dorneles Cossul
Eng. Civil-CREA/RS 223044



LEGENDA COMPLEMENTAR

	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA COM EPOXY BRANCO E ALEIAS EM ALUMÍNIO - G2 (DUAS) LÂMPADAS TUBULARES LED DE 20W
	EXAUSTOR
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - AÇO SOBREPOR
	CAIXA DE PASSAGEM
	INTERRUPTOR SIMPLES - (1,30m do Piso)
	INTERRUPTOR DUPLO - (1,30m do Piso)
	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA EMBUTIR 2P+T - (1,30m do Piso)
	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA EMBUTIR 2P+T - (1,30m do Piso)
	TOMADA EMBUTIR BAIXA 2P+T - (0,30m do Piso)
	TOMADA EMBUTIR MÉDIA 2P+T - (1,30m do Piso)
	TOMADA EMBUTIR ALTA 2P+T - (2,30m do Piso)
	TOMADA DUPLA EMBUTIR BAIXA 2P+T - (1,30m do Piso)
	TOMADA DUPLA EMBUTIR MÉDIA 2P+T - (1,30m do Piso)
	TOMADA DUPLA EMBUTIR ALTA 2P+T - (1,30m do Piso)
	CAIXA DE MEDIÇÃO
	TUBULAÇÃO QUE SOBREDESCRE
	CONDUTOR FASE - COR. VERMELHO/BRANCO/PRETO
	CONDUTOR NEUTRO - COR. AZUL
	CONDUTOR PROTEÇÃO - COR. VERDE
	CONDUTOR RETORNO - COR. AMARELO



Circuito	Descrição	Esquema	V	Ilum. (W)	Tomadas (W)										Pot. Total (W)	In' (A)	Seção (mm²)	Dij. (A)	Fases				
					100	200	300	350	400	450	500	1100	1250	1500					2500	2600	5400	R	S
1	Iluminação	F+N+T	220	896													896	4,1	2,5	10	x		
2	Iluminação	F+N+T	220	320													320	1,5	2,5	10		x	
3	Iluminação	F+N+T	220	448	3												748	3,4	2,5	10			x
4	Iluminação	F+N+T	220	1088													1088	4,9	2,5	10	x		
5	Climatização	F+N+T	220									1				2600	11,8	4	16	x			
6	Climatização	F+N+T	220										1			1250	5,7	2,5	10		x		
7	Climatização	F+N+T	220										1			1250	5,7	2,5	10			x	
8	Climatização	F+N+T	220										1			1250	5,7	2,5	10	x			
9	Climatização	F+N+T	220										1			850	3,9	2,5	10		x		
10	Climatização	F+N+T	220										1			850	3,9	2,5	10			x	
11	Climatização	F+N+T	220									2				1700	7,7	2,5	10	x			
12	Climatização	F+N+T	220										1			1250	5,7	2,5	10			x	
13	Climatização	F+N+T	220										1			1250	5,7	2,5	10			x	
14	Climatização	F+N+T	220										1			1250	5,7	2,5	10	x			
15	Climatização	F+N+T	220										1			1250	5,7	2,5	10		x		
16	Tomadas Recepção	F+N+T	220								9	1	2	1		2200	10,0	2,5	16			x	
17	Tomadas Procedimentos/Obs.	F+N+T	220								13	1	1			1650	7,5	2,5	10			x	
18	Tomadas Imunização/Consul.	F+N+T	220								11	3				2150	9,8	2,5	10			x	
19	Tomadas Consul./CME	F+N+T	220								8	1	1			1150	5,2	2,5	10	x			
20	Tomada Elétrica	F+N+T	220												1	5400	24,5	6	32			x	
21	Autoclave	F+N+T	220											1	2500	11,4	4	16	x			x	
22	Tomadas Enfermagem	F+N+T	220								11	1	2			2100	9,5	2,5	10	x			
23	Tomadas Odontologia	F+N+T	220								5	2				1200	5,5	2,5	10			x	
24	Tomadas ACS	F+N+T	220								7	2				1400	6,4	2,5	10			x	
25	Compressor Odontológico	F+N+T	220										1			1100	5,0	4	10			x	
26	Tomadas Copa	F+N+T	220								2	1	1		1	2100	9,5	2,5	10			x	
27	Tomadas DML	F+N+T	220								1	2			1	2200	10,0	2,5	16	x			
28	Iluminação	F+N+T	220								512	2				712	3,2	2,5	10			x	
TOTAL																43.664				14.234	14.570	14.148	



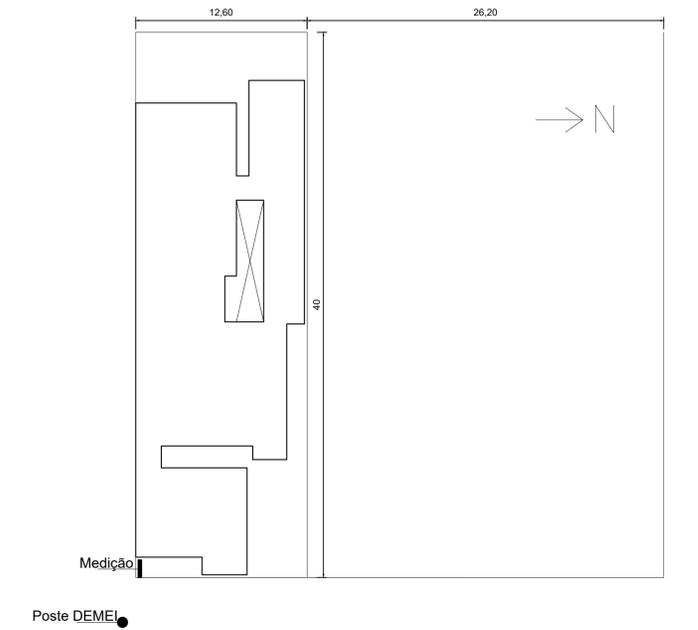
MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO Reforma e Ampliação - ESF Sol Nascente		PRANCHA 01 02
Local Rua Luiz Flogiatto, s/n, Ijuí/RS		
DATA Março/2023	ESCALA 1/50	PRANCHA: Planta Baixa - Elétrica

Márcio Júnior Strassburger
Secretário Municipal de Saúde

Renan Dorneles Cossul
Eng. Civil-CREA/RS 223044

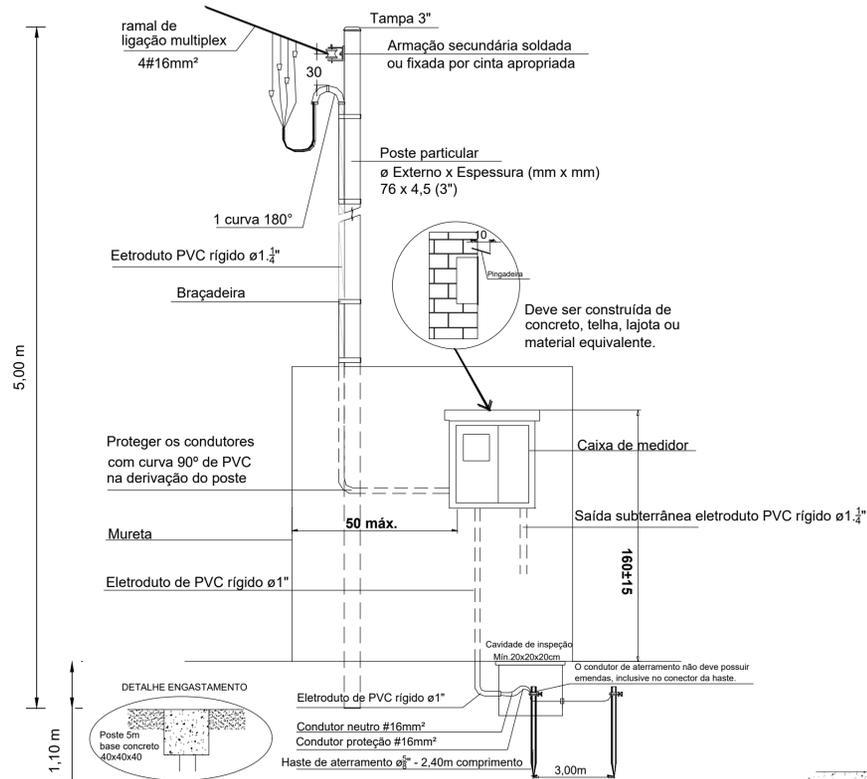
CALCULO DEMANDA - POSTO SAUDE		
Potência Total Tomadas	16650	W
Potência Total Iluminação	3264	W
Fator de Demanda, conforme anexo D (RIC/DEMEI): 40%	7,97	KVA
Aparelhos de Aquecimento		
01 Torneira Elétrica (W)	5400	W
01 Autoclave (W)	2500	W
Fator de Demanda, conforme anexo I (RIC/DEMEI): 75%	5,93	KVA
Climatizadores de Ar		
04 Climatizadores 9000 BTU's	3400	W
07 Climatizadores 12000 BTU's	8750	W
01 Climatizadores 24000 BTU's	2600	W
Fator de Demanda, conforme anexo F (RIC/DEMEI): 100%	14,75	KVA
Motores		
01 Compressor Odontológico 1,5 cv	2	KVA
Demanda Calculada		
$D = 7,97 + 5,93 + 14,75 + 2$	30,6	KVA



RUA LUIZ FOGLIATTO

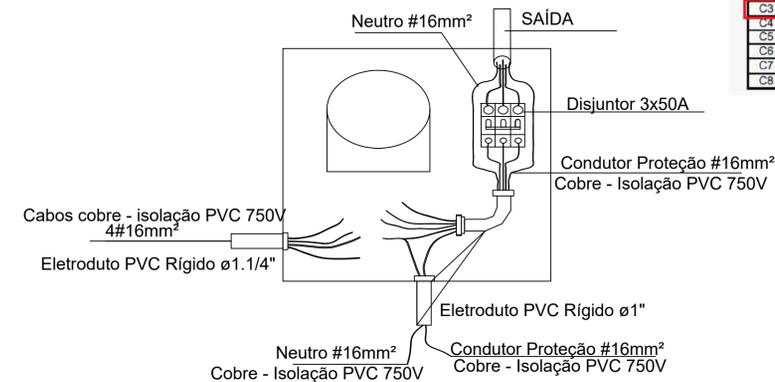
RUA EDUARDO GEISS

ENTRADA DE ENERGIA COM MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM POSTE DE AÇO EM MURETA LATERAL

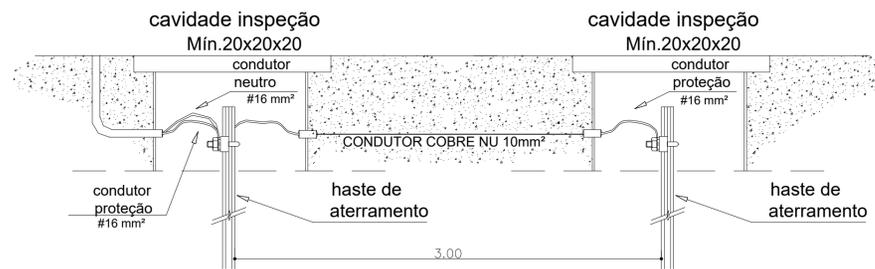


- 1- A haste de aterramento deve ser instalada fora da base concretada.
- 2- Os condutores de aterramento e proteção devem ser protegidos por eletroduto rígido dentro da base concretada até a caixa de inspeção.

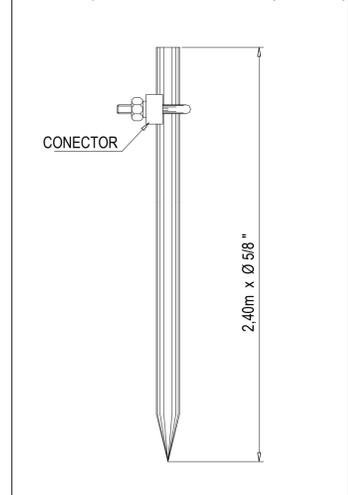
QM EM MURETA



DETALHE ATERRAMENTO (2 HASTES)



HASTE AÇO REVESTIDO DE COBRE - (CIRCULAR)



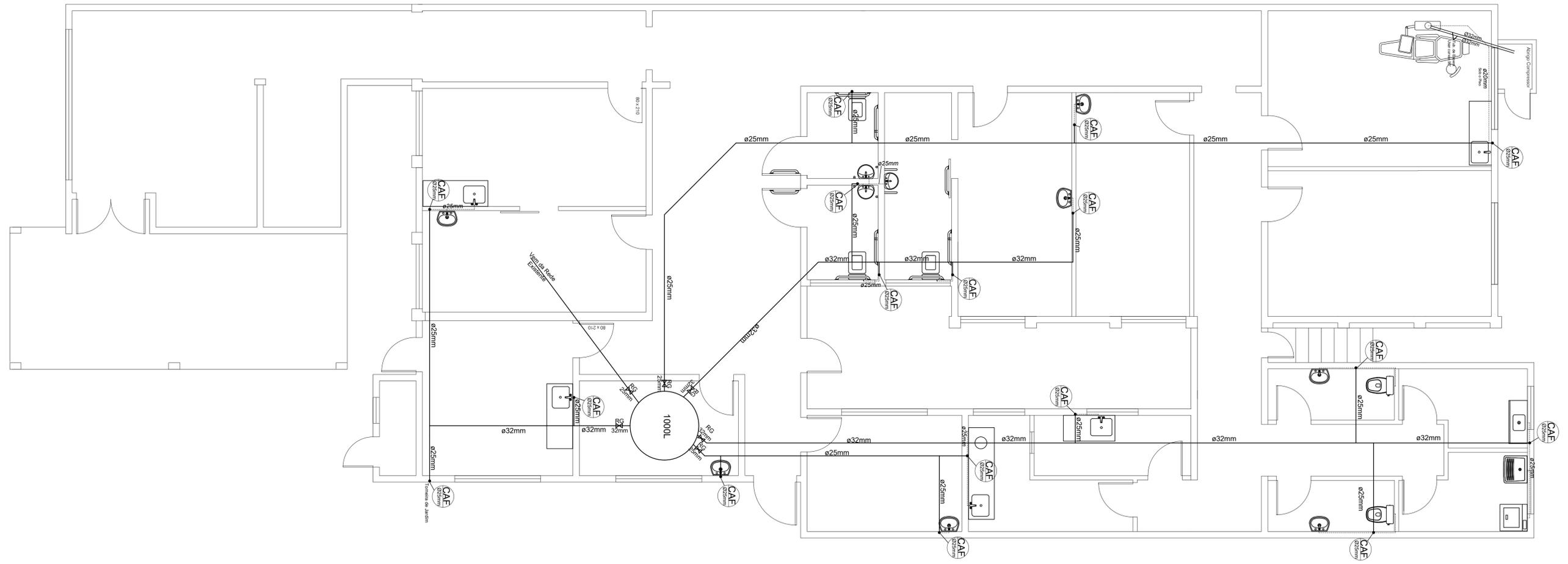
ANEXO J – Dimensionamento da entrada de energia – cabos com isolamento 750V

FORNECIMENTO	TIPO	CARGA INSTALADA C (kW)	DEMANDA CALCULADA D (kVA)	TIPO DE MEDIÇÃO	PROTEÇÃO		CONDUTOR (mm²) (cabos com isolamento 750V)				ELETRODUTO Diâmetro Nominal			LIMITE DE POTÊNCIA				
					DISJUNTOR TERMO-MAGNETICO (A)	RAMAL DE LIGAÇÃO	RAMAL DE ENTRADA (Fase)		ALUMÍNIO (Alumínio - Cabo Multiplexado)		COBRE ISOLADO (750V)		AÇO	PVC	PVC	FN	FFN	FFF
							Fase(s)	N	PE	pol.	pol.	pol.						
A1	C ≤ 10	—	—	—	30	D-10	6	6	6	3/4"	3/4"	3/4"	3	—	—			
A2	10 ≤ C ≤ 15	—	—	—	40	D-10	10	10	10	1"	1"	1"	3	—	—			
B1	15 ≤ C ≤ 25	—	—	—	50	T-10	10	10	10	1"	1"	1"	3	5	—			
C1	—	—	—	—	30	Q-16	10	10	10	1"	1"	1"	2	3	10			
C2	—	—	—	—	40	Q-16	10	10	10	1"	1"	1"	3	5	15			
C3	C ≤ 75	—	—	—	50	Q-16	16	16	16	1 1/2"	1 1/2"	1 1/2"	3	5	20			
C4	—	—	—	—	70	Q-25	25	18	16	1 1/2"	1 1/2"	1"	5	10	25			
C5	—	—	—	—	100	Q-35	35	25	16	1 1/2"	1 1/2"	1"	7,5	12	30			
C6	Exclusivo para edificação de múltiplas UCs	—	—	—	125	Q-50	50	35	25	2"	2"	1 1/2"	7,5	12	40			
C7	—	—	—	—	150	Q-70	70	50	35	2 1/2"	2 1/2"	1 1/2"	—	—	—			
C8	—	—	—	—	175	Q-95	95	70	50	3"	3"	1 1/2"	—	—	—			



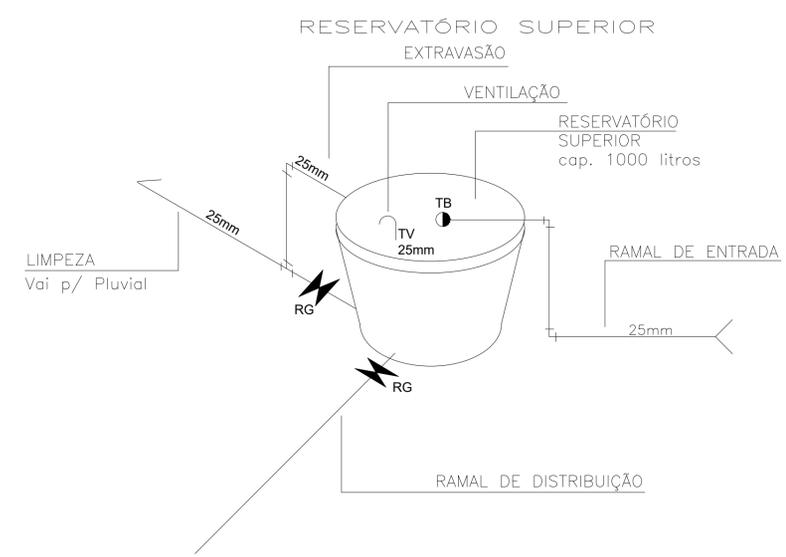
MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO		PRANCHA
Reforma e Ampliação - ESF Sol Nascente		02
Local		02
Rua Luiz Fogliatto, s/n, Ijuí/RS		
DATA	ESCALA	PRANCHA: Entrada de Energia
Março/2023	1/50	
Márcio Júnior Strassburger Secretário Municipal de Saúde		Renan Dorneles Cossul Eng. Civil-CREA/RS 223044



ALTURA PONTOS DE ÁGUA

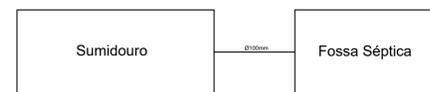
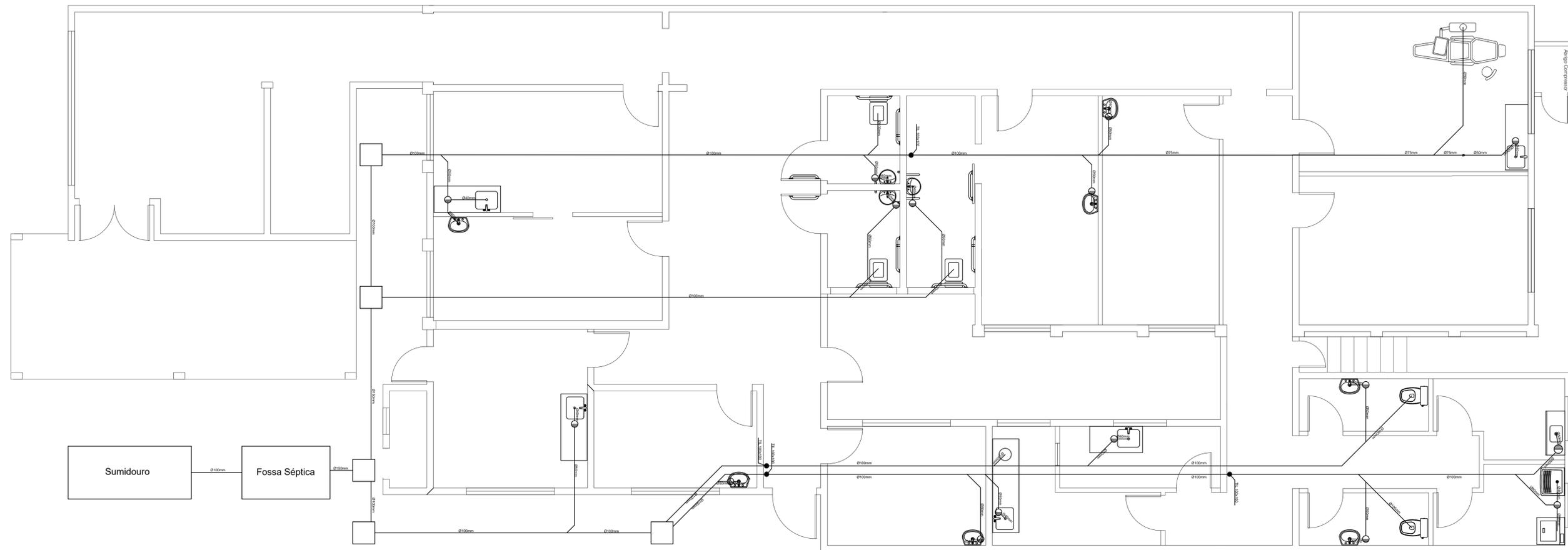
- LAVATÓRIOS E BANCADAS - 60 CM
- VASO SANITÁRIO - 20 CM
- TANQUE - 120 CM
- MAQUINA DE LAVAR ROUPAS - 60 CM
- REGISTRO DE PRESSÃO DO EXPURGO - 120 CM
- REGISTRO DE GAVETA - 180 CM
- CADEIRA ODONTOLOGIA - SOB O PISO



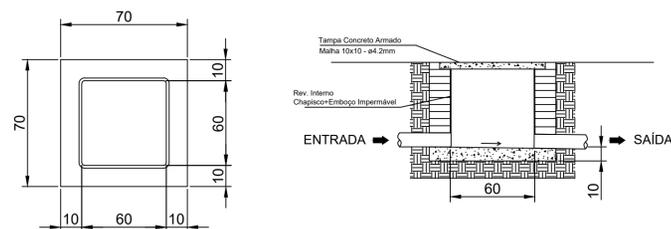
 <p>MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p>			PRANCHA 01 02
PROJETO Reforma e Ampliação - ESF Sol Nascente		Local Rua Luiz Flogiatto, s/n, Ijuí/RS	
DATA Fev/2023	ESCALA 1/50	PRANCHA: Planta Baixa - Hidrossanitário	

Márcio Júnior Strassburger
Secretário Municipal de Saúde

Renan Dorneles Cossul
Eng. Civil-CREA/RS 223044



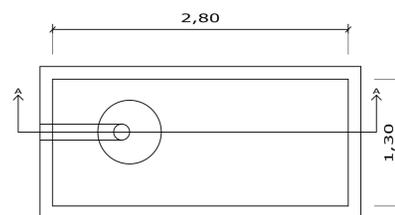
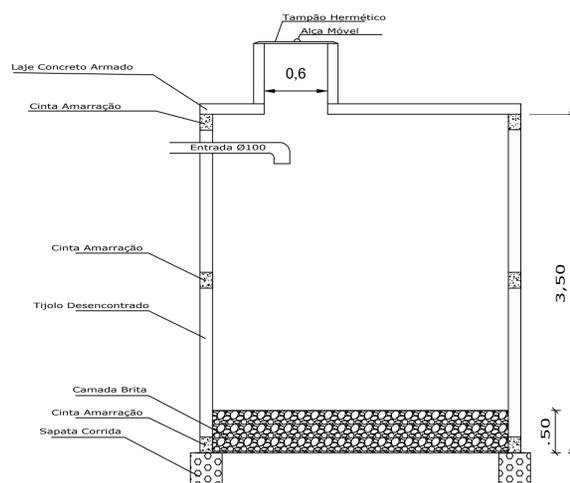
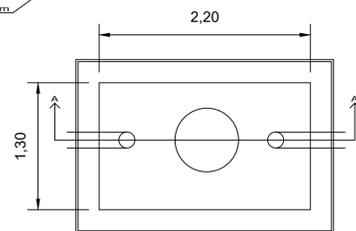
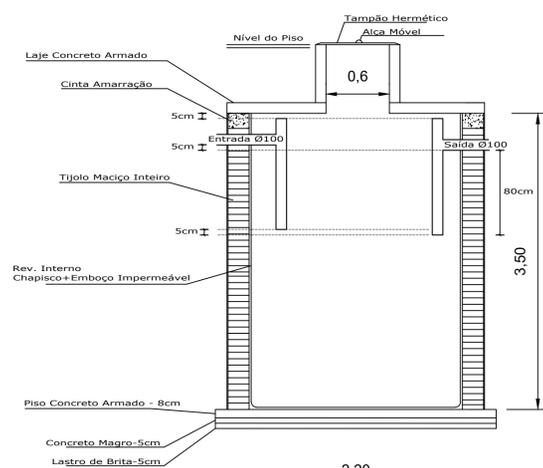
CAIXA DE INSPEÇÃO



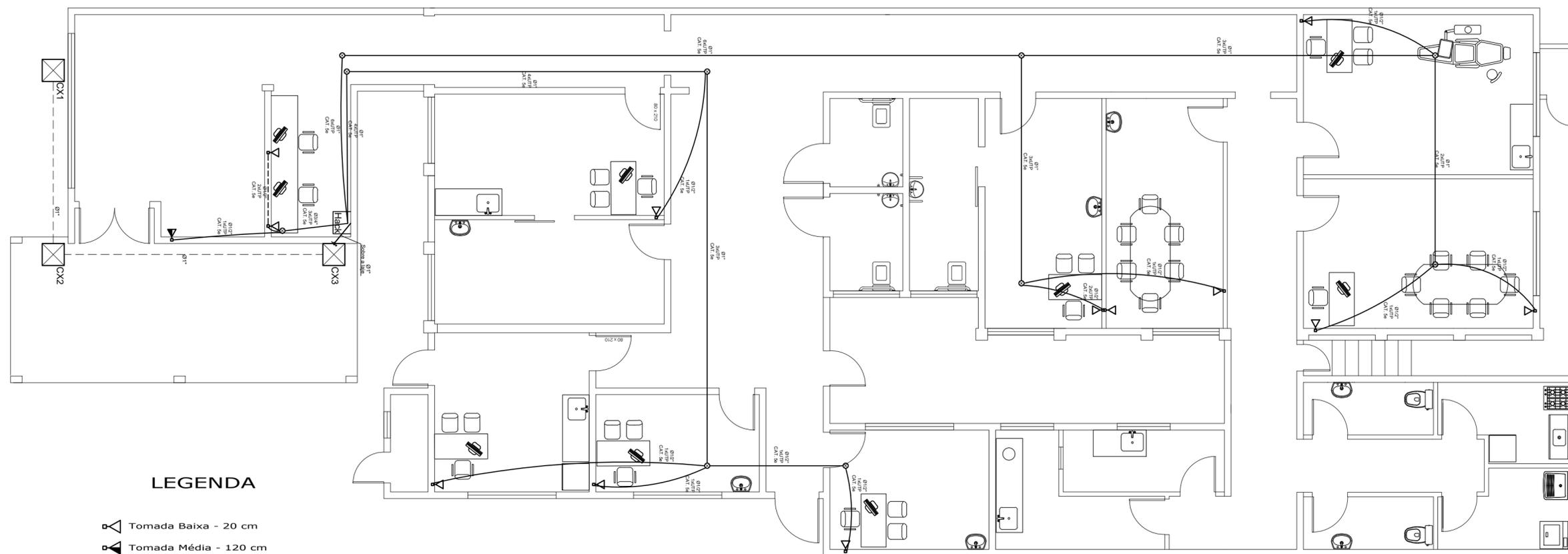
LEGENDA

- Caixa de Gordura
- Caixa Sifonada c/ Tampa Escamotável
- Caixa de Inspeção
- Tubo de Inspeção e Limpeza (TIL)

Declividades tubulações:
 ø menores que 75mm = 2%
 ø 100mm e 150mm = 1%



		MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		PROJETO Reforma e Ampliação - ESF Sol Nascente	PRANCHA 02 02
Local Rua Luiz Flogiatto, s/n, Ijuí/RS			
DATA Fev/2023	ESCALA 1/50	PRANCHA: Planta Baixa - Hidrossanitário	
Márcio Júnior Strassburger Secretário Municipal de Saúde		Renan Dorneles Cossul Eng. Civil-CREA/RS 223044	



LEGENDA

- ◻ Tomada Baixa - 20 cm
- ◼ Tomada Média - 120 cm

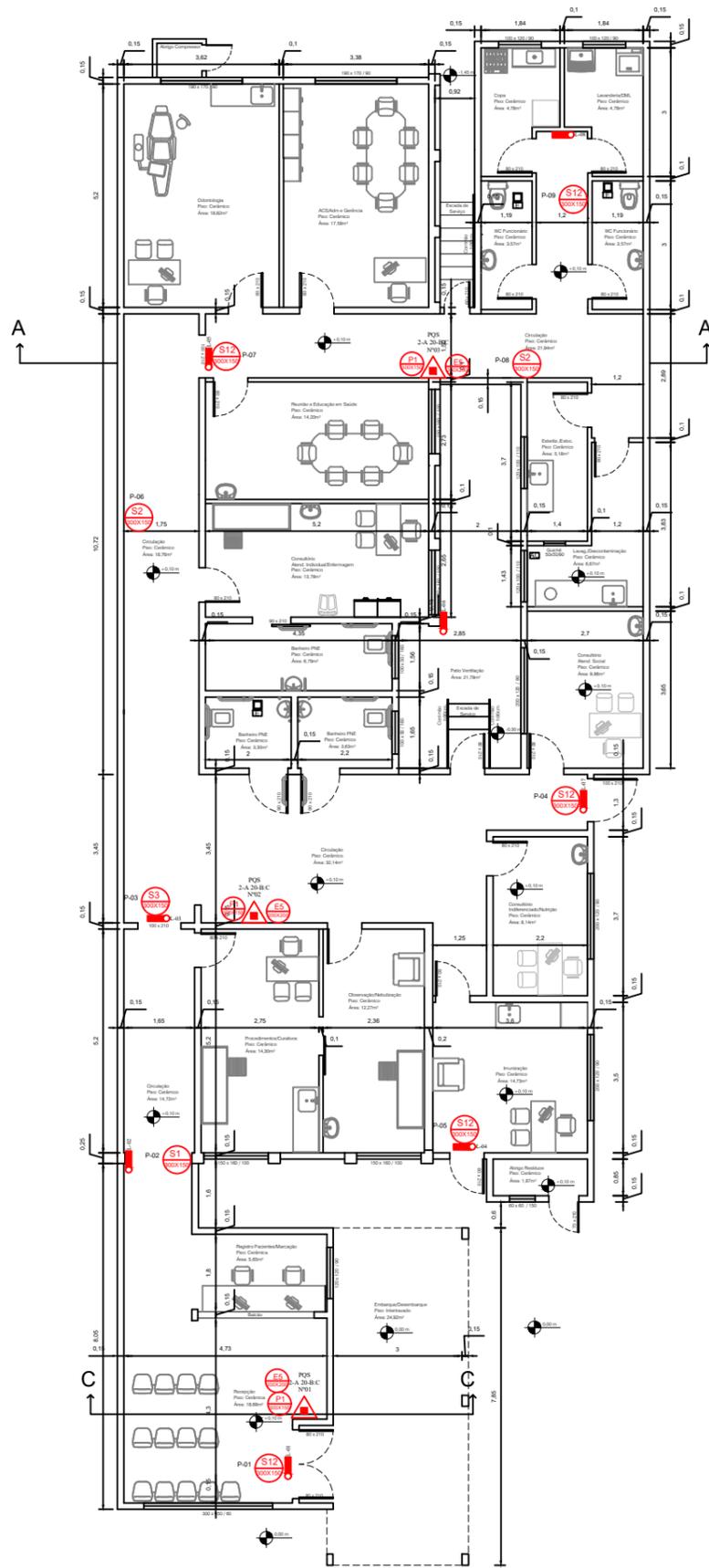


MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO Reforma e Ampliação - ESF Sol Nascente		PRANCHA 01 01
Local Rua Luiz Flogiatto, s/n, Ijuí/RS		
DATA Março/2023	ESCALA 1/75	PRANCHA: Planta Baixa - Lógica

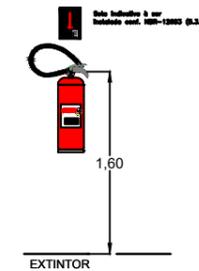
Márcio Júnior Strassburger
Secretário Municipal de Saúde

Renan Dorneles Cossul
Eng. Civil-CREA/RS 223044



PLANTA BAIXA
ÁREA: 341,59m²

CONVENÇÕES	
	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED - 3W
	LOCAL DE INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO
	INDICAÇÃO DO TIPO DE AGENTE EXTINTOR - ABC
	PLACA PROIBIDO FUMAR
	PLACA ROTA DE FUGA PARA DIREITA
	PLACA ROTA DE FUGA PARA ESQUERDA
	PLACA ROTA DE SAÍDA ACESSO ADIANTE
	PLACA ROTA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA SAÍDA



		Valquíria M.C.Monteiro Engenheira Civil - Crea 144102 D/RS Fone: (55)8103-2421		MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO - ESF SOL NASCENTE	
Rua 21 de Janeiro, 629 Bairro Hammarstron Ijuí/RS Fone: (55) 3332-5309		Rua Luiz Fogliatto nº 586 - Centro /Ijuí-RS		Telefone Contato: (55)9 9165-8998	
Tipo de Edificação: Posto de saúde		Endereço:		Telefone Contato:	
Registros: Crea-RS: 258702 Inmetro: 008960/2022	Descrição: PPCI	Data: Julho de 2023	Escala: 1:150	Área Total: 341,59 m²	Desenho: Valquíria
				Prancha: 01/01	



Município de Ijuí

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI			Total		
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total
1			DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS								21.681,54
1.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	50,75	18,52	86,65	105,17	939,89	4.397,48	5.337,37
1.2	98530	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	1	105,27	36,12	141,39	105,27	36,12	141,39
1.3	98527	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	1	109,14	111,16	220,30	109,14	111,16	220,30
1.4	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	252,9	2,73	0,94	3,67	690,41	237,73	928,14
1.5	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	5,15	305,03	0,01	305,04	1.570,90	0,05	1.570,95
1.6	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	235,24	3,02	0,95	3,97	710,42	223,48	933,90
1.7	CPR-02	Próprio	PLEO 22181 - DEMOLICAO ESTRUTURA DE MADEIRA DE TELHADO	M²	235,24	16,10	5,17	21,27	3.787,36	1.216,19	5.003,55
1.8	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	9,14	50,20	16,50	66,70	458,82	150,81	609,63
1.9	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	2,52	94,38	31,04	125,42	237,83	78,22	316,05
1.10	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	32,81	22,66	16,05	38,71	743,47	526,60	1.270,07
1.11	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	12,38	8,16	2,54	10,70	101,02	31,44	132,46
1.12	97643	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	73,8	21,69	6,71	28,40	1.600,72	495,20	2.095,92
1.13	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	90,57	11,67	3,76	15,43	1.056,95	340,54	1.397,49
1.14	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6	11,38	3,26	14,64	68,28	19,56	87,84
1.15	022503	SBC	ARRANCAMENTO DE MEIO-FIOS DE CONCRETO (RETOS E CURVOS)	M	12,6	21,40	7,18	28,58	269,64	90,46	360,10
1.16	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	161,16	6,30	1,62	7,92	1.015,30	261,08	1.276,38
2			ESTRUTURAL - LEVANTAMENTO DO PISO								27.879,68
2.1			FUNDAÇÃO E BALDRAME								8.533,03
2.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	1,19	87,78	27,63	115,41	104,45	32,88	137,33
2.1.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	1,07	115,25	36,44	151,69	123,31	38,99	162,30
2.1.3	02.02.101	FDE	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 30CM	M	30	2,38	68,09	70,47	71,40	2.042,70	2.114,10
2.1.4	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	66,64	1,07	12,79	13,86	71,30	852,33	923,63
2.1.5	95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	15,71	6,18	13,35	19,53	97,08	209,73	306,81
2.1.6	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³	0,11	269,43	467,77	737,20	29,63	51,46	81,09
2.1.7	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m³	0,13	37,33	109,85	147,18	4,85	14,28	19,13
2.1.8	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	7,2	47,27	42,93	90,20	340,34	309,10	649,44
2.1.9	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	12,32	38,34	38,33	76,67	472,34	472,23	944,57
2.1.10	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO E VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	33,1	7,47	14,03	21,50	247,25	464,40	711,65
2.1.11	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO E VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	57	2,92	13,46	16,38	166,44	767,22	933,66
2.1.12	CPR-39	Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	2	19,32	755,34	774,66	38,64	1.510,68	1.549,32
2.2			PILARES								3.538,79
2.2.1	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	14,1	64,36	57,53	121,89	907,47	811,17	1.718,64
2.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,7	4,47	13,00	17,47	96,99	282,10	379,09
2.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	53,6	1,29	13,00	14,29	69,14	696,80	765,94
2.2.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,88	36,75	730,44	767,19	32,34	642,78	675,12
2.3			VIGAS AÉREAS E LAJES								15.807,86
2.3.1	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	25,7	67,36	86,98	154,34	1.731,15	2.235,38	3.966,53



Município de Ijuí

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI			Total		
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total
2.3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,4	4,47	13,00	17,47	185,05	538,20	723,25
2.3.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	135,6	1,29	13,00	14,29	174,92	1.762,80	1.937,72
2.3.4	CPR-28	Próprio	SINAPI 101952 - LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELICHADA H12, SEM CONCRETAGEM	M²	29,46	24,27	165,32	189,59	714,99	4.870,33	5.585,32
2.3.5	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	4,55	54,78	735,34	790,12	249,24	3.345,80	3.595,04
3			ESTRUTURAL - AMPLIAÇÃO FRONTAL								61.283,63
3.1			FUNDADÃO E BALDRAMES								26.089,48
3.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	8,37	87,78	27,63	115,41	734,71	231,27	965,98
3.1.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	2,81	115,25	36,44	151,69	323,85	102,39	426,24
3.1.3	02.02.101	FDE	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 30CM	M	75	2,38	68,09	70,47	178,50	5.106,75	5.285,25
3.1.4	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	166,6	1,07	12,79	13,86	178,26	2.130,81	2.309,07
3.1.5	95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	39,27	6,18	13,35	19,53	242,68	524,26	766,94
3.1.6	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³	0,28	269,43	467,77	737,20	75,44	130,97	206,41
3.1.7	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m³	0,35	37,33	109,85	147,18	13,06	38,45	51,51
3.1.8	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	17,91	47,27	42,93	90,20	846,60	768,88	1.615,48
3.1.9	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	37,52	38,34	38,33	76,67	1.438,51	1.438,14	2.876,65
3.1.10	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO E VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	87,6	7,47	14,03	21,50	654,37	1.229,03	1.883,40
3.1.11	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO E VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	161,7	2,92	13,46	16,38	472,16	2.176,48	2.648,64
3.1.12	CPR-39	Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	5,54	19,32	755,34	774,66	107,03	4.184,58	4.291,61
3.1.13	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	45,56	12,75	47,88	60,63	580,89	2.181,41	2.762,30
3.2			PILARES								12.938,43
3.2.1	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	50,4	64,36	57,53	121,89	3.243,74	2.899,51	6.143,25
3.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	78,5	4,47	13,00	17,47	350,89	1.020,50	1.371,39
3.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	209,9	1,29	13,00	14,29	270,77	2.728,70	2.999,47
3.2.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	3,16	36,75	730,44	767,19	116,13	2.308,19	2.424,32
3.3			VIGAS AÉREAS E LAJES								22.255,72
3.3.1	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTLETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	30,37	67,36	86,98	154,34	2.045,72	2.641,58	4.687,30
3.3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	47,7	4,47	13,00	17,47	213,21	620,10	833,31
3.3.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	154,1	1,29	13,00	14,29	198,78	2.003,30	2.202,08
3.3.4	CPR-28	Próprio	SINAPI 101952 - LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELICHADA H12, SEM CONCRETAGEM	M²	51,9	24,27	165,32	189,59	1.259,61	8.580,11	9.839,72
3.3.5	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	5,94	54,78	735,34	790,12	325,39	4.367,92	4.693,31
4			ESTRUTURAL - AMPLIAÇÃO LATERAL								130.355,70
4.1			FUNDAÇÃO E BALDRAMES - PAV. TRAVAMENTO								25.638,60
4.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	3,28	87,78	27,63	115,41	287,91	90,63	378,54
4.1.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	1,85	115,25	36,44	151,69	213,21	67,41	280,62
4.1.3	02.02.101	FDE	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 30CM	M	90	2,38	68,09	70,47	214,20	6.128,10	6.342,30
4.1.4	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	199,9	1,07	12,79	13,86	213,89	2.556,72	2.770,61



Município de Ijuí

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI			Total		
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total
4.1.5	95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	47,12	6,18	13,35	19,53	291,20	629,05	920,25
4.1.6	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³	0,29	269,43	467,77	737,20	78,13	135,65	213,78
4.1.7	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m³	0,22	37,33	109,85	147,18	8,21	24,16	32,37
4.1.8	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	20,61	47,27	42,93	90,20	974,23	884,79	1.859,02
4.1.9	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	34,9	38,34	38,33	76,67	1.338,06	1.337,72	2.675,78
4.1.10	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	89,9	7,47	14,03	21,50	671,55	1.261,30	1.932,85
4.1.11	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	139,5	2,92	13,46	16,38	407,34	1.877,67	2.285,01
4.1.12	CPR-39	Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	5,67	19,32	755,34	774,66	109,54	4.282,78	4.392,32
4.1.13	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	25,65	12,75	47,88	60,63	327,03	1.228,12	1.555,15
4.2			FUNDAÇÃO E BALDRAMES - PAV. BALDRAME								39.832,84
4.2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	1,69	87,78	27,63	115,41	148,34	46,70	195,04
4.2.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	0,71	115,25	36,44	151,69	81,82	25,87	107,69
4.2.3	02.02.101	FDE	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 30CM	M	110	2,38	68,09	70,47	261,80	7.489,90	7.751,70
4.2.4	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	244,33	1,07	12,79	13,86	261,43	3.124,98	3.386,41
4.2.5	95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	57,59	6,18	13,35	19,53	355,90	768,83	1.124,73
4.2.6	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³	0,35	269,43	467,77	737,20	94,30	163,72	258,02
4.2.7	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m³	0,24	37,33	109,85	147,18	8,95	26,37	35,32
4.2.8	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	25,83	47,27	42,93	90,20	1.220,98	1.108,88	2.329,86
4.2.9	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	20,98	38,34	38,33	76,67	804,37	804,16	1.608,53
4.2.10	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	38,2	67,36	86,98	154,34	2.573,15	3.322,63	5.895,78
4.2.11	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO E VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	151,7	7,47	14,03	21,50	1.133,19	2.128,36	3.261,55
4.2.12	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO E VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	310,2	2,92	13,46	16,38	905,78	4.175,29	5.081,07
4.2.13	CPR-39	Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	9,34	19,32	755,34	774,66	180,44	7.054,88	7.235,32
4.2.14	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	25,76	12,75	47,88	60,63	328,44	1.233,38	1.561,82
4.3			PILARES								21.681,64
4.3.1	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	92,38	64,36	57,53	121,89	5.945,57	5.314,62	11.260,19
4.3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	118	4,47	13,00	17,47	527,46	1.534,00	2.061,46
4.3.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	338,6	1,29	13,00	14,29	436,79	4.401,80	4.838,59
4.3.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	4,59	36,75	730,44	767,19	168,68	3.352,72	3.521,40
4.4			LAJES DE PISO								8.681,73
4.4.1	CPR-28	Próprio	SINAPI 101952 - LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELICHADA H12, SEM CONCRETAGEM	M²	35,04	24,27	165,32	189,59	850,42	5.792,81	6.643,23
4.4.2	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	2,58	54,78	735,34	790,12	141,33	1.897,17	2.038,50
4.5			VIGAS AÉREA E LAJES DE COBERTURA								34.520,89
4.5.1	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	45,21	67,36	86,98	154,34	3.045,34	3.932,37	6.977,71
4.5.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	73,1	4,47	13,00	17,47	326,75	950,30	1.277,05
4.5.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	257,1	1,29	13,00	14,29	331,65	3.342,30	3.673,95



Município de Ijuí

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI			Total		
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total
4.5.4	CPR-28	Próprio	SINAPI 101952 - LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELICHADA H12, SEM CONCRETAGEM	M²	80,03	24,27	165,32	189,59	1.942,32	13.230,56	15.172,88
4.5.5	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (NEGATIVOS)	KG	16,18	2,46	13,66	16,12	39,80	221,02	260,82
4.5.6	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	9,06	54,78	735,34	790,12	496,30	6.662,18	7.158,48
5			ATERROS								8.376,93
5.1	CPR - 21	Próprio	PLEO 62213 - ALVENARIA TIJ.MACICO-DE 25CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8	M²	6,33	68,15	163,00	231,15	431,38	1.031,79	1.463,17
5.2	CPR-32	Próprio	SBC 020185 - FORNECIMENTO DE ATERRO LIMPO EM OBRAS-COM ESPALHAMENTO	M³	50,89	52,16	76,95	129,11	2.654,42	3.915,98	6.570,40
5.3	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	87,37	2,79	1,14	3,93	243,76	99,60	343,36
6			VEDAÇÃO VERTICAL								76.475,55
6.1	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	282,29	81,18	85,33	166,51	22.916,30	24.087,80	47.004,10
6.2	CPR-33	Próprio	SINAPI 96359 - PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COR VERDE, PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_PS	M²	88,09	19,16	149,37	168,53	1.687,80	13.158,00	14.845,80
6.3	CPR-34	Próprio	SINAPI 96358 - PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COR VERDE, PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_PS	M²	35,91	16,62	133,52	150,14	596,82	4.794,70	5.391,52
6.4	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	25,23	27,12	37,77	64,89	684,23	952,94	1.637,17
6.5	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	119	19,99	43,85	63,84	2.378,81	5.218,15	7.596,96
7			VERGAS E CONTRAVERGAS								3.014,10
7.1	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,8	11,25	36,36	47,61	110,25	356,32	466,57
7.2	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,4	12,53	48,22	60,75	142,84	549,71	692,55
7.3	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,8	11,06	35,70	46,76	108,38	349,86	458,24
7.4	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,5	12,48	43,77	56,25	180,96	634,66	815,62
7.5	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13	9,72	25,78	35,50	126,36	335,14	461,50
7.6	93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2	12,06	47,75	59,81	24,12	95,50	119,62
8			REVESTIMENTOS								64.133,53
8.1			REVESTIMENTO INTERNO								27.484,13
8.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	389,46	2,55	2,62	5,17	993,12	1.020,38	2.013,50
8.1.3	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	144,27	1,40	7,72	9,12	201,97	1.113,77	1.315,74
8.1.3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	389,46	22,78	24,45	47,23	8.871,89	9.522,30	18.394,19
8.1.4	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	144,27	23,30	16,63	39,93	3.361,49	2.399,21	5.760,70
8.2			REVESTIMENTO EXTERNO								36.649,40
8.2.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	480,27	5,71	3,52	9,23	2.742,34	1.690,55	4.432,89
8.2.2	CPR-35	Próprio	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	480,27	33,33	24,63	57,96	16.007,39	11.829,05	27.836,44
8.2.3	CPR-04	Próprio	PLEO 81511 - CHAPISCO IMPERMEAVEL CI-AR 1:3 ESP7MM(PEGA NORMAL)	M²	67,5	9,68	7,87	17,55	653,40	531,22	1.184,62
8.2.4	CPR - 19	Próprio	PLEO 81521 - EMBOCO IMPERMEAVEL CI-AR 1:3 ESP15MM (PEGA NORMAL)	m²	67,5	28,12	19,22	47,34	1.898,10	1.297,35	3.195,45
9			PAVIMENTAÇÃO INTERNA								27.719,63
9.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m³	4,77	37,33	109,85	147,18	178,06	523,98	702,04



Município de Ijuí

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI			Total		
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total
9.2	87700	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	119,15	18,50	43,62	62,12	2.204,27	5.197,32	7.401,59
9.3	87298	SINAPI	ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	1,36	115,09	716,37	831,46	156,52	974,26	1.130,78
9.4	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	282,91	8,66	46,44	55,10	2.450,00	13.138,34	15.588,34
9.5	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	319,04	2,41	6,67	9,08	768,88	2.128,00	2.896,88
10			ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS METÁLICOS								104.592,55
10.1	90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15	18,02	1.390,04	1.408,06	270,30	20.850,60	21.120,90
10.2	100675	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	22,10	1.522,14	1.544,24	66,30	4.566,42	4.632,72
10.3	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	18	24,90	92,50	117,40	448,20	1.665,00	2.113,20
10.4	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	11,55	12,11	1.454,06	1.466,17	139,87	16.794,39	16.934,26
10.5	202320	SBC	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ALUMÍNIO POLIDO 40cm +PARAFUSO	UN	7	22,09	75,37	97,46	154,63	527,59	682,22
10.6	100871	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	31,52	370,22	401,74	94,56	1.110,66	1.205,22
10.7	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	31,52	389,33	420,85	189,12	2.335,98	2.525,10
10.8	13116	ORSE	Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituída de barra lateral em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	2	7,17	228,30	235,47	14,34	456,60	470,94
10.9	99857	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	5,8	54,59	58,73	113,32	316,62	340,63	657,25
10.10	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	30,5	17,67	484,43	502,10	538,93	14.775,12	15.314,05
10.11	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,5	32,69	546,41	579,10	147,10	2.458,85	2.605,95
10.12	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,36	58,14	903,98	962,12	20,93	325,43	346,36
10.13	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m²	35,36	362,74	399,36	762,10	12.826,48	14.121,37	26.947,85
10.14	9571	ORSE	Tela mosquiteiro galvanizada, malha 14, fio 30	m²	35,36	34,18	156,51	190,69	1.208,60	5.534,19	6.742,79
10.15	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	18,4	27,69	96,97	124,66	509,49	1.784,25	2.293,74
11			FORRO DRYWALL								17.484,57
11.1	96110	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	177,96	20,51	77,74	98,25	3.649,95	13.834,62	17.484,57
12			COBERTURA E PLUVIAL								76.617,08
12.1	92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	300,91	4,71	15,50	20,21	1.417,28	4.664,11	6.081,39
12.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	300,91	4,47	14,71	19,18	1.345,06	4.426,39	5.771,45
12.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	300,91	4,07	80,33	84,40	1.224,70	24.172,10	25.396,80
12.4	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	92,75	25,88	201,24	227,12	2.400,37	18.665,01	21.065,38
12.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,4	14,59	102,57	117,16	122,55	861,59	984,14
12.6	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	92,97	7,49	61,78	69,27	696,34	5.743,69	6.440,03
12.7	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	132,78	6,10	49,36	55,46	809,95	6.554,02	7.363,97
12.8	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	20	3,78	41,68	45,46	75,60	833,60	909,20
12.9	95695	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	6	13,69	66,20	79,89	82,14	397,20	479,34



Obra
Ampliação e Reforma - ESF Sol Nascente

B.D.I.
20,6%

Encargos Sociais
Não Desonerado

Município de Ijuí

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI			Total		
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total
12.10	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	22,3	20,19	45,42	65,61	450,23	1.012,87	1.463,10
12.11	99251	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2	150,47	180,67	331,14	300,94	361,34	662,28
13			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								9.241,72
13.1	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	7,57	553,59	561,16	7,57	553,59	561,16
13.2	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	5,52	50,04	55,56	16,56	150,12	166,68
13.3	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	7,44	78,63	86,07	22,32	235,89	258,21
13.4	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	57,75	7,95	8,17	16,12	459,11	471,82	930,93
13.5	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	34,45	9,49	15,71	25,20	326,93	541,21	868,14
13.6	89445	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	9,97	14,62	24,59	79,76	116,96	196,72
13.7	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15	6,81	4,21	11,02	102,15	63,15	165,30
13.8	89409	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	6,81	5,31	12,12	20,43	15,93	36,36
13.9	89414	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	8,12	9,90	18,02	16,24	19,80	36,04
13.10	103956	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	7,46	10,95	18,41	7,46	10,95	18,41
13.11	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	9,09	6,19	15,28	36,36	24,76	61,12
13.12	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	45,4	0,96	6,44	7,40	43,58	292,38	335,96
13.13	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	17	11,09	121,23	132,32	188,53	2.060,91	2.249,44
13.14	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,3	19,07	10,94	30,01	234,56	134,56	369,12
13.15	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,85	16,46	9,58	26,04	63,37	36,88	100,25
13.16	89359	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	6,57	4,28	10,85	19,71	12,84	32,55
13.17	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21	7,10	14,48	21,58	149,10	304,08	453,18
13.18	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	9,46	19,91	29,37	28,38	59,73	88,11
13.19	89381	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	4,72	11,82	16,54	4,72	11,82	16,54
13.20	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15	7,62	4,41	12,03	114,30	66,15	180,45
13.21	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	10,16	6,45	16,61	60,96	38,70	99,66
13.22	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1	121,99	64,96	186,95	121,99	64,96	186,95
13.23	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	54,3	13,80	3,03	16,83	749,34	164,52	913,86
13.24	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	54,3	12,38	4,50	16,88	672,23	244,35	916,58
14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA								35.359,22
14.1	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,95	15,63	61,16	76,79	61,73	241,59	303,32
14.2	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	82,3	22,31	27,26	49,57	1.836,11	2.243,50	4.079,61
14.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,7	19,13	25,35	44,48	166,43	220,54	386,97
14.4	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	22,5	15,97	19,64	35,61	359,32	441,90	801,22



Município de Ijuí

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI			Total		
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total
14.5	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,6	14,70	13,07	27,77	67,62	60,12	127,74
14.6	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	9,67	27,11	36,78	48,35	135,55	183,90
14.7	104343	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	10,44	33,90	44,34	20,88	67,80	88,68
14.8	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	6,91	13,16	20,07	82,92	157,92	240,84
14.9	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	6,36	7,24	13,60	6,36	7,24	13,60
14.10	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	9,67	25,94	35,61	58,02	155,64	213,66
14.11	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	6,91	12,15	19,06	20,73	36,45	57,18
14.12	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	6,36	6,93	13,29	101,76	110,88	212,64
14.13	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	12,89	54,73	67,62	51,56	218,92	270,48
14.14	104343	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	10,44	33,90	44,34	31,32	101,70	133,02
14.15	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11	11,67	44,60	56,27	128,37	490,60	618,97
14.16	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	12,89	43,50	56,39	12,89	43,50	56,39
14.17	98112	SINAPI	TIL (TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA) CONDOMINIAL PARA ESGOTO, EM PVC, DN 100 X 100 MM. AF_12/2020	UN	4	19,54	106,80	126,34	78,16	427,20	505,36
14.18	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	12,79	492,30	505,09	12,79	492,30	505,09
14.19	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15	20,01	42,78	62,79	300,15	641,70	941,85
14.20	90445	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	7,4	32,02	8,36	40,38	236,94	61,87	298,81
14.21	90446	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	20,66	34,80	9,08	43,88	718,96	187,60	906,56
14.22	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3,39	76,06	25,55	101,61	257,84	86,61	344,45
14.23	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	3,07	46,11	15,50	61,61	141,55	47,59	189,14
14.24	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	5	286,55	378,26	664,81	1.432,75	1.891,30	3.324,05
14.25	CPR-48	Próprio	31144 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE SOLO ENTRE 2,50M A 4,50M	m³	40,14	5,08	15,48	20,56	203,91	621,36	825,27
14.26	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3X KM	200,7	0,36	2,55	2,91	72,25	511,78	584,03
14.27	98068	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	3.678,03	6.584,72	10.262,75	3.678,03	6.584,72	10.262,75
14.28	98079	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	2.905,60	5.978,04	8.883,64	2.905,60	5.978,04	8.883,64
15			APARELHOS SANITÁRIOS								17.048,46
15.1	CPR-36	Próprio	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM CÔLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO, SEM TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	44,35	380,45	424,80	310,45	2.663,15	2.973,60
15.2	CPR-37	Próprio	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO, SEM TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	26,06	199,64	225,70	78,18	598,92	677,10
15.3	CPR-08	Próprio	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO DE PRESSÃO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	10	15,38	271,99	287,37	153,80	2.719,90	2.873,70



Município de Ijuí

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI			Total		
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total
15.4	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	34,65	567,04	601,69	173,25	2.835,20	3.008,45
15.5	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	73,69	918,01	991,70	73,69	918,01	991,70
15.6	190883	SBC	PIA DE COZINHA(BANCADA) ACO INOX COM 1 CUBA 1,00x0,55m GHELP	UN	1	91,50	412,35	503,85	91,50	412,35	503,85
15.7	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	3,86	153,58	157,44	3,86	153,58	157,44
15.8	C1903	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX LISO (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS, INCL. TORNEIRA CROMADA LONGA	UN	5	281,42	637,04	918,46	1.407,10	3.185,20	4.592,30
15.9	C3671	SEINFRA	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMP A E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	UN	1	51,70	1.042,51	1.094,21	51,70	1.042,51	1.094,21
15.10	8758	ORSE	Torneira elétrica Versátil, Lorenzetti ou similar	un	1	22,75	153,36	176,11	22,75	153,36	176,11
16			INSTALAÇÃO ELÉTRICA								80.526,75
16.1			ENTRADA DE ENERGIA								7.598,91
16.1.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	0,26	115,25	36,44	151,69	29,96	9,47	39,43
16.1.2	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,11	72,35	424,13	496,48	7,95	46,66	54,61
16.1.3	CPR - 21	Próprio	PLEO 62213 - ALVENARIA TIJ.MACICO-DE 25CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8	M²	2,34	68,15	163,00	231,15	159,47	381,42	540,89
16.1.4	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	5,58	2,55	2,62	5,17	14,22	14,62	28,84
16.1.5	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	5,58	15,56	14,59	30,15	86,82	81,41	168,23
16.1.6	CPR-24	Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2, DISJUNTOR DIN 50A, 2 HASTES 5/8" E 2 CAIXAS DE INSPEÇÃO DO ATERRAMENTO	UN	1	536,47	1.992,45	2.528,92	536,47	1.992,45	2.528,92
16.1.7	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	24,5	6,70	19,14	25,84	164,15	468,93	633,08
16.1.8	9985	ORSE	Poste telecônico em aço galvanizado, reto, engastado, h (total)=5,50m, h (útil)=5,00m , ref.Cannes, marca Indal un	un	1	0,00	1.398,29	1.398,29	0,00	1.398,29	1.398,29
16.1.9	91920	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	17,98	11,50	29,48	89,90	57,50	147,40
16.1.10	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	122,5	0,62	16,19	16,81	75,95	1.983,27	2.059,22
16.2			CIRCUITOS TERMINAIS								38.568,43
16.2.1	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	35,54	1.172,99	1.208,53	35,54	1.172,99	1.208,53
16.2.2	CPS - 12	Próprio	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45KA (TIPO AC)	UNID ADE	4	2,34	120,26	122,60	9,36	481,04	490,40
16.2.3	CPR - 22	Próprio	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 mA, CORRENTE DE 63 A	UN	1	2,34	199,52	201,86	2,34	199,52	201,86
16.2.4	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	27,98	89,02	117,00	27,98	89,02	117,00
16.2.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23	1,72	12,28	14,00	39,56	282,44	322,00
16.2.6	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	2,34	12,43	14,77	9,36	49,72	59,08
16.2.7	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	4,47	13,81	18,28	4,47	13,81	18,28
16.2.8	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,2	8,71	10,65	19,36	27,87	34,08	61,95
16.2.9	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,8	9,70	15,58	25,28	46,56	74,78	121,34
16.2.10	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,6	8,02	8,83	16,85	12,83	14,13	26,96
16.2.11	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	77,8	6,52	1,66	8,18	507,25	129,15	636,40
16.2.12	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	149,8	6,10	5,67	11,77	913,78	849,36	1.763,14
16.2.13	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5	6,59	6,15	12,74	32,95	30,75	63,70



Município de Ijuí

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI			Total		
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total
16.2.14	91843	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,9	3,00	6,17	9,17	374,70	770,63	1.145,33
16.2.15	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70,7	3,49	8,19	11,68	246,74	579,03	825,77
16.2.16	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,9	4,23	15,04	19,27	109,55	389,54	499,09
16.2.17	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1432,5	1,42	3,37	4,79	2.034,10	4.827,43	6.861,53
16.2.18	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	273,24	1,91	5,47	7,38	521,88	1.494,63	2.016,51
16.2.19	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	46	2,49	7,80	10,29	114,54	358,80	473,34
16.2.20	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12	31,49	27,53	59,02	377,88	330,36	708,24
16.2.21	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11	31,49	24,64	56,13	346,39	271,04	617,43
16.2.22	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	21,92	24,95	46,87	21,92	24,95	46,87
16.2.23	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13	21,92	22,07	43,99	284,96	286,91	571,87
16.2.24	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	34,50	35,78	70,28	103,50	107,34	210,84
16.2.25	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	18,22	23,96	42,18	18,22	23,96	42,18
16.2.26	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16	18,22	21,08	39,30	291,52	337,28	628,80
16.2.27	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21	27,05	33,78	60,83	568,05	709,38	1.277,43
16.2.28	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16	17,73	19,69	37,42	283,68	315,04	598,72
16.2.29	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	26,12	31,00	57,12	52,24	62,00	114,24
16.2.30	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	30,26	33,38	63,64	181,56	200,28	381,84
16.2.31	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50	10,93	8,94	19,87	546,50	447,00	993,50
16.2.32	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	77,8	12,38	4,50	16,88	963,16	350,10	1.313,26
16.2.33	12368	ORSE	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	50	44,51	238,51	283,02	2.225,50	11.925,50	14.151,00
16.3			CLIMATIZAÇÃO								34.359,41
16.3.1	103246	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	4	112,59	2.218,88	2.331,47	450,36	8.875,52	9.325,88
16.3.2	103249	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	7	112,59	2.524,28	2.636,87	788,13	17.669,96	18.458,09
16.3.3	103255	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1	127,08	4.822,24	4.949,32	127,08	4.822,24	4.949,32
16.3.4	18.034.0050-0	EMOP	MICRO EXAUSTOR, INCLUSIVE VENEZIANAS, ADAPTADOR E TUBO FLEXÍVEL, PARA AMBIENTES ATÉ 7M³. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3	0,00	542,04	542,04	0,00	1.626,12	1.626,12
17			REDE LÓGICA								6.189,88
17.1	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	21,4	6,52	1,66	8,18	139,52	35,53	175,05
17.2	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,2	6,10	5,67	11,77	178,12	165,56	343,68
17.3	91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	34,86	3,00	5,20	8,20	104,58	181,27	285,85
17.4	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	21,4	12,38	4,50	16,88	264,93	96,30	361,23
17.5	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,45	3,49	5,71	9,20	5,06	8,28	13,34



Município de Ijuí

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI			Total		
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total
17.6	91846	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	58,14	4,23	9,25	13,48	245,93	537,79	783,72
17.7	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	311,45	0,13	7,05	7,18	40,48	2.195,73	2.236,21
17.8	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	13	10,15	49,94	60,09	131,95	649,22	781,17
17.9	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3	110,11	132,21	242,32	330,33	396,63	726,96
17.10	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14,1	5,60	14,54	20,14	78,96	205,01	283,97
17.11	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	10,93	8,94	19,87	109,30	89,40	198,70
18			ACABAMENTO E PINTURA								50.278,06
18.1	2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos (raspagem tinta existente)	m²	932,63	3,34	1,03	4,37	3.114,98	960,61	4.075,59
18.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1822	2,03	2,48	4,51	3.698,57	4.518,46	8.217,03
18.3	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	144,27	2,83	2,75	5,58	408,28	396,74	805,02
18.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2075,6	4,99	10,16	15,15	10.357,04	21.087,69	31.444,73
18.5	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	322,23	6,95	10,85	17,80	2.239,49	3.496,20	5.735,69
19			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								14.230,90
19.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	12,6	15,88	43,40	59,28	200,08	546,84	746,92
19.2	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	147,13	2,79	1,14	3,93	410,49	167,73	578,22
19.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	142,18	14,85	71,05	85,90	2.111,37	10.101,89	12.213,26
19.4	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	4,95	34,54	105,36	139,90	170,97	521,53	692,50
20			PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO								1.626,81
20.1	11853	ORSE	Placa de sinalizacao de segurancã contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	12	0,00	47,21	47,21	0,00	566,52	566,52
20.2	12137	ORSE	Placa de sinalizacao de segurancã contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	3	3,76	30,18	33,94	11,28	90,54	101,82
20.3	160607	IOPES	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	3	17,92	220,45	238,37	53,76	661,35	715,11
20.4	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8	6,47	23,95	30,42	51,76	191,60	243,36
21			SERVIÇOS FINAIS								6.520,43
21.1	PLEO 231600	Próprio	AMONTOAMENTO E REMOÇÃO DE ENTULHO DENTRO DA OBRA	m³	41,93	76,92	25,83	102,75	3.225,25	1.083,05	4.308,30
21.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3X KM	209,65	0,36	2,55	2,91	75,47	534,61	610,08
21.3	CPR-27	Próprio	SINAPI 9537 - LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	341,59	2,68	2,01	4,69	915,46	686,59	1.602,05
Totais ->									224.849,83	615.786,89	840.636,72



Obra
Ampliação e Reforma - ESF Sol Nascente

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%				
		21.681,54	21.681,54				
2	ESTRUTURAL - LEVANTAMENTO DO PISO	100,00%	35,00%	65,00%			
		27.879,68	9.757,89	18.121,79			
3	ESTRUTURAL - AMPLIAÇÃO FRONTAL	100,00%	45,00%	55,00%			
		61.283,63	27.577,63	33.706,00			
4	ESTRUTURAL - AMPLIAÇÃO LATERAL	100,00%	55,00%	45,00%			
		130.355,70	71.695,64	58.660,07			
5	ATERROS	100,00%	25,00%	75,00%			
		8.376,93	2.094,23	6.282,70			
6	VEDAÇÃO VERTICAL	100,00%			100,00%		
		76.475,55			76.475,55		
7	VERGAS E CONTRAVERGAS	100,00%			100,00%		
		3.014,10			3.014,10		
8	REVESTIMENTOS	100,00%				100,00%	
		64.133,53				64.133,53	
9	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	100,00%	25,00%			75,00%	
		27.719,63	6.929,91			20.789,72	
10	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS METÁLICOS	100,00%				70,00%	30,00%
		104.592,55				73.214,79	31.377,77
11	FORRO DRYWALL	100,00%				50,00%	50,00%
		17.484,57				8.742,29	8.742,29
12	COBERTURA E PLUVIAL	100,00%			80,00%	20,00%	
		76.617,08			61.293,66	15.323,42	
13	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	100,00%		50,00%	50,00%		
		9.241,72		4.620,86	4.620,86		
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	100,00%		50,00%	50,00%		
		35.359,22		17.679,61	17.679,61		
15	APARELHOS SANITÁRIOS	100,00%					100,00%
		17.048,46					17.048,46
16	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00%	10,00%	45,00%			45,00%
		80.526,75	8.052,68	36.237,04			36.237,04
17	REDE LÓGICA	100,00%		50,00%			50,00%
		6.189,88		3.094,94			3.094,94
18	ACABAMENTO E PINTURA	100,00%					100,00%
		50.278,06					50.278,06
19	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	100,00%					100,00%
		14.230,90					14.230,90
20	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	100,00%					100,00%
		1.626,81					1.626,81
21	SERVIÇOS FINAIS	100,00%					100,00%
		6.520,43					6.520,43
Porcentagem			17,58%	21,22%	19,4%	21,67%	20,12%
Custo			147.789,51	178.403,00	163.083,78	182.203,74	169.156,69
Porcentagem Acumulado			17,58%	38,8%	58,2%	79,88%	100,0%
Custo Acumulado			147.789,51	326.192,51	489.276,29	671.480,03	840.636,72



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

DETALHAMENTO DE BDI

PROJETO: Ampliação e Reforma - ESF Sol Nascente

LOCALIZAÇÃO: Rua Luiz Fogliatto - Ijuí/RS

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

REGIME: NÃO DESONERADO

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	4,25%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	1,00%
TAXA DE RISCO		R	1,12%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	0,99%
TAXA DE LUCRO		L	7,56%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		0,54%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			20,60%
BDI RESULTANTE			20,60%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que a **base de cálculo** do ISS (correspondente a mão-de-obra definido para a obra) é de

26,76%

e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de

2,00%

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

Prefeito Municipal de Ijuí-RS

Ijuí, Julho de 2023



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

PROJETO: Ampliação e Reforma - ESF Sol Nascente

LOCALIZAÇÃO: Rua Luiz Fogliatto - Ijuí/RS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - NÃO DESONERADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A	GRUPO A				
A1	INSS	20,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
B	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,93%		
B2	Feriados		4,24%		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,87%		
B4	13º Salário		10,96%		
B5	Licença Paternidade		0,07%		
B6	Faltas Justificadas		0,73%		
B7	Dias de Chuvas		1,55%		
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		0,10%		
B9	Férias Gozadas		10,51%		
B10	Salário Maternidade		0,04%		
C	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado			4,57%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,11%	
C3	Férias Indenizadas			3,43%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			2,77%	
C5	Indenização Adicional			0,38%	
D	GRUPO D				
D1	Reincidência de A sobre B				17,30%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,41%
SUB-TOTAIS (GERAL)		36,80%	47,00%	11,26%	17,71%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA				112,77%	

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito Municipal de Ijuí-RS



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado
 Carteira: RS144102 Profissional: VALQUIRIA MEDIANEIRA COSTA MONTEIRO E-mail: val.medianeira@yahoo.com.br
 RNP: 2200671989 Título: Engenheira Civil, Engenheira de Segurança do Trabalho
 Empresa: SAGRILO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA Nr.Reg.: 258702

Contratante
 Nome: MUNICÍPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO-SALESTER RUYER E-mail:
 Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT 429 Telefone: 55 33318200 CPF/CNPJ: 90738196000109
 Cidade: IJUÍ Bairro: CENTRO CEP: 98700000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço
 Proprietário: MUNICÍPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO-ESF SOL NASCENTE
 Endereço da Obra/Serviço: Rua LUIZ FOGLIATTO 586 ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA CPF/CNPJ: 90738196000109
 Cidade: IJUÍ Bairro: CENTRO CEP: 98700000 UF: RS
 Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vlr Contrato(R\$): 500,00 Honorários(R\$):
 Data Início: 18/05/2023 Prev.Fim: 19/06/2023 Ent.Classe: APAJU

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto e Execução	PSPCI - Plano Simplificado de Prevenção contra Incêndio	341,59	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 30/05/2023

 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima VALQUIRIA MEDIANEIRA COSTA MONTEIRO Profissional	De acordo MUNICÍPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO-SALESTER RUYER Contratante
------------------	---	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado
 Carteira: RS144102 Profissional: VALQUIRIA MEDIANEIRA COSTA MONTEIRO E-mail: val.medianeira@yahoo.com.br
 RNP: 2200671989 Título: Engenheira Civil, Engenheira de Segurança do Trabalho
 Empresa: SAGRILO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA Nr.Reg.: 258702

Contratante
 Nome: MUNICÍPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO-SALESTER RUYER E-mail:
 Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT 429 Telefone: 55 33318200 CPF/CNPJ: 90738196000109
 Cidade: IJUÍ Bairro: CENTRO CEP: 98700000 UF: RS

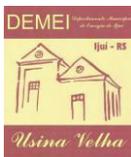
Identificação da Obra/Serviço
 Proprietário: MUNICÍPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO-ESF SOL NASCENTE
 Endereço da Obra/Serviço: Rua LUIZ FOGLIATTO 586 ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA CPF/CNPJ: 90738196000109
 Cidade: IJUÍ Bairro: CENTRO CEP: 98700000 UF: RS
 Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vlr Contrato(R\$): 500,00 Honorários(R\$):
 Data Início: 18/05/2023 Prev.Fim: 19/06/2023 Ent.Classe: APAJU

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto e Execução	PSPCI - Plano Simplificado de Prevenção contra Incêndio	341,59	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 30/05/2023

 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima VALQUIRIA MEDIANEIRA COSTA MONTEIRO Profissional	De acordo MUNICÍPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO-SALESTER RUYER Contratante
------------------	---	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO

Interessado	MUNICÍPIO DE IJUÍ ESF SOL NASCENTE			Protocolo	020/23
Rua/Av/Trav	Luiz Fogliato			Bairro	Centro
Tipo de fornecimento	<input type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Industrial	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público	
	<input checked="" type="checkbox"/> Única UC	<input type="checkbox"/> Agrupamento	<input type="checkbox"/> Prédio Múltiplas UCs	<input type="checkbox"/> Grupo A	
Carga Instalada	43,64 kW		Demanda Calculada	30,60 kVA	Fator demanda 0,701
Ramal de Ligação	<input checked="" type="checkbox"/> Aéreo	Eletroduto Ø 1 ¼"	<input checked="" type="checkbox"/> PVC Galvaniz.	Disjuntor Geral	50A
	<input type="checkbox"/> Subterrâneo	Condutores 4#16mm²	<input checked="" type="checkbox"/> 750V 1 kV	Caixa de Medição	50x50cm
Resp. Técnico	Renan Cossul		CREA/CAU/CFT	RS 223.044	ART/RRT/TRT 12363424
Situação do projeto	DEVOLVIDO PARA ADEQUAÇÕES			X APROVADO	
Recebido por e-mail em	15/02/23	Enviado por e-mail em	24/02/23	Analísado por	 Sandro R. Cossetin Téc. em Eletrotécnica - CFT 221086668

OBSERVAÇÕES:

- Aprovação válida por 2 anos: após este prazo enviar para nova análise conforme legislação vigente;
- Executar as instalações de entrada de energia somente após a aprovação do projeto elétrico dentro do prazo de validade;
- Alterações de qualquer ordem devem ser solicitadas ao DEMEI via projeto elétrico.

IMPORTANTE

1) Necessita de obra para a ligação definitiva? (X) SIM () NÃO

2) Após a aprovação do projeto elétrico e execução da entrada de energia o interessado pode solicitar o pedido de ligação junto ao atendimento do DEMEI considerando as diretrizes dos seguintes artigos referentes à necessidade de execução obras de ampliação ou melhorias na rede de distribuição, primária ou secundária, de acordo com a Resolução Normativa ANEEL N° 1000 de 07/12/2021::

Art.8º O consumidor e demais usuários devem:

II - consultar previamente a distribuidora sobre o aumento da carga ou da geração instalada que exigir a elevação da potência injetada ou da potência demandada.

Art. 104. O consumidor, com fundamento na Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, tem direito à conexão gratuita de sua unidade consumidora ao sistema de distribuição de energia elétrica, desde que atendidos, de forma conjunta, os seguintes critérios:

I - enquadramento no grupo B, com tensão de conexão menor que 2,3 kV;

II - carga instalada na unidade consumidora menor ou igual a 50kW;

III - não exista outra unidade consumidora com fornecimento de energia na propriedade;

§2º A gratuidade disposta no caput não se aplica:

I - à classe iluminação pública; e

II - às unidades consumidoras localizadas em empreendimentos de múltiplas unidades consumidoras, observadas as regras do Capítulo II do Título II.

Art. 105. A distribuidora deve atender, gratuitamente, à solicitação de aumento de carga de unidade consumidora do grupo B, desde que:

I - a carga instalada após o aumento não ultrapasse 50 kW; e

II - não seja necessário acrescentar fases em rede de tensão maior ou igual a 2,3 kV.

Art. 106. Devem ser calculados o encargo de responsabilidade da distribuidora e a participação financeira do consumidor nas seguintes situações:

I - conexão ou alteração de conexão de unidade consumidora que não se enquadre nos critérios de gratuidade dispostos no art. 104 e no art. 105, inclusive com microgeração ou minigeração distribuída;

II - conexão ou aumento de potência de disponibilizada em sistemas de microgeração ou minigeração distribuída em unidade consumidora existente;

Parágrafo único. A distribuidora deve custear as melhorias ou reforços no sistema de distribuição decorrentes da injeção de energia por unidade consumidora com microgeração distribuída, não havendo participação financeira do consumidor, exceto para o caso de geração compartilhada.

3) Havendo necessidade de obra para a ligação definitiva da(s) unidade(s) consumidora(s)

Art. 88. A distribuidora deve concluir as obras de conexão nos seguintes prazos:

I - até **60 (sessenta) dias**: no caso de satisfeitos, de forma conjunta, os seguintes requisitos:

a) conexão em tensão menor que 2,3 kV; e

b) obras para conexão contemplando a ampliação, reforço ou melhoria na rede de distribuição aérea em tensão até 2,3 kV, incluindo as obras de instalação ou substituição de posto de transformação, ainda que necessária a substituição de poste ou estruturas de rede em tensão maior ou igual a 2,3 kV;

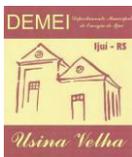
II - até **120 (cento vinte) dias**: no caso de satisfeitos, de forma conjunta, os seguintes requisitos:

a) conexão em tensão menor que 2,3 kV ou em tensão maior ou igual a 2,3 kV e menor que 69kV;

b) obras para conexão contemplando a ampliação, reforço ou melhoria com dimensão de até um quilômetro na rede de distribuição aérea de tensão maior ou igual a 2,3 kV, incluindo nesta distância a complementação de fases na rede existente e, se for o caso, as obras do inciso I;

OBSERVAÇÕES:

1) No momento da solicitação da vistoria deverá ser apresentada a ART referente à execução.



APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB
12º Batalhão de Bombeiros Militar

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 4497

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de
ESF SOL NASCENTE

PSPCI Nº: 15032 / 1

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO - ESF SOL
NASCENTE

NOME FANTASIA: ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA - ESF SOL NASCENTE

ENDEREÇO: RUA LUIZ FOGLIATO

Nº: 586 - ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA

BAIRRO: CENTRO

LOTAÇÃO MÁXIMA: 50

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÕES: H6 - Clínica e consultório médico e odontológico, D1 - Local para prestação de serviço
profissional ou condução de negócios

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 01

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 341.59

ALTURA ASCENDENTE: 0.00

ALTURA DESCENDENTE: 0.00

MUNICÍPIO: IJUÍ



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 04/07/2028

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso

abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. -
Código de validação: 813389-00061-15569624

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**17ª Coordenadoria Regional de Saúde
NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**

Data: 07.02.2023

Processo nº: 23-2000/0013445-5

PARECER: 013/2023

Requerente: Município de Ijuí – Poder Executivo

Assunto: Projeto Arquitetônico de Reforma e Ampliação – ESF Sol Nascente

Área: 346,87 m²

Resp. Téc. p/ Proj. Arquitetônico: Eng.º Civil Renan Dorneles Cossul CREA RS 223044

Endereço: Rua Luiz Fogliatto, s/n Ijuí RS.

I – Informação

O projeto encaminhado **ATENDE** às disposições da Vigilância Sanitária previstas nas seguintes legislações: **Regulamento Sanitário Estadual (Decreto nº 23.430/74), RDC/ANVISA nº 050/2002, ABNT/NBR 9050/2020 e Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde/2008.**

Este processo está sob vigência da **RDC 51 de 06 de Outubro de 2011**, respeitando o artigo 28 desta resolução – “O PBA aprovado e respectivo parecer técnico final têm validade por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua aprovação, podendo ser renovados por igual período. A obra deve, obrigatoriamente, ser iniciada no prazo de validade do parecer técnico final.” Caso contrário, o PBA deverá sofrer nova avaliação através de novo processo junto à Vigilância Sanitária do Estado.

II – Parecer

Aprovado para o funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde – ESF Sol Nascente, para uma equipe, sito à rua Luis Fogliatto, s/n, Bairro Sol Nascente, Ijuí-RS.

III – Encaminhamento

Parecer enviado por e-mail oficial, para conhecimento do Requerente e do Responsável Técnico.

Paulo Roberto Vianna Bohrer

ID 1919873

Eng. Civil – NUREVS

17ª CRS

Joana Parnoff Bellé

ID 4590139

Eng. Civil – NUREVS

17ª CRS

Eu, _____, representante do estabelecimento legalmente identificado, estou ciente que **somente o projeto arquitetônico e o memorial descritivo foram avaliados e aprovados pelos técnicos do Núcleo de Vigilância em Estabelecimentos de Saúde.** Este parecer não isenta o

estabelecimento do cumprimento das legislações vigentes que não foram objeto desta avaliação, como por exemplo, projetos de conforto higrotérmico e qualidade do ar, conforto acústico, conforto luminoso, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e eletrônicas, instalações fluido-mecânicas, instalações de climatização, prevenção de incêndio e destinação de resíduos sólidos.

Cabe salientar que, no licenciamento, deverão ser apresentados os comprovantes de atendimento da legislação (alvará sanitário e projeto arquitetônico aprovado) de todos os serviços terceirizados pelo estabelecimento.

Assinatura do Representante Legal